



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 285

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.033 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1942

Revoga o decreto-lei n. 3.286, de 20 de maio de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica revogado o decreto-lei n. 3.286, de 20 de maio de 1941, que tornou extensivo aos Capitães Tenentes Engenheiros Navais o disposto no parágrafo único do artigo 8.º do decreto-lei n. 2.173, de 6 de maio de 1940; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 5.034 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza as autarquias — Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Rede de Viação Paraná Santa Catarina, Administração do Porto do Rio de Janeiro, Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará e Lloyd Brasileiro — a requisitarem o material necessário aos seus serviços.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo 1.º Enquanto durar a atual emergência, ficam autorizadas as autarquias — Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Rede de Viação Paraná Santa Catarina, Administração do Porto do Rio de Janeiro, Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará e Lloyd Brasileiro — a requisitar o material necessário aos seus serviços, mediante justa indenização.

Artigo 2.º A requisição far-se-á por meio de portaria expedida pelo diretor da entidade requisitante e especificará o material requisitado e o preço que por ele será pago.

§ 1.º Em caso de necessidade premente ou de falta de elementos precisos para fixação do preço, prescindir-se-á desta formalidade, apurando-se ulteriormente a importância que deva ser paga.

§ 2.º Os diretores das entidades referidas no artigo 1.º farão executar, com o auxílio das autoridades policiais, as requisições recusadas, sob qualquer pretexto.

Artigo 3.º Na fixação do preço se atenderá ao custo do material, à época em que foi requisitado e a um lucro razoável na operação.

Em caso algum o preço fixado excederá ao de venda constante do copião de faturas da firma fornecedora.

Artigo 4.º Constituem crime contra a economia popular, sujeito às penas do artigo 2.º do decreto n. 869, de 18 de novembro de 1938, a retenção, o açambarcamento ou a sonegação de material necessário aos serviços das entidades referidas no artigo 1.º

Artigo 5.º Incorrerá nas penas prevista no artigo antecedente todo aquele que recusar, obstar ou dificultar, de qualquer modo, o cumprimento de requisição procedida nos termos desta lei.

Artigo 6.º O fornecedor que, em coleta de preços, concorrência, ou outro processo de compra, oferecer material a qualquer das entidades re-

feridas no artigo 1.º, por preço que lhe assegure lucro excessivo, incorrerá nas penalidades, previstas no artigo 34 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, sem prejuízo da obrigação de satisfazer as requisições procedidas na forma do artigo 2.º

Art. 7.º Quando o diretor de qualquer das entidades referidas no artigo 1.º presumir ou verificar a prática de ato que constitua crime previsto nesta lei, providenciará junto às autoridades policiais e ao Tribunal de Segurança Nacional a instauração do competente processo contra o indiciado.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.049 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A importância da gratificação de função será acrescida ao vencimento ou remuneração do respectivo ocupante para efeito exclusivo da concessão de ajuda de custo.

Parágrafo único. Considerar-se-ão, na aplicação do disposto neste artigo, os padrões alfabéticos da tabela do decreto n. 6.541, de 23-11-40, para os funcionários a que o mesmo se refere.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Sales.

Gustavo Capanema.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 5.050 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 12.000,00 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), à seguinte dotação do Anexo 18 — Ministério da Justiça e

(Continua na pág. 17.875).

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL**

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS.**Repartições e Particulares:**

| | |
|--------------------------|-------------|
| Capital e Interior | Cr\$ 70,00 |
| Exterior | Cr\$ 110,00 |

Funcionários:

| | |
|--------------------------|------------|
| Capital e Interior | Cr\$ 56,00 |
| Exterior | Cr\$ 88,00 |

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números, atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

| | |
|--|-------|
| DECRETO-LEI N. 5.033, de 4 de dezembro de 1942..... | 17873 |
| DECRETO-LEI N. 5.034, de 4 de dezembro de 1942..... | 17873 |
| DECRETO-LEI N. 5.049, de 7 de dezembro de 1942..... | 17873 |
| DECRETO-LEI N. 5.050, de 7 de dezembro de 1942..... | 17873 |
| DECRETO-LEI N. 5.051, de 7 de dezembro de 1942..... | 17875 |
| SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Decreto de 7 de dezembro de 1942..... | 17875 |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 7 de dezembro de 1942..... | 17875 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decreto de 2 de dezembro de 1942..... | 17875 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 24 de novembro de 1942..... | 17875 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 7 de dezembro de 1942..... | 17875 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 7 de dezembro de 1942..... | 17875 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 24 de novembro, 1 e 7 de dezembro de 1942..... | 17875 |
| MINISTÉRIO DA MARINHA — Decreto de 7 de dezembro de 1942..... | 17876 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de novembro, 7 e 8 de dezembro de 1942..... | 17876 |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Retificações — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção..... | 17877 |
| CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 300.ª sessão..... | 17878 |
| COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Resoluções ns. 4 e 5.. | 17879 |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria do Pessoal..... | 17879 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Conselho Nacional de Pesca e do Departamento Nacional da Produção Mineral..... | 17880 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Desportos, do Conselho Nacional de Educação, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina..... | 17882 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras e da Diretoria do Tesouro: Recebedoria do Distrito Federal.... | 17887 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Secretaria Geral..... | 17888 |
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal..... | 17890 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração e do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional..... | 17891 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento Nacional de Portos e Navegação..... | 17894 |
| INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS..... | 17894 |
| TERMOS DE CONTRATO..... | 17996 |
| RENDAS PÚBLICAS..... | 17996 |
| PARTE COMERCIAL..... | 17897 |
| EDITAIS E AVISOS..... | 17898 |
| SOCIEDADES..... | 17914 |
| ANÚNCIOS..... | 17919 |

N.R. — Em suplemento a esta edição: Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — Diretoria Regional do Distrito Federal — Portarias ns. 1.225, 1.233, 1.234 e 1.235.

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

**COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA**

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

(Continuação da 1.ª página)

Negócios Interiores, do Orçamento Geral da República (Decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941):

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação III — Diversas Despesas

Subconsignação 42 — Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes de correio

26 — Justiça do Distrito Federal

05 — Tribunal de Apelação..... Cr\$ 12.000,00

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.051 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

Transforma cargo no Quadro Suplementar do Ministério da Guerra e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transformado no cargo de preparador, padrão I, um cargo de assistente, padrão H, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

Art. 2.º O presente decreto-lei vigorará a partir de 1 de janeiro de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 2.º do decreto-lei n. 5.044, de 4 de dezembro de 1942:

Henrique Doria de Vasconcelos, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor, Padrão P, do Departamento Nacional de Imigração, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer as funções de Superintendente de Abastecimento do Vale Amazônico, sem prejuízo das funções do referido cargo.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

O Coronel Aviador Altahyr Eugenio Rozsanyi, interinamente, Sub-Chefe do Estado Maior da Aeronáutica.

CONVOCAR PARA O SERVIÇO ATIVO:

O 2.º Tenente Mecânico de Avião, da Reserva Remunerada, Luiz José da França.

EXONERAR:

O Coronel Aviador Altahyr Eugenio Rozsanyi, de Sub-Diretor do Ensino da Aeronáutica, em virtude da extinção da respectiva Sub-Diretoria.

O Coronel Aviador Vasco Alves Secco das funções de Sub-Chefe interino do Estado Maior da Aeronáutica, por haver sido nomeado para uma comissão no estrangeiro.

CONCEDER TRANFERÊNCIA, A PEDIDO, PARA A RESERVA REMUNERADA:

De acordo com a letra "b" do art. 143 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, com as vantagens de que tratam as alíneas "a" e "b" da art. 243 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942:

Ao Capitão Aviador Gonçalo de Paiva Cavalcante.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com a letra "e" do § 1.º do artigo 153 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra "f" do art. 258 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942:

Ao — CB-Q-MR-Roberto Frago de Moraes.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

READMITIR:

De acordo com o art. 79, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 29.932-42, do Departamento de Administração: Mario Aguiar Pereira, ex-Arador efetivo, no cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Herminio Cidade Varela.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 47.735, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Marina Coelho Cintra no cargo da classe E da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 55.216, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Otacílio Torres Rosa no cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do PR. 33.534, de 1942, da Secretaria da Presidência da República:

Francisco José Leite Guimarães no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro.

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Sergipe, João Gonçalves Lucas para a capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Joaquim José de Andrade.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, Clodoaldo Caldeira para o interior do Estado de Sergipe, na vaga decorrente da promoção de João Gonçalves Lucas.

O agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado de Sergipe, Joaquim José de Andrade para o interior do Estado da Baía, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de José Ribeiro de Paiva.

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Baía, José Ribeiro de Paiva para o interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Altamirando Saraiva Caldeira.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Minas Gerais, Altamirando Saraiva Caldeira para o interior do Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da aposentadoria de Francisco José Leite Guimarães.

NOMEAR:

Mozar Alonso para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Clodoaldo Caldeira.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O General de Brigada Antonio Fernandes Dantas do cargo de Diretor da Diretoria de Artilharia.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O General de Brigada Antonio Fernandes Dantas para exercer o cargo de Diretor da Diretoria das Armas.

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 3.º, letra "g", § 3.º, do decreto-lei n. 24.221, de 10 de maio de 1934:

O 2.º Tenente da Arma de Infantaria, convocado, Felipe de Ferrante, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.423, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Eduardo Augusto de Lima, no cargo da classe F da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 226 do decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Astro de Sousa Mota, para exercer, interinamente, a função de Escrevente auxiliar do Oficial do 10.º Ofício de Distribuidor da Justiça do Distrito Federal.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Nos termos do artigo 3.º do decreto-lei número 4.985, de 21 de novembro do corrente ano:

Jorge Calmon Moniz de Bittencourt, para exercer, em comissão, as funções de Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda do Estado da Baía.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

O Contra-Almirante Guilherme Rieken, representante do Ministério da Marinha na Sub-Comissão Mista — Brasil-Estados Unidos da América.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Gercina Benevides Machado, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do mesmo Quadro — Parte Permanente — do Ministério, vago em virtude da promoção de Waldemar Nogueira.

READMITIR:

De acordo com o artigo 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.599, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Luiz da Fonseca Villares, ex-Telegrafista, classe F do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, no cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo número 24.748, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Juvenal de Mello, ex-Agente de 1.ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Yolanda Giovanini Massara.

DECRETOS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Josué Silva Júnior para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almojarif, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Abelardo Navarro de Andrade.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 32.184, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco Gervasio da Cunha Pernet no cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 31.670, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Alfredo Damasio Filho do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 31.970, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Naylor de Almeida Pinna do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

READMITIR:

De acordo com o artigo 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 29.957, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Edgard Cavaca, ex-Escrevente de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, no cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Ademair dos Santos Negrão.

Tendo em vista o que consta do processo número 12.001, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Oswaldo Cruz Lisboa, ex-Praticante da extinta Administração dos Correios do Distrito Federal, no cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Periandro Bessa de Souza Barreto.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 29.528, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Edmundo Serra do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 29.855, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Achilles Pires dos Santos Lima do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

DECRETOS DE 8 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Potiguara da Frota e Silva do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro VI do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Gallileu Taurmurgu de Alencar.

PROMOVER, POR MERECEMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mario Raymundo da Silva Filho do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Seraphim Alves dos Reis.

José Gayoso Neves do cargo da classe L da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Alexandre Alcaraz.

Francisco Thomé da Frota do cargo da classe I da carreira de Engenheiro (IFOC), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Genserico Muniz Freire do cargo da classe L da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luiz Marinho de Azevedo.

Seraphim Alves dos Reis do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Luiz Quadros Palhano.

Felipe José da Silva Macieira Neto do cargo da classe E da carreira de Mestre de linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Clementina Garofalo do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.363, de 21 de junho de 1941.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

3.620 — Em 2 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 12.000,00 à dotação de Cr\$ 25.000,00 concedida no corrente exercício ao Tribunal de Apelação para "telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes de correio".

2. Consta do processo a demonstração do emprego da dotação suplementar, pela qual se verifica que, no primeiro semestre, a despesa atingiu a Cr\$ 18.262,30 e que o saldo então existente, de Cr\$ 6.737,70, seria insuficiente para pagamento de despesas no segundo semestre.

3. Diante da justificação apresentada, este Departamento considera perfeitamente razoável a suplementação solicitada e, ao restituir o processo a V. Ex., tem a honra de opinar favoravelmente à sua concessão, nos termos do projeto de decreto-lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

Aprovado. Em 4-12-42. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.050, em 7-12-42).

3.633 — Em 2 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Guerra submeteu a exame deste Departamento o anexo processo em que o comando da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza propôs fosse transformado, no cargo de preparador, padrão I, o de assistente, padrão II, do seu Quadro Suplementar, ocupado por Alvaro Craveiro.

2. Ao justificar a sua proposta, alegou o referido comando:

a) que o funcionário em apreço, nomeado preparador do antigo Colégio Militar do Ceará, foi reajustado, com a lei n. 284, de 1936, no cargo de preparador, padrão G, padrão esse elevado para H, com o decreto-lei n. 600, de 1938;

b) que, em virtude do decreto-lei n. 1.486, de 1939, passou o interessado, como os demais preparadores daquele Ministério, a integrar os cargos de assistente, padrão H;

c) que, entretanto, os então assistentes, à exceção do funcionário aludido, foram reclassificados, pelo decreto-lei n. 3.153, de 1941, nos cargos de preparador, padrão I, em virtude de lhes ter sido reconhecido direito a igual vencimento dos preparadores, hoje assistentes, dos institutos federais congêneres, conforme lhes assegurava o regulamento do Colégio Militar;

d) que, não tendo sido extensivo ao interessado o benefício constante do decreto-lei número 3.153, citado, em virtude de ter sido o mesmo transferido, no interesse da administração, para o Ministério da Educação e Saúde, e tendo o mesmo voltado a integrar o Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, justo é que se lhe conceda igual vantagem.

3. Este Departamento examinou o assunto e verificou ser justa a medida proposta, tendo em vista a circunstância de encontrar-se o funcionário em igualdade de condições dos atuais preparadores, quanto às condições que lhes asseguraram o padrão de vencimento e a denominação do cargo.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex. o anexo projeto de decreto-lei, transformando, no Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, um cargo de assistente, padrão H,

no de preparador, padrão I, em que será provido Alvaro Craveiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

(Assinado decreto-lei n. 5.051, em 7-12-42).

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial, de 4 de dezembro de 1942 — Pág. 17.622

Exposições de motivos

Admissão de extranumerários:

N. 3.521 — Ministério da Guerra

Suprima-se — Romualdo Silveira Filho, para auxiliar de escritório XI.

Diário Oficial de 5 de dezembro de 1942 — Pág. 17.689

N. 3.527 — Ministério da Educação

Leia-se — José da Silveira Quadros Fialho.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 11.746-42 — Maria de Lourdes Moreira, pedido de nomeação.

Despacho: A nomeação e lotação dos candidatos habilitados no concurso de escriturário obedeceram, rigorosamente, à ordem de classificação, não permitindo a obtida pela interessada o atendimento do pedido.

Restituo ao Sr. ministro do Trabalho.

Em 5-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.863-42 — Consulta sobre preenchimento de vagas.

Despacho: Restituo ao Sr. D. G. do P. do M. Aeronáutica, esclarecendo que a admissão para a S. F. de Servente só poderá ser feita mediante apresentação do atestado de capacidade, quando não existir candidato habilitado em prova.

O D. A. S. P. proporá, entretanto, candidatos devidamente habilitados para o preenchimento das vagas de que se trata, que antes de entrar em exercício deverão apresentar o respectivo certificado de habilitação.

Em 5-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.864-42 — João Batista Ribeiro e outros — Proposta de admissão.

Despacho: A admissão condicional só é permitida, quando não existe candidato habilitado em prova, o que não ocorre no caso presente, e para a referência inicial da respectiva S. F.

Em substituição aos indicados para auxiliar de escritório VII, c. D. A. S. P. propôs a admissão de Oscar de Andrade Moret, Wilson de Faria Mariz, Murilo Raimundo da Silva, Ademar Dias Torres e José Pitta Filho, residentes, respectivamente, à rua Raul Barroso n. 52, Engenho Novo, fone 29-1034; avenida Geremário Dantas n. 1.217, Jacarépagua; praça Mauá 10, 3.º andar; rua Jacinto Alcides n. 760 e rua Dr. Sattamini n. 104, que antes de entrar em exercício deverão apresentar o respectivo certificado de habilitação.

Restituo ao Sr. ministro da Aeronáutica.

Em 5-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.940-42 — Antônio Barbosa de Souza — Pedido de admissão.

Despacho: Os candidatos ao concurso de escriturário, que não lograram classificação, mas poderão ser admitidos como extranumerários, se-lo-ão para a localidade em que se inscreveram, enquanto, na que pretenderem, existirem candidatos também nas mesmas condições.

Nada há, portanto, a deferir. Arquite-se no S. R. P. 2.

Em 5-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.965-42 — Diva Francisca Sgueglia — Pedido de nomeação.

Despacho: Os candidatos habilitados em concurso deverão se apresentar e servir nas repartições em que forem lotados pelos respectivos órgãos de pessoal dos ministérios para que forem nomeados.

Nada há, portanto, a deferir. A D. P. E. para arquivar.

Em 5-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.995-42 — Vlademiro de Sá Marques Coelho — Pedido de nomeação.

Despacho: A solicitação deveria ter sido feita antes da nomeação, que, decretada, não deverá ser anulada pelo motivo alegado.

A C. E. E.

Em 5-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.001-42 — Consulta sobre documentos de contratados.

Despacho: O D.A.S.P., apreciando a consulta, esclarece que, na forma da legislação, não compete ao T. de Contas apreciar e examinar a documentação comprovante de habilitação para a função de extranumerário, o que cabe aos órgãos de pessoal, entre as suas principais atribuições, tanto mais quanto, antes de lhe serem remetidos os contratos, são os mesmos aprovados pelo Senhor Presidente da República.

Restituo ao Sr. Secretário Geral do M. G.

Em 5-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.277-42 — Ieda da Gama — Proposta de admissão.

Despacho: O D.A.S.P. restitue ao Sr. ministro da Fazenda, esclarecendo que, além de não mais existir a vaga indicada, a admissão da candidata já foi autorizada pelo Sr. Presidente da República na sua T. N. M. e que é ao D.A.S.P. que compete indicar os candidatos habilitados, que devam ser propostos.

Em 8-12-42 — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 5.423-42 — Processo sobre demissão.

Despacho: Esta D. F. tomou ciência e registou a solução final do assunto; reitera, entretanto, a solicitação constante do seu ofício 4.156, de 30-11-42, no sentido de lhe serem fornecidas, mediante ofício, as informações que solicitar.

A D. P. V.

D. F., 5-12-42. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 8.078-42 — Maria de Lourdes Zillig — Proposta de admissão.

Despacho: Restituo à D. P. F., esclarecendo que a proposta está prejudicada, uma vez que a admissão condicional só é permitida quando não houver candidato habilitado, o que não ocorre no caso presente, devendo a interessada aguardar oportunidade, querendo.

D. F., 8-12-42. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 8.983-42 — Mário Antônio Barata — Proposta de admissão.

Despacho: Tendo em vista o item 3, da E. M. 3.216, do D.A.S.P., anexa ao processo (fls. 8 a 11) e uma vez que foram apresentados os documentos exigidos por lei, poderá ser lavrada a portaria de admissão de Mário Antônio Barata, a qual, aliás, foi autorizada por despacho do Presidente da República exarada na mesma exposição.

Para a vaga decorrente da desistência de Mário José da Silva Cruz, o D.A.S.P. propôs a admissão de Marfa Barbosa Viana, que, antes de entrar em exercício, deverá apresentar o respectivo certificado de habilitação.

A D. P. E.

D. F., 5-12-42. — *Paulo Lira* D. D.

Processo n. 11.149-42 — Sobre indicação de candidato.

Despacho: Anulada a indicação. Arquite-se na D. P. T.

D. F., 5-12-42. — *Paulo Lira* D. D.

Processo n. 12.016-42 — Anne Maria Pesanha — Proposta de admissão.

Despacho: Solicito a audiência da E. F. C. Brasil, por intermédio da D. P. V.

D. F., 8-12-42. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.026-42 — Pedido de indicação de candidatos.

Despacho: Restituo à D. P. F. esclarecendo que o D.A.S.P. propôs para a vaga de auxi-

Har de escritório VII, Jaime Monteiro Pereira e para as de praticante de escritório VI, Leda de Castro Camargo e Antero de Matos, residente, respectivamente, à rua Silva Guimarães n. 35, casa 6; rua São Braz n. 232, Engenho de Dentro e rua Ramon Franco n. 74, Urea, fone 26-9518, que antes de entrar em exercício deverão apresentar o respectivo certificado de habilitação.

D. F., 5-12-42. — *Paulo Lira*, D. D.
Processo n. 12.137-42 — Hugo Valter Engelke — Proposta de aproveitamento.
Despacho: Solicito à D.P.V. que promova a audiência da E.F.C.B.

D. F., 7-12-42. — *Paulo Lira*, D. D.
Processo n. 12.203-42 — Maria Angelica da Costa Vieira — Proposta de admissão.
Despacho: Restituo o processo à D.P.A., esclarecendo que o D.A.S.P. já propôs a admissão da interessada em vaga existente na D.O. desse Ministério e que, para a vaga de que trata o processo, já foi proposta a admissão de Raquel Galperim.

D. F., 8-12-42. — *Paulo Lira*, D. D.
Processo n. 12.278-4 — Relação de contratados.

Despacho: Examine-se a relação e encaminhe-se ao S.P.F., afim de que sejam renovadas as providências adotadas.

D. F., 2-12-42. — *Paulo Lira*, D. D.
Processo n. 12.331-4 — Jacob Germano Galer — Proposta de admissão.

Despacho: A admissão condicional só é permitida quando não existe candidato habilitado em prova, o que não ocorre no caso presente.

O D.A.S.P. propôs a admissão de Léa Soares Pereira e Francisca Moreira Lima, residentes, respectivamente, à rua Mariz e Barros n. 371, casa 4, fone: 43-0159 e rua Lopes da Cruz n. 139, Meyer, fone 29-3354, para o preenchimento das duas vagas de auxiliar de escritório, VII, da T.N.M. da E.T.N., que antes de entrar em exercício deverão apresentar o respectivo certificado de habilitação.

Restituo à D.P.E.
D. F., 8-12-42. — *Paulo Lira*, D. D.
Processo n. 12.464-4 — Pedido de provimento de cargo.

Despacho: Não havendo mais candidato habilitado em concurso, pode o S.P.F. promover o provimento do cargo em caráter interino.
Ao S.P.F.

D. F., 7-12-42. — *Paulo Lira*, D. D.

Divisão de Seleção

PCRTARI N. 2.339

O Presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1942. — *Moacyr Briggs*.

Instruções a que se refere a portaria n. 2.339, de 3 de dezembro de 1942, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O concurso obedecerá às seguintes condições:

Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

Sexo — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

Idade — Mínima: 17 anos completos. Máxima: 35 anos.

Serviço militar — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

Provas — As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

Provas de seleção — As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade e capacidade física, que terá por fim verificar que o candidato

não apresenta doença transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

b) prova de nível mental e aptidão. Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver grau igual ou superior ao mínimo fixado pelos cálculos estatísticos;

c) prova escrita de português (nível da 3.ª série do curso fundamental), constante de:

I — correção de textos contendo, de preferência, erros de ortografia, concordância, colocação de pronomes, plural de palavras compostas, pontuação, crase, emprego do infinito, regência e vícios comuns de linguagem; e

II — redação de carta ou ofício de acordo com os dados que serão fornecidos pela Banca Examinadora.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

I — correção de textos, até 60 pontos;
II — redação de carta ou ofício, até 40 pontos.

Será considerado habilitado nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

d) prova de trabalho datilográfico: Prova essencialmente técnica. O candidato deverá demonstrar a habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho.

A prova constará de três partes:

I — cópia de trecho impresso;
II — cópia de original manuscrito contendo, além de correção marcada à margem, transposição, inclusão e supressão de trechos; e

III — feitura de tabela.

Esta prova valerá até cem pontos.
Será considerado habilitado nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Prova de habilitação — A prova de habilitação (conhecimentos gerais) será escrita e compreenderá:

— Aritmética, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida; medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade e peso (Decreto n. 4.251, de 15 de junho de 1939).
3. Regra de três simples.
4. Porcentagem.
5. Divisão proporcional.

II — Geografia do Brasil, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Brasil: limites, população e superfície.
2. Divisão política do Brasil: Estados, capitais e cidades principais.
3. Produção: Vegetais, animais e minerais.
4. Vias de comunicação: grandes rios, principais estradas de ferro e rodagem, viação aérea.
5. Acidentes geográficos principais.

III — História do Brasil, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Brasil colônia: grandes vultos e seus principais feitos.
2. Brasil reino: grandes vultos e seus principais feitos.
3. Brasil império: grandes vultos e seus principais feitos.
4. Brasil república: grandes vultos e seus principais feitos.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

I — Aritmética, até 50 pontos;
II — Geografia do Brasil, até 30 pontos;
III — História do Brasil, até 20 pontos.

Nota final: — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas

diversas provas, observados os seguintes pesos:

| | |
|------------------------------|---|
| Português | 3 |
| Trabalho datilográfico | 5 |
| Conhecimentos gerais | 1 |

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos. Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

a) melhor resultado na prova de nível mental e aptidão;

b) melhor resultado na prova de trabalho datilográfico;

c) melhor resultado na prova de português; e

d) melhor resultado na prova de conhecimentos gerais.

Observações gerais: — a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas;

b) o concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

D.S. do D.A.S.P., 3 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão de Seleção.

Processo n. 12.414-42 — Marina Ferreira Fonseca, candidata inscrita no concurso para Postalista, recorre do julgamento de suas provas.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.039-42 — Fernando Rosa, candidato inscrito em Porto Alegre no concurso para Coletor, recorre do despacho exarado no processo n. 11.512-42 em que pediu revisão de sua prova de matemática e contabilidade.

2. O requerente teve o seu primeiro recurso indeferido por ter sido interposto fora do prazo.

3. De acordo com o item II da Portaria número 1.273, de 21-7-41, que vigorava naquela época, tinham os candidatos dez dias para recorrer do julgamento de suas provas a contar da data de afixação dos respectivos editais na Delegacia dos Industriários nos diversos Estados.

4. Assim, tendo prazo para aceitação de recursos da prova de matemática e contabilidade do referido concurso terminado, naquela cidade, a 8 de novembro último, e sendo de 19 do mesmo mês a data de entrada de seu requerimento neste Departamento, esta Divisão opina pela manutenção do despacho anterior.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. Rio, 8-12-42. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 300.ª SESSÃO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores Conselheiros Ministro Antonio Camillo de Oliveira, capitão de fragata Altair Monteiro Aché, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado, Ernani Reis e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 300.ª sessão. Esteve, igualmente, presente o senhor Antonio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

Do expediente constaram diversas consultas de autoridades encarregadas da fiscalização e permanência de estrangeiros no país, sobre as quais deliberou.

Na ordem do dia, foram aprovados os seguintes pareceres apresentados pelo conselheiro Ernani Reis:

1) 2) 3) 4) 5) -6) 7) 8) 9) Opinando pelo indeferimento dos requerimentos de retificação de menção de nacionalidade em carteira de identidade, modelo 19, apresentados pelos estrangeiros Bernhard Zeichner, Giovanna Cernigoi, Gerhard Kessler e Maria Barbara Kessler (recurso), Mauricio Krimberg, Abram Krimberg, Jacob Krimberg, Tobias Goemann, Anna Gerchmann Goemann e Boris Zilberman. 10) Opinando, em face de uma consulta da Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal, pelo registro com a menção de nacionalidade austríaca da estrangeira Gitel Hollander.

Foram aprovados os seguintes pareceres apresentados pelo conselheiro Artur Hehl Neiva: 1) e 2) Opinando pelo indeferimento dos requerimentos de retificação de menção de nacionalidade em carteira de identidade, modelo 19, apresentados pelos estrangeiros Gisela Paulo Sacco e Wilhelm Friedrich Alexander Albani. 3) Opinando, em face de uma consulta da Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal, que, nos casos em que brasileiros viajem incluídos em passaporte estrangeiro, deverá ser sempre expedido em seu favor passaporte brasileiro, devendo o visto de saída apostado ao passaporte estrangeiro conter a declaração expressa de que é concedido apenas ao seu titular estrangeiro. 4) Opinando pelo deferimento do requerimento de retificação de menção de nacionalidade em carteira de identidade, modelo 19, de *austró-alemão* para "austríaco", apresentado pelo estrangeiro Rudolf Grünvald, por haver ficado provado que, ao inscrever-se no Serviço de Registro de Estrangeiros de Porto Alegre o mesmo estrangeiro declarou ser de nacionalidade austríaca, havendo juntado passaporte austríaco na mesma ocasião.

A sessão foi encerrada às 11 horas.

Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1942.

— O presidente, *Antonio Camillo de Oliveira*,
— O chefe da secretaria, *Donatello Grieco*.

Comissão de Defesa Econômica

RESOLUÇÃO N. 4, DE 1942

A Comissão de Defesa Econômica resolve aprovar o esquema de sua Secretaria, organizada em virtude da deliberação tomada em sessão de 9 deste mês, dando, assim, cumprimento, dentro do prazo legal, à determinação constante do art. 34 § 1.º do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1942. — General *Arthur Sílio Portella*, presidente da C. D. E.

RESOLUÇÃO N. 5, DE 1942

Considerando que o Banco do Brasil, pelo seu Consultor Jurídico, formulou a esta Comissão uma consulta, em que se indaga "se não é mais necessário, em face do decreto-lei número 4.806, que o Banco cumpra a exigência do § 1.º do art. 6.º da portaria n. 87, de 30 de junho deste ano";

Considerando ser da competência da C.D.E. dirimir dúvidas dos órgãos da administração pública, e, por extensão, responder à consulta em apreço;

Considerando que pelo decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, foram impostas duas obrigações aos súditos alemães, japoneses e italianos, pessoas físicas ou jurídicas: a primeira, a de contribuírem com determinadas percentagens sobre os depósitos bancários ou obrigações de natureza patrimonial (art. 2.º);

a segunda, a de fazerem suas declarações de bens (art. 4.º);

Considerando que a primeira obrigação foi imposta para a formação do "fundo de indenizações", destinado a cobrir os prejuízos causados pelos atos de agressão (art. 1.º do decreto-lei n. 4.166); e que a segunda obrigação teve como objetivo a organização do cadastro a que se refere o art. 4.º, da citada portaria n. 87;

Considerando que os órgãos designados, pela lei, para o recolhimento das mencionadas percentagens e recebimento das declarações, foram o Banco do Brasil e as repartições arrecadadoras da União (art. 2.º e 4.º do decreto n. 4.166);

Considerando, de outro lado, que o decreto-lei n. 4.806, de 7 de outubro do corrente ano, apenas fez cessar a obrigação do recolhimento para as pessoas físicas, alemãs, japonesas ou italianas, domiciliadas no Brasil, bem como para os agricultores, industriais ou comerciantes, firmas individuais ou coletivas, das mesmas nacionalidades, que, nos termos do parágrafo único, do art. 9.º, do decreto-lei n. 4.166, estavam sujeitas a recolhimentos baseados nos lucros líquidos verificados em balanços trimestrais;

Considerando, portanto, que continuou de pé o decreto-lei n. 4.166, quer em relação aos súditos do eixo, pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no estrangeiro, quer em relação as pessoas jurídicas daquelas nacionalidades que funcionem no Brasil, mas com sede no estrangeiro;

Considerando ainda que o mesmo diploma legislativo deverá ser cumprido no tocante aos recolhimentos que eram devidos até à data da vigência do decreto-lei n. 4.806;

Considerando, finalmente, que do exposto resulta manifesto que o decreto-lei n. 4.806 não revogou o decreto-lei n. 4.166, mas tão somente o alterou em parte, fazendo cessar os recolhimentos a que aludem o art. 2.º e o parágrafo único do art. 9.º, em face do que, dirimindo a dúvida suscitada pelo Banco do Brasil,

A Comissão de Defesa Econômica resolve, que permanece integral a dupla incumbência do Banco do Brasil, determinada pela portaria n. 87, art. 6.º, § 1.º:

a) a da remessa à Comissão do Fundo de Indenizações (hoje Comissão de Defesa Econômica) de relações discriminadas dos depósitos já recolhidos referentes aos grupos I e II (artigo 6.º da portaria n. 87);

b) a da remessa de cópias das declarações de bens feitas ao Banco.

Resolve ainda, atendendo às dificuldades de ordem interna expostas pelo Banco, quanto à remessa das cópias de que trata o item b), e usando de atribuição constante do Regimento Interno, aprovado pelo decreto n. 10.912, de 25 de novembro último (letra h do art. 2.º) modificar o § 1.º, do art. 6.º da portaria n. 87, admitindo que em vez de cópias sejam enviados a esta Comissão os próprios originais das declarações.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1942. — General *Arthur Sílio Portella*, presidente da C. D. E.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Atos

Dia 4 de dezembro de 1942

Foi nomeado o tenente coronel aviador Casemiro Montenegro, representante do Ministério da Aeronáutica, junto ao Exmo. Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, sem prejuízo de suas funções.

Dia 2 de dezembro de 1942

Requerimentos

Henrique Dutra Salgado, extranumerário mensalista da Fábrica do Galeão, pedindo concessão de abono familiar, de acordo com o decreto-lei n. 3.200, de 19-4-1941. — Defiro em face do parecer da D. P.

Helio Silveira, 1.º tenente aviador, solicitando pagamento de diferença de diárias no estrangeiro. — Indenize-se os dias que foi retido no Panamá, por ordem superior.

Marcílio Canteli, solicitando indenização de uma res acidentada no Campo da Base de Porto Alegre, em 1935. — O peticionário, quando tivesse provado a sua pretensão, estava com o seu direito prescrito. Arquite-se.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Aviso n. 167 — Declaro-vos para os devidos fins, que a função de representante da Aeronáutica na Comissão Brasileira, Americana de Defesa, em Washington, é privativa do posto de brigadeiro do ar.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1942 — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Ao Sr. chefe do Serviço de Fazenda:

Aviso n. 168 — De acordo com o art. 27, alínea a, do regulamento de administração do Exército, provisoriamente em vigor neste Ministério, é dissolvido, sob o ponto de vista administrativo, o Centro Médico de Aeronáutica dos Afonsos, devendo passar para o Serviço de Saúde de Aeronáutica, os saldos das quantitativas recebidas, até a presente data, pelo Centro extinto.

Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1942. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Diretoria do Pessoal

Subdiretoria do Ensino

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SUB-DIRETOR

Dia 7 de dezembro de 1942

Sold. Dalvo Nascimento, pedindo rematrícula na E. I. Ex., como candidato da Aeronáutica — "Indeferido, à vista das informações".

2.º Sgto. Theobaldo Lourenço Brauner, pedindo inscrição no concurso de admissão à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Intendentes — "Indeferido visto ter ultrapassado do limite de idade".

Júlio Fleischman, Antônio Ney Abbot de Castro Pinto, Caruso Geraldo Ferreira da Silva, S1 — Fernando José Rodrigues Pimenta, S2 — Geraldo dos Santos Villela, José Menezes Louzada, Lauro dos Santos Martins, 3.º Sgto. Leliano Alves Carneiro, 3.º Sgto. Reynaldo Konrath, Ubiratan Jordão Ribeiro, Francisco Afonso de Assis Figueiredo, Carlos Willian Amaral, Lourenço Emilio de Souza Viana, Hugo da Costa Monteiro, Homero de Souza Ribeiro, José Alexandre Malheiros, Pedro Tavares Alves e Waldyr Bosignoli — todos pedindo inscrição no concurso de admissão à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Intendentes — "Concedo".

Vicente Pacheco de Campos, fazendo idêntico pedido — "Concedo, caso prove achar-se matriculado em 5.ª série fundamental de curso secundário".

Aulio Nazareno Antunes Ferreira, ex-aluno da E.M.; Paulo Moura, Alcyr Candido de Almeida, Jorge Carneiro de Azevedo, Ory de Souza Palmeiro, ex-alunos da E.Ar.; e 2.º Sgto. Carlos Eugenio Pinto de Moraes, 3.º Sgto. Felix Gomes do Rego Filho e 3.º Sgto. Hermínio Gomes da Silva, candidatos aprovados em concurso de admissão à matrícula na Escola de Aeronáutica — todos pedindo matrícula independente de concurso de admissão, no Curso de Formação de Oficiais Intendentes — "Concedo".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Nacional de Pesca

ATA DA 69.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1942.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua sexagésima nona reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Joaquim Rodrigues Neves, Francisco Xavier da Costa, Candido Firmino de Mello Leitão, Ascanio Faria, Carlos Netto, Luiz de Barros Falcão. Justificou a ausência o conselheiro Alceu Rodrigues. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, o secretário leu a ata da reunião anterior que foi aprovada. No expediente, foi informado aos conselheiros, pelo Sr. presidente, que havia assinado um officio dirigido ao Sr. diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura reiterando os termos do que fora dirigido ao mesmo diretor em 10 de junho último, relativamente ao que dispõe o art. 6.º do regulamento baixado com o decreto n. 4.972, de 5 de dezembro de 1939. Passando à ordem do dia, foi dada a palavra ao professor Mello Leitão que propôs se considerasse como terminado em primeira discussão o estudo que o Conselho estava fazendo sobre empréstimos, estudo esse que havia ficado parado por dois meses devido a terem vindo ao Conselho assuntos de carater mais urgentes. Disse mais, que a discussão do referido estudo estava quase terminada e que dela não havia tomado conhecimento o conselheiro, Sr. Alceu Rodrigues, recentemente nomeado pelo Senhor Presidente da República para fazer parte deste Conselho. Por esses motivos, propôs que o Conselho resolvesse dar como encerrada a primeira discussão da matéria e que o secretário distribuisse cópia, do que havia ficado aprovado, entre os Srs. conselheiros. O Conselho Nacional de Pesca aprovou por unanimidade a proposta do professor Mello Leitão e o Senhor presidente deu as devidas ordens a respeito. Com a palavra, o conselheiro Ascanio Faria propôs que o Conselho estudasse o assunto relativo ao processo C.N.P. 121-42, que fora distribuído ao conselheiro Alceu Rodrigues mas já se encontrava com o secretário do Conselho para ser lido, tendo em vista que o referido conselheiro não poderia comparecer às reuniões de hoje e à de amanhã. O Sr. presidente, concordando com a proposta, mandou que fosse lido o parecer do conselheiro Alceu Rodrigues, o qual concluía para que fosse passado o processo a Confederação Geral dos Pescadores do Brasil para prestar esclarecimentos sobre a denúncia apresentada, referente à atuação da diretoria da Colônia Z-2, de Araiozes, Estado do Maranhão. Exgotado o tempo regimentar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, official administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1942. Aprovada em 24-9-42. — *Joaquim Rodrigues Neves*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

D. A. 1.052-41 — Indústrias Klabin do Paraná S. A. Foi aprovado pelo Sr. ministro o parecer do Sr. diretor geral do DNPM, transcrito abaixo:

Sr. ministro.

As Indústrias Klabin do Paraná pedem prorrogação de prazo para atenderem às exigências de um decreto de concessão de aproveitamento de energia hidráulica expedido em seu favor.

O Sr. chefe da Secção de Concessões da D. A. opina no sentido de ser concedida uma prorrogação de (90) noventa dias, por despacho de V. Ex. O Sr. diretor da Divisão de Águas acha que a prorrogação só poderá ser dada por decreto e opina no sentido de ser concedida uma prorrogação de 1 ano.

Traçando-se de prazo fixado por decreto e já prorrogado por decreto, estou de acordo com o Sr. diretor da Divisão de Águas em que nova prorrogação deverá ser concedida por decreto.

Realmente, não haveria necessidade de serem os prazos em causa fixados por decreto e eu sugiro que, nos decretos de concessão a serem expedidos dagora por diante, fique estatuido que a fixação e a prorrogação desses prazos fique a critério de V. Ex.

Quanto ao prazo, parece-me não haver inconveniente em que seja concedido um ano. — *Antonio José Alves de Souza*. — 14-10-42.

De acordo. — 26-11-42. — *Apolonio Sales*. N. 4.963-40 — Empresa Garimpo Limitada. Foi aprovado pelo Sr. ministro o parecer do Sr. consultor jurídico, transcrito abaixo:

Sr. ministro:

A Empresa Garimpo Limitada, na qualidade de manifestante de jazida mineral, reclama contra o registo do manifesto em que é interessada a Companhia Minas da Passagem e a autorização de pesquisa outorgada a Sabino Teodoro da Silva Junior pelo decreto n. 8.934, de 4 de março de 1942, por interferirem a área manifestada pela Companhia Minas da Passagem e a da autorização de pesquisa com a que é da propriedade do requerente, solo e subsolo, em virtude do manifesto oportunamente feito.

A dupla reclamação será procedente, se, de fato, se der a interferência de áreas. Como, porem, não existem, no processo e seus anexos, elementos que comprovem a interferência, é meu parecer que à reclamante é que cabe apresentar a prova do que alega.

A Companhia Minas da Passagem e Sabino Teodoro da Silva Junior, titulares dos direitos impugnados pela reclamante, tem a seu favor a presunção "juris" de que são legítimos os seus títulos, desde que provenientes de atos do poder público e que, como tais, ficam de pé até que sejam destruídos por prova em contrario, a ser produzida pelo que ataca a validade dos atos.

Só por esse motivo deixo de subscrever, sem restrições, os pareceres emitidos no processo pelo assistente jurídico, Dr. J. Cid de Moraes e Sr. diretor geral do D. N. P. M., pois que, no mais, estou plenamente, de acordo com eles.

Rio, 7 de novembro de 1942. — *Luciano Pereira da Silva*, cons. jurídico.

Aprovo. — 26-11-42. — *Apolonio Sales*.

Dia 27 de novembro de 1942

N. 6.827-42 — José Inácio Raminho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.603-42 — João Pedro da Silva. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.437-42 — Eurico Teixeira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.056-42 — Artur Gustavo Rodrigues Vale. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.101-42 — José Ribeiro de Araujo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 225-42 — Leopoldo Campolina Diniz. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.041-42 — Eudoro Veloso Freire. Recurso. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 1 de dezembro de 1942

N. 10.050-42 — Alberto Andrés. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.824-42 — Montanha Carbonifera S. A. — Faça-se a averbação, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1942

N. 9.106-41 — Ettore Rossi. Apresente planta contendo o desenho da área concedida à Empresa Minas da Baía Ltda., pelo decreto

n. 10.165, assim descrita: uma área de 300Ha delimitada por um vértice a 274m ao rumo magnético de 56°30'NW da confluência dos Rios Onha e Jaguaribe e cujos lados adjacentes a este vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 2:000m, 45°30'NW e 1.500m, 44°30'SW.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

Dia 30

N. 9.533-42 — Franz Cohnitz. Apresente documentos que comprovem a desistência referida no processo.

N. 10.333-42 — Mansur & Messias. Declare se lhe interessa, apenas, a área de 100Ha, que não interfere com a que foi concedida pelo decreto n. 9.928, de 9 de julho de 1942, a Sebastião Soares da Cunha, cuja definição é a seguinte:

Art. 1.º — Fica autorizado o cidadão brasileiro Sebastião Soares da Cunha a pesquisar minérios de níquel e associados numa área de cem hectares (100Ha) situada no lugar denominado "Santa Maria", município de Ipanema do Estado, de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice na confluência do ribeirão Santa Maria e o rio Manhuassú e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e dez metros (210m) e trinta e cinco graus noroeste (35°NW), duzentos e cinquenta e cinco (255m) e cinquenta e oito graus nordeste (58° NE), cem metros (100m) e sessenta e seis graus sudeste (66°SE), cem metros (100m) e sessenta e um grau nordeste (61° NE), setenta e três metros (73m) e dezesseis graus nordeste (16° NE), seiscientos e oito metros (608m) e noventa e nove graus sudeste (89° SE), mil e oitenta e cinco metros (1.085m) e treze graus e trinta minutos sudeste (13°30'SE), duzentos e vinte e seis metros (226m) e setenta e um grau sudeste (71° SW), cento e trinta e dois metros (132m) e cinquenta e oito graus sudeste (58° SW), cento e noventa e cinco metros (195m) e setenta e dois graus e trinta minutos noroeste (72°30'NW), cento e cinquenta e cinco metros (155m) e oitenta e sete graus noroeste (87° NW), quatrocentos e oitenta e cinco metros (485m) e quarenta e três graus noroeste (43° NW), cem metros (100m) e trinta graus nordeste (30° NE), cento e trinta metros (130m) e seis graus noroeste (6° NW), cento e vinte e seis metros (126m) e trinta e cinco graus noroeste (35° NW), cento e setenta e oito metros (178m) e cinquenta e três graus noroeste (53° NW).

O prazo para o cumprimento desta exigência é de (60) sessenta dias.

Dia 1 de dezembro de 1942

N. 8.144-42 — Oswaldo Sampaio. Esclareça se a área objetivada em seu requerimento (200 Ha) está mencionada em gleba de sua propriedade no imóvel comum, e si já foi feita a divisão judicial do imóvel "Serra dos Motas", bem como a demarcação com o imóvel "Fazenda Furquim". — Junte a certidão de sentença, em caso afirmativo.

O prazo para o cumprimento desta exigência termina em 28 do corrente.

N. 10.838-42 — Antonio Duarte Oliveira. — Indeferido. Requeira novamente juntando todos os documentos exigidos pelo art. 14 do Código de Minas.

N. 10.846-42 — Lincoln Byrro. — Restitua-se o saldo que houver.

N. 1.734-41 — Stefano Quaranta. — Apresente até 7 de janeiro do próximo ano, a planta exigida pelo officio n. 4.410, de 9 de novembro p. passado.

Dia 2

N. 8.598-42 — Antenor Risso. — Declare se lhe interessa a parte livre da área pretendida (18,55 Ha, dos 32 Ha requeridos), pois 13,45 Ha interferem com a área requerida pelo escritório Levy Ltda., no DGPM-42.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de (60) sessenta dias.

N. 2.792-36 — Kouken Hovaghian. — Sele o processo com oito estampilhas federais de Cr\$ 1,00 e oito de Educação e Saúde, no prazo de (30) trinta dias.

N. 3.141-36 — Antonio Mendes Filho. — Sele com 20 estampilhas federais de Cr\$ 1,00 e 9 de Educação e Saúde, no prazo de (60) sessenta dias.

N. 1.492-42 — Nadir Lima. — Declare se lhe interessa o direito de preferência de pesquisa que lhe assegura o art. 12, parágrafo 2.º, do Código de Minas, em terras de sua propriedade denominadas Água Santa, distrito de Campos de Jordão, município de São Bento de Sapucaí, Estado de São Paulo. O prazo para esta declaração é de (60) sessenta dias.

N. 2.615-42 — Sociedade Floresta Limitada e Silvano Daltro. — Estão convidados a declarar se lhes interessa o direito de preferência de pesquisa, que lhes assegura o artigo 12, parágrafo 2.º, do Código de Minas, em terras de suas propriedades, no distrito de Iracema, município de Barra da Estiva, Estado da Bahia. O prazo para esta declaração é de (60) sessenta dias.

N. 3.698-42 — Vitorio Colsani, Roque Colsani. — Estão convidados a declarar se lhes interessa o direito de preferência de pesquisa que lhes assegura o art. 12, parágrafo 2.º, do Código de Minas, em terras de suas propriedades, no lugar denominado Ribeirão do Ouro, distrito de Porto Franco, município de Brusque, Estado de Santa Catarina.

O prazo para esta declaração é de (60) sessenta dias.

N. 4.520-42 — Antonio Maudonnel. — Declare se lhe interessa o direito de preferência de pesquisa que lhe assegura o artigo 12, parágrafo 2.º, do Código de Minas, em terras de sua propriedade, no lugar denominado Fazenda da Cachoeira, distrito de Vila Rio Negro, município de Cachoeira, Estado do Rio de Janeiro.

O prazo para esta declaração é de (60) sessenta dias.

N. 4.080-42 — Luiz Santos. — Declare se lhe interessa o direito de preferência de pesquisa que lhe assegura o art. 12, parágrafo 2.º, do Código de Minas, em terras de sua propriedade, lugar denominado Vira Saia, município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

O prazo para esta declaração é de (60) sessenta dias.

N. 5.020-42 — Coronel Luiz Marques. — Declare se lhe interessa o direito de preferência de pesquisa que lhe assegura o artigo 12, parágrafo 2.º, do Código de Minas, em terras de sua propriedade, no lugar denominado, Estância Palma, município de São Gabriel e Lavras, Estado do Rio Grande do Sul.

O prazo para esta declaração é de (60) sessenta dias.

N. 6.028-42 — Pedro Gonçalves e outros. — Estão convidados a declarar se lhes interessa o direito de preferência de pesquisa que lhes assegura o art. 12, parágrafo 2.º, do Código de Minas, em terras de suas propriedades, no lugar denominado Descampado, distrito de Paraná, município de Bocaiuva, Estado do Paraná.

O prazo para esta declaração é de (60) sessenta dias.

N. 6.183-42 — João Gerk. — Declare se lhe interessa o direito de preferência de pesquisa, que lhe assegura o art. 12, parágrafo 2.º, do Código de Minas, em terras de sua propriedade, no lugar denominado Fazenda Paracatú, distrito de Rio Negro, município, termo e comarca de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

O prazo para esta declaração é de (60) sessenta dias.

Dia 4

N. 10.372-42 — Brazillio Vieira Barbosa. — Apresente prova de procurador do senhor Eduardo Simonsen, par obter a certidão requerida.

Devem comparecer à S. A. do D.N.P.M., no prazo de 60 (sessenta) dias, para pagar a taxa de decretos de pesquisa, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 4.163-42 — Cesar Candido de Queiroz.

N. 5.772-42 — Teotônio José da Silveira.

N. 5.840-42 — Sociedade de Minérios Limitada.

N. 6.817-42 — Antonio Sainati.

N. 6.818-42 — Lauristen Job Lane Junior.

N. 7.243-42 — Nicomedes Araujo.

N. 8.619-42 — Donato Zucchi.

N. 8.628-42 — Domiciano de Menezes.

N. 8.872-42 — Ramiro Rivera Miranda.

N. 9.430-42 — Sebastião Ribeiro Guimarães.

N. 9.866-42 — Alberto de Azevedo.

N. 6.982-42 — Miguel Antonio Vieira, Antonio Serafim, José Lopes e outros. — Estão convidados a declarar se lhes interessa o direito de preferência de pesquisa que lhes assegura o art. 12, § 2.º, do Código de Minas, em terras de suas propriedades, no imóvel denominado Fazenda Barra Mansa, distrito de Tomazina, município e comarca do mesmo nome, Estado do Paraná. O prazo para esta declaração é de 60 (sessenta) dias.

N. 6.983-42 — Joaquim Pereira, Francisco Português e Miguel Antonio Vieira. — Estão convidados a declarar se lhes interessa o direito de preferência de pesquisa que lhes assegura o art. 12, § 2.º, do Código de Minas, em terras de suas propriedades, no imóvel denominado Fazenda Barra Mansa, distrito de Tomazina, município e comarca do mesmo nome, Estado do Paraná. O prazo para esta declaração é de 60 (sessenta) dias.

N. 6.984-42 — Maria Joaquina, Leopoldina Maria de Jesus, José Mateus Xavier, Heitor Marques, Antonio Teodoro da Silva, Miguel Antonio Vieira. — Estão convidados a declarar se lhes interessa o direito de preferência de pesquisa que lhes assegura o art. 12, § 2.º, do Código de Minas, em terras de suas propriedades, nos imóveis denominados Fazenda Parra Grande e Fazenda Barra Mansa, no distrito de Tomazina, município e comarca do mesmo nome, Estado do Paraná. O prazo para esta declaração é de 60 (sessenta) dias.

N. 7.257-42 — Santo Rosalino. — Declare se lhe interessa o direito de preferência de pesquisa que lhe assegura o art. 12, § 2.º, do Código de Minas, em terras de sua propriedade no local denominado Vira Saia, município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro. O prazo para esta declaração é de 60 (sessenta) dias.

N. 7.258-42 — José de Castro. — Declare se lhe interessa o direito de preferência de pesquisa que lhe assegura o art. 12, § 2.º, do Código de Minas, em terras de sua propriedade, no local denominado Alto da Serra do Sobrado, município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro. O prazo para esta declaração é de 60 (sessenta) dias.

N. 7.260-42 — José Botiubão, Jovelina Coelho Bezerra, José Bastos, Porfírio José Coelho, Sílvia Boa Vista, Herdeiros de João Werbert e Ludgério Alves da Silva. — Estão convidados a declarar se lhes interessa o direito de preferência de pesquisa que lhes assegura o art. 12, § 2.º, do Código de Minas, em terras de suas propriedades, no local denominado Sítio de Boa Esperança, município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro. O prazo para esta declaração é de 60 (sessenta) dias.

N. 7.292-42 — Abilio Morgado. — Declare se lhe interessa o direito de preferência de pesquisa que lhe assegura o art. 12, § 2.º, do Código de Minas, em terras de sua propriedade, no local denominado Vila Rio Negro, distrito de Rio Negro, município, termo e comarca de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro. O prazo para esta declaração é de 60 (sessenta) dias.

N. 7.788-42 — Virgílio Fonseca e Jovelina Fonseca. — Estão convidados a declarar se lhes interessa o direito de preferência de pesquisa que lhes assegura o art. 12, § 2.º, do Código de Minas, em terras de suas propriedades, no local denominado Azurita, município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais. O prazo para esta declaração é de 60 (sessenta) dias.

N. 8.186-42 — The Land Investment Trust Company Limited. — Declare se lhe interessa o direito de preferência de pesquisa que lhe

assegura o art. 12, § 2.º do Código de Minas, em terras de sua propriedade, distrito de Guaratiba, Distrito Federal. O prazo para esta declaração é de 60 (sessenta) dias.

N. 8.495-41 — Julio Ramos, Oscar Pereira, Enrico Guarneri & Comp., Belmiro Garcia, Alfredo Jacinto, Xavier Ramos, Cifasanto Ramos, João Barnabé, Aguiar e outros. — Estão convidados a declarar se lhes interessa o direito de preferência de pesquisa que lhes assegura o art. 12, § 2.º do Código de Minas, em terras de suas propriedades, no lugar denominado Lagarto, município de Campos (8.º Distrito), Estado do Rio de Janeiro. O prazo para esta declaração é de 60 (sessenta) dias.

Devem comparecer à Imprensa Nacional para pagar a publicação de decretos, os interessados nos processos abaixo discriminados:

N. 2.806-42 — Amintas Jacques de Moraes.

N. 4.480-42 — Pedro Rodrigues Chaves.

N. 5.042-42 — Lincoln Byrro.

N. 5.591-42 — Eduardo Simonsen.

N. 6.055-42 — Olivia Agra.

N. 6.544-42 — Aldo Generoso da Silva.

N. 7.021-42 — Sebastião da Silva Guimarães.

N. 7.126-42 — Filomeno Ribeiro dos Santos.

N. 7.197-42 — Ademar Rezende Andrade.

N. 8.215-42 — Roberto Manoel de Oliveira Chagas.

N. 8.452-42 — Antonio Gomes Barbosa e outro.

N. 8.614-42 — Gumercindo Cipriano da Silva

N. 8.841-42 — José Dias Pedrosa.

N. 9.515-42 — Pedro Gordenonzi.

N. 9.862-42 — Prefeitura Municipal de Estrela.

N. 1.516-40 — Waldemar Paulo Pastore.

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados no dia 3 de dezembro de 1942.

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local

— Município — Estado

N. 11.020-42 — Mario Pastorin, Cassiterita e associados, Boa Vista, São João del Rei, Minas Gerais.

Dia 4

D.G.P.P. — Interessado — Natureza — Local

— Município — Estado

N. 11.032-42 — Carlos de Novais Viana, Cassiterita e associados, Santa Rita, São João del Rei, Minas Gerais.

N. 11.034-42 — Nelson Figueiredo Oliveira, Água mineral sulfurosa, Caeté, São Jerônimo, Paraná.

N. 11.036-42 — João Delcídio Branquinho, ouro, Faz. São Bento, Três Corações, Minas Gerais.

N. 11.039-42 — José Egidio Ribeiro, ouro, Rio das Mortes, São João del Rei, Minas Gerais.

N. 11.046-42 — Paulo Maiwald de Azevedo Silva, conchas calcáreas, Araruama, Cabo Frio, Rio de Janeiro.

Catálogo de Publicações

da

Imprensa Nacional

ATUALIZADO ATÉ MAIO DE 1942

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Desportos

ATA DA 36.^a SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Presidência do conselheiro Dr. Luiz Aranha, presentes os consenheiros tenente-coronel José de Lima Figueiredo e Dr. João Lyra Filho.

Expediente — Aprovada a ata da sessão anterior, foi lido um ofício da Federação Metropolitana de Atletismo relatando ocorrências verificadas em competições de atletismo e solicitando providências; o Conselho decidiu pelo encaminhamento do mesmo à C.B.D. para que o Conselho Técnico de Atletismo tome conhecimento dos fatos denunciados e sugira, com urgência, as medidas que devem ser adotadas. O conselheiro Lima Figueiredo devolve, devidamente despachados, os processos referentes aos ofícios: n. 2.839-42, da C.B.D. — comunicação da F.M.R. da existência de um técnico estrangeiro a serviço do Clube de Regatas do Flamengo, propondo o arquivamento, tendo em vista que o decreto-lei n. 3.199, no art. 52, falando no futuro, não poderia ter efeito sobre os contratos anteriormente firmados; número 58-42, do C. R. D. do Rio Grande do Sul, encaminhando cópias da ata da 16.^a reunião e da portaria n. 1, dispondo sobre a participação de súditos do eixo em competições desportivas, de acordo com a deliberação adotada, para arquivamento, e n. 282-42, do C. R. D. de São Paulo solicitando o pronunciamento do Conselho em face do documento de perda de nacionalidade apresentado pelo súdito alemão Kurt Dreyfus, afim de continuar no quadro social do C. A. Paulistano, também para arquivamento, tendo em vista as conclusões do parecer que apresentará, regulamentando o assunto. O conselheiro João Lyra Filho devolve os processos relativos aos ofícios números 277-42 e 159-42, do C. R. D. de São Paulo, encaminhando respectivamente, a cópia da ata da 41.^a sessão ordinária e o ofício da F.P.F., sobre a aplicação do seu estatuto, propondo o arquivamento, por nada ter a objetar aquela e achar-se resolvido o assunto deste, com a aprovação do estatuto da referida Federação, sujeito às alterações indicadas no parecer.

Ordem do dia — Foram lidos os seguintes pareceres: do conselheiro Lima Figueiredo, de n. 160, no processo s/n., — ofício n. 261-42, do C. R. D. de São Paulo, e n. 161, no processo s/n., — ofício n. 2.840-42, da C. B. D. encaminhando memorial do Clube de Regatas do Flamengo, e do conselheiro João Lyra Filho, — de n. 162, no processo n. 54.526-42, da C. B. D., — estatuto da Federação Brasileira Bancária de Desportos, sendo todos aprovados. O conselheiro Luiz Aranha apreciando o processo s/n., da C. B. D. — relatório e balancete referente ao X Campeonato Sul Americano de Basquetebol, realizado em Santiago do Chile, propõe seja o mesmo aprovado e consignado um elogio à referida entidade pela brilhante atuação da delegação brasileira que, mais uma vez, sagrou-se campeã de Lance Livre, continuando na posse da Taça Brasil, proposta que mereceu unânime aprovação. A seguir, ainda o conselheiro Luiz Aranha, referindo-se às dificuldades decorrentes do decreto de mobilização geral do país, propõe que o Conselho tome a deliberação de proibir a participação do Brasil em competições desportivas internacionais, enquanto perdurar o estado de guerra, mesmo quando tenham de ser realizadas no território nacional; aceita a proposta foi dado como prejudicado o pedido de auxílio solicitado pela C. B. B. para a realização do XI Campeonato Sul Americano de Basquetebol. Atendendo, entretanto, ao apelo do Sr. embaixador do Paraguai o Conselho permitiu, por exceção, que a delegação do Club Libertad, que se encontra em São Paulo, realize as competições que tem em vista evitando-se, assim, maiores embaraços à sua permanência no país. Por proposta do conselheiro João Lyra Filho, o Conselho resolveu dirigir-se ao Sr. ministro da Educação solicitando a designação do major Orlando Eduardo da

Silva para ocupar a vaga existente na Comissão dos Símbolos Desportivos, em virtude do afastamento do capitão Dr. Hermilio Ferreira, o que é aprovado. E nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada.

Parecer n. 160

Processo s/n — C.R.D. de São Paulo — Ofício n. 261-42.

Relator: Tte. Cel. Lima Figueiredo.

1. Este Conselho, com a deliberação tomada em reunião anterior, teve em mira evitar, de um modo radical, que dissensões entre brasileiros e naturais dos países com os quais estamos em guerra, tomassem vulto no seio dos clubes, em detrimento da prática sã dos desportos, ao mesmo tempo que prevenia as entidades desportivas contra qualquer ação desnacionalizante daqueles súditos estrangeiros.

2. Tendo em vista o conteúdo no magnífico discurso do Ex. Sr. Presidente da República, a 7 de setembro último, e as instruções baixadas pelo Ex. Sr. ministro do Trabalho em atinência à aplicação do decreto n. 4.638, de 31 de agosto do corrente ano, sou de parecer que o C.N.D. reconsidere seu ato, permitindo àqueles, embora oriundos dos países que se acham em guerra com o Brasil, a prática do desporto, a frequência às sedes sociais ou desportivas dos clubes e o exercício da função de técnico. Seria o nosso ato um prêmio aos que sabem respeitar a hospitalidade que lhes demos, mantendo-se completamente afastados de qualquer manifestação que implique com a segurança nacional. Contra os que, por palavras ou atos, perfeitamente testemunhados, se tornarem indignos deste favor, terão os Conselhos Regionais de Desportos competência para sumariamente, eliminá-los, mediante recurso, *ex-officio*, para o C.N.D., sejam quais forem os direitos que hajam adquirido no seio das sociedades desportivas a que pertençam.

3. Caso mereça aprovação o presente parecer, fica prejudicada a consulta que deu, ao mesmo motivo.

Sala das sessões, 5 de novembro de 1942.

Parecer n. 161

Processo s/n — Ofício n. 2.840-42 da C.B.D.

Relator: Tte. Cel. Lima Figueiredo.

1. O C. R. do Flamengo mantém, como técnico de remo, o Sr. Rudolf Keller desde a sua chegada da Alemanha no ano de 1935.

2. Ao ser publicado o decreto-lei n. 3.199, não se julgou na obrigação de solicitar licença para mantê-lo em exercício, por parecer-lhe que o artigo 52 do citado decreto não tinha efeito sobre contratos já feitos.

3. Afastou das funções que exercia o referido técnico, por ter tido sua secretaria, através de informações da imprensa, conhecimento de que o C.N.D. havia estabelecido a pena de perda do campeonato à entidade que infringisse o estabelecido na nossa lei básica.

4. Do exposto conclue-se que o Clube Regatas do Flamengo teve a intenção de acatar, religiosamente, as leis do país, tanto assim que afastou seu técnico estrangeiro, baseado numa simples notícia de jornal.

5. Desde que o Sr. Rudolf Keller já foi instrutor de remo da nossa Escola Naval e cursa presentemente a Escola Nacional de Educação Física e Desportos sem que nada tenha sido argumentado contra ele, sou de opinião que o Conselho Nacional de Desportos defira a petição do Clube Regatas do Flamengo, permitindo que seu técnico volte à atividade e julgando-o não atingido pela deliberação, deste Conselho, de 24 de setembro próximo passado. Sala das sessões, 5 de novembro de 1942.

Parecer n. 162

Relator conselheiro João Lyra Filho.

Processo n. 54.526-42 — C.B.D., estatuto da Federação Brasileira Bancária de Desportos concluindo pela criação, dentro de cada Confederação, de um departamento classista

de desportos, ou desportos correspondentes, para cujo efeito submeteu ao C.N.D. as instruções necessárias, igualmente aprovadas, afim de que constituam deliberação destacada.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 28 de novembro de 1942

Processo n. 31.621-41 do Guarani Esporte Clube — pedido de auxílio extraordinário com parecer favorável à concessão de uma subvenção ordinária. — Não havendo verba para a concessão de auxílio extraordinários, arquivar-se. — *Capanema*.

Dia 30

Processos:

N. 42.127-42 da Confederação Brasileira de Caça e Tiro, Estatuto — Parecer n. 163. — Homologado. — *Capanema*.

N. 58.210-42 da C.B.C.T., Estatuto da Federação Mineira de Caça e Tiro — Parecer número 164. — Homologado. — *Capanema*.

N. 58.211-42 da C.B.C.T., Estatuto da Federação Paulista de Caça e Tiro — Parecer número 165. — Homologado. — *Capanema*.

N. 58.212-42 da C.B.C.T., Estatuto da Federação Carioca de Caça e Tiro — Parecer número 166. — Homologado. — *Capanema*.

Dia 1 de dezembro

N. 383-42 da Confederação Brasileira de Xadrez — Estatuto — Parecer n. 58. — Homologado. — *Capanema*.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 53.914-41 — José Lopes Rodrigues, registado. — Sim, salvo em História Natural. 2-12 de 1942.

N. 56.674-42 — Diva Pimentel, registado. — Sim (deferido). 2-12-42

N. 57.956-41 — Nancê Lopes Namur, registado. — Sim (deferido). 2-12-42.

N. 68.178-41 — Rubens Cascaldi, registado. — Registe-se em Matemática. 2-12-42.

N. 6.137-42 — Ana Lamego de Moraes Sarmiento, registado. — Sim (deferido). 2-12 de 1942.

N. 26.128-42 — Armanda Pereira da Silva, registado. — Sim (deferido). 2-12-42.

N. 61.151-42 — Olga de Oliveira e Souza, registado. — Não há o que deferir. Dirija-se à Secretaria da Educação eo Estado de Minas Gerais. 3-12-42.

N. 61.637-42 — Orlando Araújo Barboza, exames. — Indeferido. 3-12-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 12.528-38 — Francisco Silva (Padre), registado. — Cumpra (pagar o selo por verba referente ao seu diploma de fls. 7). 5-12-42.

N. 17.444-38 — Cleodulpho Vianna Guerra, registado. — Não há o que deferir. 5-12-42.

N. 4.277-40 — Josias Gomes Filho, prestação de exames. — Deferido, em face das informações. 3-12-42.

N. 10.748-41 — Thomas Huidobro Espinosa (Irmão Ananias), registado. — Cumpra (apresentar prova de ter exercido o magistério como professor de História Natural ou Biologia, para obter registro em Ciências Naturais). 5-12-42.

N. 26.595-41 — Florentino Adami, opção. — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério, como professor de História Natural ou de Biologia). 5-12-42.

N. 39.279-41 — Delso Medeiros, retificação de nome. — Deferido, em face do que consta dos assentamentos de registro civil. 3-12 de 1942.

N. 51.127-41 — Leonor Vieira de Oliveira, registado. — Cumpra (remeter o certificado de registro, acompanhado de uma fotografia 3x4, afim de que se faça a necessária retificação). 5-12-42.

N. 53.909-41 — Silvino José Fritzen, registado. — Cumpra (passar nova procuração, bem como

apresentar atestado de exercício de magistério em curso secundário). 7-12-42.

N. 56.243-41 — Anita Gonçalves Bastos, registro. — Cumpra (deverá anexar ao processo o certificado provisório expedido anteriormente). 7-12-42.

N. 56.682-41 — Célia Maria de Amorim Monteiro, restituição. — Deferido, mediante recibo selado. 3-12-42.

N. 63.022-41 — Mary Benedict Murphy, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério, da matéria em que solicita registro). 4-12-42.

N. 63.064-41 — Walter Lúcio de Oliveira, registro. — Cumpra (deverá fazer nova opção de acordo com a portaria ministerial n. 195). 7-12-42.

N. 34.878-42 — Ida de Toledo Piza, registro. — Cumpra (deverá pagar selo por verba do diploma apresentado). 4-12-42.

N. 50.401-42 — Maria de Lourdes Caiado Jardim, 2.ª via de certificado. — Deferido. 4-12-42.

N. 56.662-42 — Walter Hart, 2.ª via de certificado. — Deferido. 4-12-42.

N. 57.730-42 — José Francisco Fernandes, 2.ª via de certificado. — Prove a identidade. 4-12-42.

N. 57.752-42 — Manoel de Padua Pampini, retificação de nome. — Deferido, em face dos assentamentos da certidão. 3-12-42.

N. 59.282-42 — José Nazaré Marcondes, 2.ª via de certificado. — Deferido. 4-12-42.

N. 62.706-42 — Maric José Biazolo, exame oral em 1.ª época. — Arquite-se. 4-12-42.

N. 62.805-42 — Cícero Alves de Almeida, modificação da média 4 para 3. — Arquite-se. 4-12-42.

N. 62.897-42 — Zaira Tribst, registro. — Cumpra (selar devidamente os documentos de fls. 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; apresentar carteira de identidade e atestado de aprovação nas matérias em que pede registro — exceto Economia Doméstica — pagar selo por verba do diploma apresentado). 3-12-42.

N. 62.899-42 — Maria Braga Noronha, registro. — Cumpra (selar devidamente os documentos de fls. 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13; apresentar carteira de identidade; e pagar selo por verba do diploma apresentado). 4-12-42.

N. 62.991-42 — Justo Pastor Benitez, registro. — Cumpra (selar devidamente o documento de fls. 3; declarar as matérias em que deseja registro; e apresentar todos os documentos exigidos pelas instruções em vigor). 4-12-42.

N. 63.189-42 — Rudolf Heinrich Walter, exame de 2.ª época para Wolfgang. — Arquite-se. 7-12-42.

N. 63.532-42 — Darlot Arrais Veloso, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 4-12-42.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de dezembro de 1942

Registo de diploma

Engenheiro:

N. 62.246-42 — José Martins dos Santos. — Deferido.

Médico:

N. 47.787-42 — Amillon Pereira de Oliveira. — Sim.

Cirurgião-dentista:

N. 61.375-41 — Nilo Aamalho Ferreira. — Sim.

N. 60.499-42 — Oswaldo Pinheiro Rabello. — Deferido.

Farmacêutico:

N. 29.868-42 — Pedro D'Alcantara Candiota Rosa. — Deferido.

N. 57.980-42 — Pedro Alves Carneiro. — Deferido.

Bacharel:

N. 18.382-42 — Jayme Moreira de Luna. — Sim.

N. 49.549-42 — Julio de Miranda Bastos. — Deferido.

N. 56.625-42 — Homero José Lobo. — Sim.

N. 61.909-42 — Alvacyr Faria Colares. — Sim.

N. 62.152-42 — Apio Claudio de Lima Antunes. — Sim.

Professor secundário de História:

N. 38.802-41 — Maria da Gloria Maia e Almeida. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 44.125-38 — Aduacto Brasil Falleiros. — Devolva-se mediante identificação e recibo.

N. 3.618-41 — Waldemar Neumann. — Devolva-se, na forma da lei.

N. 27.273-41 — Murray Martins de Carvalho. — Os documentos juntados não alteram a situação nos autos.

N. 61.086-42 — Eugenio Feuerman. — Certifique-se, como constar.

Departamento Nacional de Saude

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

DIPLOMAS REGISTRADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 1942

Médicos:

- Jovelino de Oliveira e Souza.
- Bruno Alípio Lobo.
- Marcello Pio da Silva.
- Helio Oliveira da Cunha Lobo.
- Lauro Martins.
- Carlos Paulo Signorini.
- Manoel Luiz de Toledo Bordini.
- Welerson Lourenço de Lima.
- Geraldo Ribeiro de Rezende Junior
- Cesar Menegale.
- Paulo Corrêa da Silva Loureiro.
- Antonio Rabelo de Vasconcellos.
- Francisco Wagner Alvarenga Reis.
- Dorotheu Guedes Alcoforado Junior
- Elias Pires de Campos.
- Antonio Nicola Padula.
- João Rufino de Mello e Silva.
- Daniilo Silva.
- Raul Penido Filho.
- José Conrado Guerra.
- José de Souza Maciel.
- Amim José Daher.
- Gilberto de Freitas.
- Oswaldo Serra de Macedo.
- Antonio José de Almeida Cunha.
- Lucio Pedro Pandalfi.
- José Reginaldo Fontes.
- Agydio Corrêa Marinho Falcão.
- Francisco Salzano.
- João Elviro Tavares.
- Isaac Gabbay.
- Odilor Enout Coutinho.
- João Crescencio Ribeiro.
- Pedro Paulo da Cruz Carvalho.
- Enio Amoretty Gomes.
- Murillo de Barros Guedes Alcoforado.
- Francisco Silva Laranja Filho.
- Antonio Furlan Junior.

- João Toscano Gonçalves de Medeiros.
- Diva Alves dos Santos.
- Antonio Pereira Maltez.
- Iris de Alvarenga Valladares.
- Thomé Isidoro Dias da Silva Sobrinho.
- Pedro Constantino Jorge.
- José Corrêa Filho.
- Perey de Siqueira Delduque.
- Guido Guida.
- Luzo Affonso Melin.
- Carlos Schelini.
- Cornelio Clementino Alves Bezerra.
- Israel Dias de Carvalho.
- Joaquim Bastos Trindade.
- Sebastião Mendonça Brito.
- Paulo Dias da Silveira.
- Lucilo Fênder.
- Almir Santos Pinto.
- Alberto Alfredo.
- Vizzini.
- Farmacêuticos:
- Wilson Carvalho.
- Minervina Dutra de Carvalho.
- Julietta Dutra de Carvalho.
- Alberto Soares Vidal.
- Alcides Basilen Pessoa de Carvalho.
- Maria dos Impossiveis.

- Edda Antonieta Raia.
- Cirurgiões dentistas:
- Alfredo Dell-Aglío.
- Jacyra Campos.
- Ivan Eduardo de Lima.
- Luiz Monteiro Trindade.
- Valdir Olavo Segato.
- Milton Gentil de Gusmão.
- Antonio Alves Pinheiro.
- Antonio José de Souza Barretto.
- Alberto de Azevedo Junior.
- Genival Dantas Carneiro.
- João Faria d'Oliveira Lima.
- Ruben Theodoro Tschoepke.
- Antonio Saraiva Junior.
- Ruy Francisco Antonio Nicolino Humberto Raia.

- José Borges Carneiro.
- José Felício Filho.
- Médicos veterinários:
- Oswaldo Pereira de Lima.
- Jorge Pinheiro Bosges.
- Ocilio de Andrade Ferraz.
- Enfermeiras diplomadas:
- Maria Julia Garcia da Silva Damião.
- Maria Lucia Schfer.
- Celuta Climaco de Campos.
- Angela Vasques.
- Maria Euphrosina da Cruz Barreto Pinto.
- Léa Pereira Vianna.
- Irmã Jacyra de Carvalho.
- Irmã Maria Ita De Carvalho.
- Gracy Scott de Menezes.
- Irmã Yolanda Fernandes Ribeiro.
- Mequilina Soares.
- Edith Carlos de Souza.
- Palmvra Martins da Silva.
- Léa Cardoso.
- Erzelina Rosembach.
- Enfermeiros práticos inscritos:
- Domingos Villhena Beckmann.
- João Paulo de Souza Bezerra.
- Semiramis Piletto.
- Miguel Alves Teixeira.
- Alcides Barbosa de Souza.

Requerimentos despachados em aditamento aos despachos do mês de outubro de 1942:

- Dia 23
- N. 8.279-42 — Hermilo Miranda Vaz. — Compareça neste Serviço.
- N. 9.386-41 — Olthon Freire de Aguiar. — Deferido.
- Dia 26
- N. 8.076-42 — Zelia Teixeira Leite. — Compareça neste Serviço.
- N. 6.112-42 — Frederico Brandão Nunen. — Indeferido.
- N. 8.814-42 — Honoria Gunther. — Indeferido.
- N. 6.413-42 — Bruno Prospero Parolari. — Indeferido.
- N. 9.332-42 — Empresa Terapêutica Brasileira Ltda. — Indeferido.

Novembro de 1942

Dia 3

- N. 8.186-42 — Leonor Ricca. — Compareça neste Serviço.
- N. 8.284-42 — Leonor Ricca. — Deferido.
- N. 8.288-42 — Leonor Ricca. — Compareça neste Serviço.
- N. 8.225-42 — Raul Libanio Villela. — Compareça neste Serviço.
- N. 1.196-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
- N. 7.932-41 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
- N. 3.883-41 — Instituto Opoterápico Nazionale "Pisa". — Compareça neste Serviço.
- N. 11.303-42 — Ernest H. Volviler. — Indeferido.
- N. 7.261-42 — Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata. — Compareça neste Serviço.
- N. 9.062-42 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.

Dia 4

- N. 4.099-42 — Esmeraldo Alfenas da Fonseca. — Deferido.
- N. 4.598-42 — Dermeval Barros. — Deferido.

N. 2.863-42 — Eduardo Cordeiro Guerra. — Deferido.
 N. 2.973-42 — Eduardo Cordeiro Guerra. — Deferido.
 N. 3.298-42 — José Caria. — Deferido.
 N. 2.448-42 — Paulo Vieira Pinheiro. — Deferido.
 N. 11.171-42 — Raymundo Barbosa R. da Silva Passos. — Deferido.
 N. 10.595-40 — Revaliza dos Santos. — Deferido.
 N. 8.712-42 — Revaliza dos Santos. — Deferido.
 N. 777-42 — Joaquim Ferreira Varella. — Deferido.

Dia 6

N. 9.452-42 — Lasztovicza Sándor. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.311-42 — Antonio de Fuccio. — Arquite-se.
 N. 7.866-42 — Raul Libanio Villela. — Deferido.
 N. 9.453-42 — Humberto Mafra. — Arquite-se.
 N. 1.010-42 — Jacomo Pelosi. — Deferido.
 N. 7.774-42 — Laboratório Galeno Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.914-42 — João Valentim da Motta. — Arquite-se.
 N. 7.272-42 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Deferido.
 N. 7.156-42 — Carmen Speranza. — Deferido.
 N. 9.758-42 — Athos de Mello Henriques. — Deferido.
 N. 6.423-42 — Laboratório Moura Brasil S. A. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.006 — Pedro Queiroz Lima. — Deferido.
 N. 10.063-42 — Sylvio A. Costa. — Indeferido.
 N. 9.359-42 — Humberto Mafra. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.988-42 — Antonio Banville de Barros. — Deferido.
 N. 7.867-42 — Raul Libanio Villela. — Deferido.
 N. 7.920-42 — Raul Libanio Villela. — Deferido.
 N. 4.714-42 — Nelson Torres Magalhães. — Deferido.
 N. 8.003-42 — Matheus Azevedo. — Indeferido.
 N. 7.615-42 — Waldemar Medella Lopes da Costa. — Indeferido.
 N. 7.616-42 — Waldemar Medella Lopes da Costa. — Indeferido.
 N. 7.620-42 — Waldemar Medella Lopes da Costa. — Indeferido.
 N. 8.118-42 — Octavio Ribeiro de Carvalho. — Deferido.
 N. 11.088-41 — Lazaro Brizio. — Deferido.
 N. 7.549-42 — João Nicola Argento. — Deferido.
 N. 7.918-42 — Raul Libanio Villela. — Deferido.
 N. 7.810-42 — Pedro Clovis Junqueira. — Deferido.
 N. 7.772-42 — Laboratório Galeno Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.919-42 — Raul Libanio Villela. — Deferido.
 N. 7.271-42 — Carmen Speranza. — Deferido.
 N. 9.408-42 — Jamil Marum. — Arquite-se.
 N. 9.492-42 — Theolinda Tavares de Lima. — Arquite-se.
 N. 9.328-42 — Bruno Prospero Parolari. — Arquite-se.
 N. 7.611-42 — Fernando Lacerda. — Deferido.
 N. 10.579-42 — João Motta. — Deferido.
 N. 9.454-42 — José Ferraz da Silveira. — Arquite-se.
 N. 9.358-42 — Carmen Speranza. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.127-41 — Mario Andrade Braga. — Deferido.
 N. 9.192-42 — Mario Braga. — Deferido.

Dia 7

N. 7.868-42 — Raul Libanio Villela. — Indeferido.
 N. 9.787-42 — Francisca Louzada. — Indeferido.
 N. 7.349-42 — M. Sayão Lobato. — Indeferido.
 N. 1.349-43 — Sayão Lobato & Cia. Ltda. — Indeferido.
 N. 10.084-42 — Luiz Amaro. — Deferido.
 N. 5.803-42 — Cristovão Colombo Lisboa. — Indeferido.
 N. 2.651-42 — Pedro Achilles Giuntini. — Indeferido.
 N. 3.030-42 — Hebe Cunha Renauet. — Deferido, devendo depositar a taxa para extração da licença.
 N. 4.803-42 — Wenceslau de Freitas Vianna. — Deferido.
 N. 8.434-42 — Tancredo Camacho Ventania. — Deferido.
 N. 9.690-42 — John Wyeth And Incorporated. — Arquite-se.
 N. 4.900-41 — Luna Benatuil de Conway. — Indeferido.
 N. 4.902-42 — Luna Benatuil de Conway. — Indeferido.
 N. 4.901-42 — Luna Benatuil de Conway. — Indeferido.
 N. 6.750-41 — Rubens Agostinho da Silva. — Indeferido.
 N. 7.935-41 — Rubens Agostinho da Silva. — Indeferido.
 N. 7.181-41 — Benedito Molinari. — Indeferido.
 N. 1.026-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Indeferido.
 N. 8.480-42 — G. da Cruz & Ferreira Ltda. — Deferido.
 N. 8.815-42 — Helena Paes de Oliveira. — Deferido.
 N. 7.952-42 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 3.505-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.

Dia 9

N. 6.691-42 — Dr. Dionisio Ausier Bentes. — Deferido.
 N. 4.445-42 — Cristovão Colombo Lisboa. — Indeferido.
 N. 8.231-41 — William Gershom Wills. — Deferido.
 N. 8.375-41 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Indeferido.
 N. 1.931-42 — Laboratório Farmacêutico Erasmeiro. — Indeferido.
 N. 7.505-42 — Produtos Roche, Químicos e Farmacêuticos S.A. — Indeferido.
 N. 9.361-42 — Lafayete Brasil de Almeida. — Indeferido.
 N. 7.861-42 — Pedro Goulart dos Santos. — Deferido.
 N. 7.865-42 — Raul Libanio Villela. — Indeferido.
 N. 9.004-42 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Indeferido.
 N. 10.232-42 — Carlos Mayer. — Deferido.
 N. 7.689-42 — Laboratório Farmacêutico Theomatine Ltda. — Indeferido.
 N. 7.917-42 — Raul Libanio Villela. — Indeferido.
 N. 10.650-42 — Imperialino Leão Presidente. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.500-42 — Produtos Roche, Químicos e Farmacêuticos S.A. — Indeferido.
 N. 7.668-38 — E. Vailant & Comp. — Indeferido.
 N. 9.310-42 — Mario Alves Braga. — Indeferido.
 N. 4.084-42 — Dario Carlos da Cunha. — Indeferido.

Dia 10

N. 7.011-42 — Paulo Andrade. — Deferido.
 N. 8.720-42 — Laura Abrantes Bueno. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.400-42 — Oscar Bueno. — Indeferido.
 N. 8.587-42 — Winthrop Products Inc. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.582-42 — Winthrop Products Inc. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.435-42 — Tancredo Camacho Ventania. — Deferido.

N. 7.478-41 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Deferido.
 N. 9.409-42 — Mercedes Belfort. — Compareça neste Serviço.

Dia 11

N. 7.388-42 — Laboratório Gieze Ltda. — Arquite-se.
 N. 9.218-42 — Leonor Ricca. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.881-42 — Wenceslau de Freitas Viana. — Apresente novos modelos.
 N. 9.591-42 — Wenceslau de Freitas Vianna. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.347-42 — Mario Andrade Braga. — Indeferido.
 N. 3.904-42 — Álvaro Tules de Azevedo. — Deferido.
 N. 7.692-42 — Laboratórios Spalt Lda. — Deferido.
 N. 2.925-42 — America do Valle. — Deferido.
 N. 4.656-42 — Bertha Medeiros Rezende. — Deferido.
 N. 3.513-42 — Anastacio Martins. — Deferido.
 N. 8.386-42 — Ena Veiga Rodrigues. — Deferido.
 N. 10.233-42 — Antonio S. Bittencourt Barbosa. — Indeferido.
 N. 1.723-42 — Humberto Mafra. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.952-42 — Laboratório "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 4.951-42 — Laboratório "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 9.530-42 — José Alberto de Luca. — Deferido.
 N. 2.727-42 — Francisca Rosa Boncristiano. — Deferido.
 N. 2.552-42 — Francisca Rosa Boncristiano. — Deferido.
 N. 4.218-42 — Benedita Nogueira Duarte. — Deferido.
 N. 10.155-41 — Carmen Speranza. — Deferido.
 N. 10.157-41 — Joana Prujanski. — Deferido.
 N. 8.370-42 — Mario Lauro Otto Ludwig. — Indeferido.
 N. 4.857-42 — Wenceslau de Freitas Viana. — Deferido, quanto a revalidação.
 N. 7.387-42 — Laboratório Gieze Lda. — Arquite-se.
 N. 6.095-42 — Foster-McClellan Co. — Deferido.
 N. 4.273-42 — Wenceslau Mazzeo. — Deferido.
 N. 4.271-42 — Benedita Nogueira Duarte. — Deferido.
 N. 1.267-42 — Milton de Vasconcellos Fernandes. — Deferido.
 N. 9.247-42 — Jamil Felicio Paulo. — Deferido.

Dia 13

N. 7.954-42 — Bruno Prospero Parolari. — Arquite-se.
 N. 8.178-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
 N. 8.185-42 — Margarida de Queiroz. — Deferido.
 N. 9.568-42 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.384-42 — Otto Serpa Granado. — Deferido.
 N. 9.255-42 — Durval Cardoso da Silva. — Indeferido.
 N. 5.816-42 — Otto Serpa Granado. — Deferido.
 N. 10.523-A-42 — Ambrosina Luiza Gomes. — Deferido.
 N. 2.584-42 — Orlando Soares de Carvalho. — Deferido.
 N. 10.308-42 — Cicero Lemos Furtado. — Indeferido.
 N. 2.909-41 — Anna Martins e Silva. — Deferido.
 N. 2.356-42 — Anna Martins e Silva. — Deferido.
 N. 7.723-42 — Horacio Kemp da Cunha Franca. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.928-42 — Mercedes Belfort. — Indeferido.

N. 2.592-42 — Carmen Sperranza — Indeferido.
 N. 10.290-42 — Manoel Ferreira Alves. — Deferido.
 N. 9.615-42 — Sylvio Moure. — Deferido.
 N. 6.406-42 — Jacomo Pelosi. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.360-42 — Venancio Malta Machado. — Deferido.
 N. 7.708-42 — Alberto Betini. — Indeferido.
 N. 9.579-41 — Benedito Molinari. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.014-42 — Lothario Novaes. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.777-41 — Heraldo de Andrade Mello. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.718-42 — Wenceslau de Freitas Vianna — Deferido.
 N. 1.898-42 — Francisca Rosa Boncristiano — Deferido.
 N. 8.177-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
 N. 8.184-42 — Margarida de Queiroz. — Deferido.
 N. 8.227 — Raul Libanio Villela. — Deferido.
 N. 10.845-42 — Paulina Addad Hugo Molinari. — Deferido.
 N. 8.104-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 10.549-42 — Antonio Martins de Souza — Deferido.
 N. 8.098-42 — Mercedes Belfort. — Deferido.
 N. 9.420-42 — Laboratório Myrta Ltda. — Deferido.

Dia 14

N. 8.413-42 — Francisca Rosa Boncristiano — Deferido.
 N. 8.413-42 — Francisca Rosa Boncristiano — Deferido.
 N. 7.982 — Mario Andrade Braga. — Deferido.
 N. 8.425-42 — Maria do Carmo Vallim Hoehne. — Deferido.
 N. 8.262-42 — Moacyr Alves Botelho. — Deferido.
 N. 9.457-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 8.913-42. — Dr. Cleofano Meireles. — Compareça neste Serviço.

Dia 16

N. 9.687-40 — Laboratório Orlando Rangel S. A. — Deferido.
 N. 842-42 — Annibal Cardoso Bittencourt — Deferido.
 N. 10.470-42 — Ovidio Antonio dos Santos — Deferido.
 N. 10.903-42 — Laboratório Vinatan Ltda. — Deferido.
 N. 5.263-42 — Jacomo Pelosi. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.618-42 — Laura Abrantes Bueno. — Deferido, quanto a mudança de nome.
 N. 5.930-42 — Cristovão Colombo Lisboa. — Deferido.
 N. 10.023-42 — Paulina Addad Hugo Molinari. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.364-42 — Antonio Duarte Ribeiro. — Indeferido.
 N. 8.928-42 — Nicolina Anzuini Magalhães — Deferido.
 N. 8.373-42 — Centro Espírita Servo de Jesus. — Apresente termo de responsabilidade do médico diretor.
 N. 5.206-42 — Laurentino Ferreira de Carvalho. — Deferido.
 N. 5.208-42 — Olympio Coutinho da Silveira — Deferido.
 N. 1.325-42 — Olympio Coutinho da Silveira — Deferido.
 N. 7.129-42 — Hermilo Miranda Vaz. — Deferido.
 N. 8.249-42 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 9.962-42 — Luiz Raia. — Arquite-se.
 N. 8.895-42. — Delmina Amelung Welsh Ribeiro. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.013-42 — Jamil Marum. — Arquite-se.
 N. 2.279-42 — Ponciano Rodrigues. — Deferido.

N. 10.016-42 — Ruy Ramos. — Deferido.
 N. 10.639-42 — Clotildes Mello Barbirato — Deferido.
 N. 13.395-42 — Laboratório Bio-Nevron Ltda. — Deferido.

Dia 17

N. 5.341-42 — Wenceslau de Freitas. — Deferido.
 N. 5.738-42 — Eloisa Ramos de Araujo. — Indeferido.
 N. 5.600-42 — Oliveira Pilar de Mattos. — Indeferido.
 N. 7.808-41 — Farmotécnica Ltda. — Indeferido.
 N. 10.214-42 — Gloria Martins Couto. — De acordo.
 N. 3.820-42 — Dr. Luigi Tirelli. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.914-42 — Dr. Cleofano Meireles. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.309-42 — Carlberg & Parreira. — Indeferido.
 N. 1.006-42 — Francisca Slivar de Barros. — Deferido.
 N. 7.943-42 — Lasztovicza Sandor. — Indeferido.
 N. 6.987-42 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
 N. 5.112-41 — Carmen Speranza — Indeferido.
 N. 5.507-42 — Cicero Magalhães Bomtempo — Deferido.
 N. 1.383-42 — Cristovão Colombo Lisboa. — Compareça neste Serviço.
 N. 36-42 — Virgilio Lucas. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.979-42 — Mario de Andrade Braga. — Deferido.
 N. 8.193-42 — Joaquim Aurelio da Costa. — Deferido.
 N. 5.122-42 — Sharp & Dohme, Incorporated — Compareça neste Serviço.
 N. 5.126-42 — Shad & Dohme, Incorporated — Compareça neste Serviço.

Dia 18

N. 9.249-42 — Walter Martins de Oliveira — Indeferido.
 N. 6.696-42 — Floriano Saretti. — Indeferido.
 N. 8.059-42 — João Renato Franco. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.060-42 — João Renato Franco. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.145-42 — João Renato Franco — Compareça neste Serviço.
 N. 8.726-42 — Antonio de Souza Franco — Indeferido.
 N. 8.144-42 — João Renato Franco — Compareça neste Serviço.
 N. 5.642-42 — Alvaro Pinto de Souza Varges. — Indeferido.
 N. 1.001-42 — Francisca Slivar de Barros. — Deferido.
 N. 8.856-41 — Juvenal Francisco Pereira Ramos. — Indeferido.
 N. 2.480-42 — Ignez Carvalho de Mello. — Deferido.
 N. 6.096-42 — João Bernardo Coxito Granada. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.255-42 — Maria da Conceição Fonseca Monteiro. — Deferido.
 N. 1.99-42 — Plinio Carlberg. — Indeferido.
 N. 1.039-42 — Maria Olivia Deschamps. — Arquite-se.
 N. 8.371-42 — Mario Lauro Otto Ludwig — Indeferido.
 N. 4.738-42 — Alberto Jardim da Motta. — Deferido.
 N. 4.593-42 — Teixeira Borges & Cia. — Deferido.
 N. 7.489-42 — Instituto Bioquímico Maragliano Ltda. — Deferido.
 N. 10.575-42 — Raymundo Pereira Caldas Junior. — Deferido.
 N. 10.227-42 — Maria Conceição dos Santos. — Deferido.
 N. 8.959-42 — Maria Conceição dos Santos. — Indeferido.
 N. 6.091-40 — David Moinicke. — Indeferido.
 N. 5.643-42 — Alvaro Pinto de Souza Varges. — Indeferido.

N. 10.188-42 — Zoé Miranda Carpentieri. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.226-42 — Paulo Tavares Junior. — Deferido.
 N. 6.089-42 — Celuta Ribeiro. — Deferido.

Dia 19

N. 8.574-42 — Francisca Rosa Boncristiano — Deferido.
 N. 2.235-42 — Edgar Duque Guimarães. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.738-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 9.744-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 9.745-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 9.746-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 9.747-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 9.748-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 9.749-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 9.750-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 8.683-42 — Manoel de Castro Lessa. — Indeferido.
 N. 2.605-41 — Theolinda Tavares de Lima. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.868-42 — Erna Roehre Trein. — Arquite-se.
 N. 3.954-42 — Schering A. G. — Deferido.
 N. 3.956-42 — Schering A. A. — Deferido.
 N. 3.962-42 — Schering A. G. — Deferido.
 N. 10.848-42 — Materquímica Limitada. — Compareça neste Serviço.
 N. 535-42 — Militino Cesarino Rosa. — Deferido.

Dia 20

N. 4.178-42 — Helena Rodrigues de Andrade. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.584-42 — Alzira de Compos Moura. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.878-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 8.688-42 — Virgilio Lucas. — Deferido.
 N. 7.474-42 — João Olegario dos Reis Lima. — Indeferido.
 N. 8.743-42 — Tito Livio Teixeira. — Indeferido.
 N. 8.585-42 — Winthrop Products Inc. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.588-42 — Winthrop Products Inc. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.499-42 — Heraldo de Andrade Melo. — Deferido.
 N. 5.938-42 — João Bernardo Coxito Granada. — Deferido.
 N. 11.056-42 — Olga Cunha Soares. — Indeferido.
 N. 7.023-42 — Sharp & Dohme, Incorporated. — Deferido.
 N. 8.420-41 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Deferido.
 N. 8.589-42 — Winthrop Products, Inc. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.351-42 — C. H. Raacke. — Deferido.
 N. 8.744-42 — Tito Livio Teixeira. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.747-42 — Joana Prujanski. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.938-42 — Josué dos Santos Lima. — Deferido.
 N. 8.742-42 — Tito Livio Teixeira. — Satisfaça a taxa de análise.
 N. 8.682-42 — Massilon Machado. — Indeferido.
 N. 8.911-42 — Francisco Moura Brasil. — Deferido.
 N. 4.995-42 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.
 N. 9.288-42 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.
 N. 9.286-42 — Francisco Travassos Ramos. — Deferido.
 N. 11.040-42 — Dr. Syllio Gomes Valente. — Apresente prova de legalização na Prefeitura.

N. 8.110-42 — Almirante Giachetta. — Indeferido.

Dia 21

N. 10.011-42 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Indeferido.
N. 9.430-42 — Christovão Colombo Lisboa. — Deferido.
N. 9.781-41 — Ferruccio Jannarelli. — Deferido.
N. 6.971-42 — Marcel Jean Layolle. — Deferido.
N. 7.620-41 — Christovão Colombo Lisboa. — Indeferido.
N. 4.635-42 — Rinder & Cia. Ltda. — Deferido.
N. 9.766-42 — José Ribeiro de Sá Carvalho — Indeferido.
N. 8.757-42 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
N. 8.429-42 — Francisco Cornelio B. de Carvalho. — Deferido.
N. 3.961-42 — Schering Produtos Q. e Farmacêuticos S. A. — Deferido.
N. 3.692-42 — Ernst Silten. — Indeferido.

Dia 23

N. 8.970-42 — Inah Amaral da Fonseca. — Compareça neste Serviço.
N. 8.498-42 — Carmen Speranza. — Deferido.
N. 9.997-42 — Rodolpho da Costa Pimentel. — Arquite-se.
N. 7.869-42 — Eloisa Ramos de Araujo. — Deferido.
N. 7.980-42 — Mario Andrade Braga. — Compareça neste Serviço.
N. 6.947-42 — Francisco Picarelli. — Indeferido.
N. 9.858-42 — Bruno Prospero Parolari. — Compareça neste Serviço.
N. 8.278-42 — João Guglielmo. — Compareça neste Serviço.
N. 11.017-42 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Compareça neste Serviço.
N. 8.897-42 — Raul Libanio Villela. — Deferido.
N. 7.108-42 — Margarida de Queiroz. — Compareça neste Serviço.
N. 8.615-42 — Mario Lauro Otto Ludwig. — Indeferido.
N. 9.789-42 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
N. 8.614-42 — Mario Lauro Otto Ludwig. — Indeferido.
N. 7.276-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.
N. 10.342-41 — Nicolina Pucca. — Deferido.

Dia 24

N. 7.490-42 — Laboratório Klaoberg Limitada. — Indeferido.
N. 8.013-42 — Maria Freitas Rocha. — Deferido.
N. 9.380-42 — Paulo Andrade. — Deferido.
N. 8.686-42 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Compareça neste Serviço.
N. 8.906-42 — João Daut Filho. — Deferido.
N. 10.170-42 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
N. 8.914-42 — Química "Bayer" Limitada. — Deferido.
N. 8.165-42 — Francisca Rosa Boncristiano. — Indeferido.
N. 9.092-42 — Lutz Ferrando & Companhia Limitada. — Compareça neste Serviço.
N. 8.463-42 — Raul Libanio Villela. — Deferido.
N. 9.163-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Indeferido.
N. 10.543-42 — Arthur Jacintho Rodrigues. — Compareça neste Serviço.
N. 6.468-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.

Dia 25

N. 9.217-42 — Francisca Rosa Boncristiano. — Deferido.
N. 8.483-42 — José Thomas Carneiro da Cunha. — Compareça neste Serviço.
N. 5.336-42 — Alberto de Sá Mano. — Deferido.

N. 2.352-42 — Antonio Gomes de Barros. — Deferido.

N. 5.076-42 — Antonio Gomes de Barros. — Deferido.

N. 8.632-42 — Antonio Gomes de Barros. — Deferido.

N. 10.400-40 — Margarida de Queiroz. — Indeferido.

N. 10.521-42 — Zuleiká Guimarães Ferreira — Deferido.

N. 9.877-42 — Joaquim Francisco Pessoa Ramos. — Deferido.

N. 9.228-42 — J. M. Vidal & Companhia Limitada. — Deferido.

N. 7.612-42 — Ascanio Augusto Frias Villar. — Indeferido.

N. 10.023-42 — Bartholomeu Dias Gomes Pereira — Deferido.

N. 8.917-42 — Helios Homero Bernardi. — Deferido.

N. 8.431-42 — Honoria Gunther. — Compareça neste Serviço.

N. 10.260-42 — Carlos Mario Belagamba. — Deferido.

N. 9.586-42 — Joanna Elvira Tagliannetti. — Indeferido.

N. 10.601-42 — Dr. Eduardo Vaz — Deferido.

N. 8.674-42 — Laura Abrantes Bueno. — Deferido.

N. 9.274-42 — Nelson Macedo de Rezende. — Deferido.

N. 10.805-42 — Affifo Abdo Francisco. — Arquite-se.

N. 7.974-42 — Izaura de Souza Pitanga. — Deferido.

N. 2.803-42 — Antonio Fernandes Soares Lima. — Deferido.

Dia 26

N. 8.579-42 — Winthrop Chemical Company. — Compareça neste Serviço.

N. 11.118-42 — José Fagundes de Lima. — Deferido.

N. 10.068-42 — Laboratório Corti do Brasil Ltda. — Arquite-se.

N. 6.221-42 — Maria Olinda de Oliveira. — Indeferido.

N. 7.845-42 — Camilo Stellfeld. — Deferido.

N. 8.918-42 — Helios Homero Bernardi. — Deferido.

N. 9.616-42 — Francisco Ferraz de Abreu. — Indeferido.

N. 7.681-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Indeferido.

N. 11.290-42 — Alexandre Rodrigues Coelho. — Compareça neste Serviço.

Dia 27

N. 8.973-42 — Antonio Alves. — Indeferido.

N. 9.192-41 — Herminio Miranda Vaz. — Compareça neste Serviço.

N. 5.932-42 — Cristovão Colombo Lisboa. — Deferido.

N. 8.894-42 — Antonio Salles Teixeira. — Deferido.

N. 8.400-42 — Waldemar Simch. — Indeferido.

N. 8.399-42 — Waldemar Simch. — Indeferido.

N. 8.027-42 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido, por equidade.

N. 9.444-42 — José Martins. — Deferido.

N. 9.445-42 — Luiz Pereira de Luiggi. — Deferido.

N. 7.801-42 — Instituto Hormoquímico e Biológico Ltda. — Indeferido.

N. 7.908-42 — Instituto Hormoquímico e Biológico Ltda. — Indeferido.

N. 6.574-42 — Carlberg & Parreira. — Compareça neste Serviço.

N. 6.575-42 — Carlberg & Parreira. — Compareça neste Serviço.

N. 6.576-42 — Carlberg & Parreira. — Compareça neste Serviço.

N. 998-42 — Dr. José do Amaral Silva. — Deferido.

N. 1.386-41 — Roberto Hermann Filho. — Deferido.

N. 9.215-42 — Luiz Tupy de Mattos Cardoso. — Compareça neste Serviço.

N. 8.912-42 — Francisco Moura Brasil. — Deferido.

N. 967-42 — Waldemar Dubois. — Deferido.

N. 6.299-42 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.

N. 8.746-42 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.

N. 1.304-41 — Joana Prujanski. — Deferido.

N. 1.306-41 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.

N. 5.261-42 — José Martins. — Deferido.

N. 5.262-42 — Mafaldo Trani Fittipaldi. — Deferido.

N. 8.974-42 — Antonio Alves. — Indeferido.

N. 9.442-42 — Antonio de Almeida Godói. — Deferido.

N. 9.443-42 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.

N. 9.283-42 — João Baptista Ferraz de Menezes. — Compareça neste Serviço.

N. 8.650-42 — João Sete Ramalho. — Deferido.

N. 8.230-42 — Produtos Químicos "Elektroz" S. A. — Deferido.

N. 10.876-42 — Edgar Duque Guimarães. — Deferido.

Dia 28

N. 8.226-42 — Raul Libanio Villela. — Deferido.

N. 5.577-42 — Honoria Gunther. — Indeferido.

N. 8.468-42 — Jaci Antonio Louzada Tupi Caldas. — Compareça neste Serviço.

N. 10.093-42 — Alvaro de Almeida. — Indeferido.

N. 8.944-42 — Oliveira Pilar de Mattos. — Indeferido.

N. 8.916-42 — John H. Wright. — Deferido.

N. 9.752 — Carlos Alves de Souza. — Deferido.

N. 10.044-42 — José Luiz Alves. — Arquite-se.

N. 11.288-42 — Waldemar Simch. — Compareça neste Serviço.

N. 10.010-42 — Humberto Mafra. — Indeferido.

N. 9.989-41 — Química "Bayer Ltda. — Deferido.

N. 4.950-42 — Laboratórios "Sulis" Ltda. — Indeferido.

Dia 30

N. 8.594-42 — Armenia Veloso de Rezende. — Compareça neste Serviço.

N. 9.906-42 — Belarmino de Menezes. — Indeferido.

N. 2.522-42 — Antonio Alves Sobrinho. — Deferido.

N. 8.024-42 — Romeu de Moraes. — Compareça neste Serviço.

N. 3.960-42 — Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A. — Deferido.

N. 9.715-42 — Farmoquímica Ltda. — Indeferido.

N. 8.630-42 — Parke, Davis & Cia. — Deferido.

N. 9.890-42 — Raul Gaspar. — Indeferido.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

PORTARIA N. 43

Afim de atender ao acúmulo do serviço das S. T. e S. C. da Divisão de Recepção e Expedição deste Departamento, resolvo, de acordo com as letras a, b e g do decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar o expediente dos servidores constantes da relação anexa, durante 30 dias consecutivos, a partir de hoje, dia 26, arbitrando para cada um, na forma do art. 122, letra a, do decreto-lei número 1.713, a gratificação estipulada na relação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942. — *Fernando Martins Pereira e Souza*, diretor geral.

| | Cr\$ |
|--|-----------------|
| Gilberta Guerra dos Santos Werneck, amanuense XX | 300,00 |
| Tassilda Gonçalves Machado, auxiliar de escritório IX | 160,00 |
| Zeny de Mello Barreto, auxiliar de escritório X | 180,00 |
| Rosalvo Pinheiro dos Santos, merceologista auxiliar XII | 200,00 |
| Jorge Roberto Duarte Lisboa, amanuense auxiliar XIII | 210,00 |
| Oswaldo Ferreira, amanuense auxiliar XIV | 210,00 |
| Francisco Paula Lemos de Mesquita, amanuense auxiliar XIII | 230,00 |
| Alayde da Fonseca, amanuense auxiliar XII | 210,00 |
| Maria Zilma Carvalho de Souza, auxiliar de escritório IX | 160,00 |
| Antonieta Ferreira Godinho, amanuense auxiliar XII | 210,00 |
| Onila da Costa Monteiro, amanuense XVIII | 300,00 |
| Haydêa Gualberto de Aquino Pinheiro Campos, amanuense auxiliar XII | 210,00 |
| Carlos Augusto Cesar de Mattos, merceologista auxiliar XIV | 210,00 |
| Isaura de Azevedo Vieira, auxiliar de escritório XI | 200,00 |
| Dulce Paes Barreto da Silveira, amanuense auxiliar XV | 210,00 |
| Naide de Mesquita Barros, auxiliar de escritório X | 180,00 |
| Marietta Berg Baylac, auxiliar de escritório X | 180,00 |
| Antonia Monteiro dos Santos, auxiliar de escritório VII | 133,00 |
| Irma Mendonça, auxiliar de escritório VII | 133,00 |
| Celina Spatola Nogueira, auxiliar de escritório VII | 133,00 |
| Maria de Lourdes de Araujo, auxiliar de escritório IX | 160,00 |
| Darly da Costa Alves, inspetor especializado XIX | 350,00 |
| José de Souza Teixeira, inspetor especializado XIX | 350,00 |
| Carlos Henrique de Mello Mattos, inspetor especializado XVIII | 350,00 |
| Sylvio de Vasconcellos Blasi, inspetor especializado XVIII | 350,00 |
| Hugo Bentes Pacheco, inspetor especializado XVIII | 350,00 |
| Rogério João Maibon, merceologista XVIII | 350,00 |
| José Maria Coqueiro, inspetor especializado XVII | 350,00 |
| Gentil Quinteiro, inspetor especializado XVII | 350,00 |
| Carlos Jansen de Brito, inspetor especializado XVII | 350,00 |
| Euclides Rocha, merceologista XVII | 350,00 |
| Rhadagasio dos Santos Viana, amanuense auxiliar XV | 300,00 |
| Total | 7.919,00 |

PORTARIA N. 46

Afim de atender ao acúmulo do serviço da S. A. D., do S. A., e da D. G., resolvo, de acordo com as letras a, b e g do decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar o expe-

diente dos servidores constantes da relação anexa, durante 26 dias consecutivos, a partir de hoje, 1, arbitrando para cada um, na forma do art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, a gratificação estipulada na relação.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1942. — *Fernando Martins Pereira e Souza*, diretor geral.

| | Cr\$ |
|---|-----------------|
| Hilda Meirelles Faragó, auxiliar de escritório IX | 141,30 |
| Aloysio de Araujo Cordeiro, armazénista X | 158,90 |
| Antonio de Almeida Junior, auxiliar de escritório X | 158,90 |
| Maria Theresa de Freitas, auxiliar de escritório XI | 173,20 |
| Felisbella Barbosa, amanuense auxiliar XII | 187,70 |
| Bernardo Coqueiro, merceologista auxiliar XIII | 202,00 |
| Zilah Chagas Nogueira, amanuense auxiliar XIV | 230,90 |
| Afranio Veiga do Valle, amanuense XIX | 375,40 |
| Tomaz Benjamin Cavalcanti de Albuquerque, merceologista XIX | 375,40 |
| Total | 2.006,70 |

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Retificação da publicação feita no "Diário Oficial", Secção I, de 7 de dezembro de 1942, pág. 17.777

Proc. n. 25.980-42 — José de Araujo — Onde se lê:

Conquanto Antonio seja, caracteristicamente, um prenome, que somente por exceção poderia ser usado como sobrenome, pois assim conta, etc.

Leia-se:

Conquanto Antonio seja, caracteristicamente, um prenome, que somente por exceção poderia ser usado como sobrenome — pois não preenche a finalidade de individualizar — é inegável que o nome do interessado é José Antonio, pois assim consta, etc.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 2 de dezembro de 1942

N. 74.454-35 — Aforamento de terreno de marinha na avenida Beira Mar, em Natal, Rio Grande do Norte, em que requer Nestor dos Santos Lima. — Aprovo a concessão do aforamento. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 1 de dezembro de 1942

N. 97.802-42 — Aforamento de terreno de marinha em que é interessado Coriolano Barbosa Ramos. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional no Ceará para satisfazer exigências. — *A. C. Marchand*.

N. 99.604-42 — Aforamento de terreno acrescido de marinha pretendido por Fernando de Alencar Pinto. — Restituído o processo ao S. R., no Ceará para satisfação de exigências. — *A. C. Marchand*.

Dia 4

N. 27.767-42 — Aforamento de terreno de marinha requerido por Eduardo de Azevedo Cunha. — Enviado o processo ao Serviço Regional na Paraíba para os fins indicados. — *A. C. Marchand*.

N. 2.340-31 — Aforamento de terreno acrescido de marinha em que requer Eduardo Alves

de Oliveira. — Remetido o processo ao Serviço Regional no Ceará para prosseguir no aforamento. — *A. C. Marchand*.

N. 67.800-42 — Aforamento de terreno acrescido de marinha em que é interessado Hélio Goes Ferreira. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional no Ceará para satisfazer exigências. — *A. C. Marchand*.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Dia 23 de novembro de 1942

Processos:

N. 87.810-41 — Arnaldo Guinle requer regularização de terreno em Guaratiba. — Satisfaça as exigências.

N. 96.532-42 — Jandira Guimarães requer regularização do imóvel n. 438, da quadra 17, na Urca. — Satisfaça as exigências.

N. 95.071-41 — Maria Lopes Braga requer aforamento de terreno situado no prolongamento da rua Lobo Junior. — Satisfaça as exigências.

N. 95.450-44 — Manoel Pedro Antunes requer aforamento de terreno na praia das Morenas — ilha do Governador. — Satisfaça as exigências.

N. 95.452-41 — José Luiz de Menezes requer aforamento de terreno na praia das Morenas. — Satisfaça as exigências.

N. 89.918-42 — Barros & Krancher, procuradora da Paróquia de São Cristóvão, requer licença para transferir o imóvel da rua Santos Lima n. 5 ao Sr. Guilherme Mueller. — Indeferido. Regularize a situação do imóvel, na forma do decreto-lei n. 3.438, de 17-7, de 1941.

N. 90.928-42 — José Joaquim Ribeiro requer regularização do imóvel da rua Carmo Neto n. 116. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras afim de prestar esclarecimentos.

Dia 25

N. 91.816-42 — Ernesto Garside Fontes requer regularização de terreno na avenida Rodrigues Alves. — Satisfaça a exigência.

N. 22.494-42 — João Sabino requer regularização do imóvel da rua Benedito Hipólito n. 80. — Declaro caduco o aforamento. De acordo com o art. 27, § 1.º do decreto-lei número 3.438, de 17-7-41, nos 90 dias seguintes à publicação deste ato, o foreiro poderá recorrer da decisão, ou pedir revigoração do aforamento, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo do foro.

Dia 27

N. 10.530-42 — Ferreira Braga & Cia. requerem comprar em concorrência o terreno da rua Castro Tavares. — Nada há que deferir.

N. 85.994-41 — Maria Cosci de Carvalho Maia requer regularização de terreno na avenida Alaulfo de Paiva. O terreno em causa não está incluído nas disposições do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-41.

Dia 30

N. 94.471-1941 — Bernardino Dias da Silva, requer regularização dos imóveis ns. 61, 63 e 65 da rua Pedro Alves. — Apresente o recibo do foro de 1938.

N. 89.018-1942 — Arthur Hortêncio Bastos, requer certidão relativa ao imóvel da rua Correia Vasques n. 3 — Satisfaça a exigência.

N. 84.400-1940 Diogo Gomes Xerez, requer aforamento de terreno na rua Barata Ribeiro. — Indeferido.

N. 97.217-1941 — Maria Elfrida Person de Machado Bastos, requer regularização de terrenos nas ruas General Polidoro e outras. — Requeira em separado.

N. 14.318-1941 — Jayme Alves Guimarães, requer aforamento de terreno em Jacarepaguá. — Indeferido. Dirija-se, querendo, ao Ministério da Agricultura.

N. 14.322-1941 — Nazareth Maria da Conceição, requer lhe seja concedida uma quadra

de terreno em Jacarepaguá. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Agricultura.

N. 17.522-1941 — Antonio Gomes de Oliveira, requer lhe seja concedida uma quadra de terreno em Guaratiba. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Agricultura.

N. 14.022-1941 — Judith Barbosa Teixeira, requer lhe seja concedida uma quadra de terreno em Jacarepaguá. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Agricultura.

N. 18.644-1941 — Lindolpho dos Santos Mesquita, requer lhe seja concedida uma quadra de terreno em Guaratiba. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Agricultura.

N. 17.528-1941 — Paulo Ferreira dos Santos, requer lhe seja concedida uma quadra de terreno em Jacarepaguá. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Agricultura.

N. 17.542-1941 — Francisco de Almeida, requer lhe seja concedida uma quadra de terreno em Jacarepaguá. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Agricultura.

N. 84.398-1940 — Paulo Estrella Vieira, requer aforamento de terreno na rua Barata Ribeiro. — Indeferido.

N. 37.264-1942 — Raimundo de Souza Ramos, requer aluguel do próprio nacional, número 243 da rua do Catete (quarto n. 2). — Indeferido.

N. 41.172-1942 — Gdali Akerman, requer aluguel da sala n. 1 do próprio nacional, da rua do Catete n. 243. — Indeferido.

N. 77.550-1942 — Tereza de Jesus Macedo, requer regularização do imóvel n. 396 da praia do Flamengo. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras, afim de prestar esclarecimentos.

N. 100.474-1942 — Maria Dias Carvalho da Silva, requer regularização do imóvel da estrada Castorina n. 581, casa X. — Indeferido.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

1. Cobrança de aluguéis de próprios nacionais no Distrito Federal, (Baixada Fluminense Cais do Porto e Centro) correspondente ao mês de novembro próximo findo.

2. A Secção de Cadastro e Registro expediu 274 recibos, na importância total de cruzeiros 126.224,80 que foram entregues ao cobrador, Sr. Acácio Pereira Ferreira.

A receita foi de Cr\$ 115.980,20, sendo:

| | Cr\$ |
|--|------------|
| arrecadada pelo cobrador | 104.667,30 |
| idem, idem, referente a imóveis provenientes de heranças jacentes — recolhida a Tesouraria Geral do Tesouro Nacional | 6.010,00 |
| arrecadada por guias | 822,00 |
| idem da Caixa Economica Federal do Rio de Janeiro, referente a levantamentos de cauções | 938,40 |
| idem do Colégio Militar — conhecimento n. 2.165, de 11 de novembro de 1942 | 130,00 |
| idem da Fábrica de Bonsucesso — conhecimento n. 2.214, de 23-11-42 | 170,00 |
| idem de 11. ^a Circunscriçãõ de Recrutamento — conhecimento n. 2.216, de 23-11-42 ... | 190,90 |
| idem do 1. ^o batalhão de Caçadores — conhecimento n. 2.215, de 23-11-42 | 116,00 |
| idem do Hospital Central do Exército — conhecimento número 2.218, de 23-11-42 | 425,00 |
| idem do 2. ^o Regimento de Infantaria — conhecimento número 2.217, de 23-11-42 ... | 20,00 |
| idem do Montepio dos Empregados Municipais — conhecimentos ns. 2.219, 2.220 e 221, de 23-11-42 | 2.481,60 |

O cobrador foi creditado pela importância de Cr\$ 110.686,30 (217 recibos), recolhida aos

cofres públicos conforme conhecimentos da Recebedoria do D .F. ns. 2.166, de 11-11-42, 2.204, de 18-11-42, 2.238, de 25-11-42 e 2.287, de 2-12-42 e conhecimentos da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ns. 4.265, de 9-11-42, 4.322, de 18-11-42 e 4.442, de 2-12-42.

Devolveu a esta Secção os recibos não liquidados (57 recibos cancelados), na importância de Cr\$ 15.538,50, pela qual foi também creditado.

É a seguinte a comparação da renda arrecadada no corrente exercício com a arrecadação do exercício de 1941:

| | 1941 Cr\$ | 1942 Cr\$ |
|-----------------|--------------|--------------|
| Janeiro | 96.661,60 | 107.785,60 |
| Fevereiro | 99.529,50 | 93.454,90 |
| Março | 142.741,70 | 104.886,90 |
| Abril | 89.264,00 | 156.963,20 |
| Maió | 108.800,20 | 119.308,00 |
| Junho | 115.071,00 | 121.187,80 |
| Julho | 95.928,20 | 96.997,30 |
| Agosto | 97.410,80 | 106.038,20 |
| Setembro | 168.236,90 | 163.309,10 |
| Outubro | 99.425,00 | 92.409,50 |
| Novembro | 102.929,90 | 115.980,20 |

Diretoria das Rendtas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1942

Processos despachados:

N. 92.110-42 (Tesouro) — De interesse de Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, Ltda. — Sim.

O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 2.400-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido.

Ordem n. 78, de 4-12-42, à Alfândega de Porto Alegre.

N. 90.319-42 (Tesouro) — De interesse de Armour of Brazil Corporation. — Arquite-se.

O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 2.369-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, e consequente manutenção do despacho anterior.

Ordem n. 99, de 4-12-42, à Alfândega de Livramento.

N. 52.221-42 (Tesouro) — De interesse do Touring Club do Brasil. — Arquite-se.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Processos com exigência na T. Co.

Dia 4 de dezembro de 1942

N. 36.932-41 — Domenico Maiello, rua XII, 21-27 — Merc. Municipal. — Junte os originais dos documentos apresentados e faça prova de pagamento do débito correspondente ao auto G.475, de 1940.

N. 3.390-42 — Hugo Jakson Pinto, avenida Salvador de Sá n. 6. — Faça prova da aquisição do negócio, dentro de 20 dias.

N. 16.475-42 — Antonio José de Souza, rua Vaz de Toledo n. 422. — Legalize o documento de fls. 3, dentro de 20 dias.

N. 21.113-42 — A. Ribeiro & Assumpção, rua Abílio n. 2. — Faça prova de haver pago a notificação 1.705-42 e a patente do corrente exercício, dentro de 8 dias.

N. 28.219-42 — Oscar Crusius, rua Lima Barros n. 70. — Prove o início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 28.272-42 — Ramos, Cardoso & Cia., rua da Estrela n. 63. — Idem.

N. 36.902-42 — Paschoal Blumetti, rua Curuzú n. 77. — Idem.

N. 39.155-42 — Perfumaria Belem Ltda., rua da Estrela n. 6. — Idem.

N. 40.056-42 — Farmácia Vera Cruz Ltda., rua do Lavradio n. 147. — Compareça para esclarecimentos.

N. 42.970-42 — Indústria de Calçado Anabela Ltda., rua General Câmara n. 257. — Faça reconhecer as firmas do signatários do documento de compra, dentro de 20 dias.

N. 43.899-42 — J. Arruda & Cia., rua Fref Caneca n. 138. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 45.650-42 — Gennaro Fusco, rua Fref Caneca n. 181, porta. — Idem.

N. 47.839-42 — Demetrio J. Roma Santa, rua S. Francisco Xavier n. 822. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 82.555-42 — José Ribeiro Pinto, avenida Mem de Sá n. 134. — Faça prova do direito de dispor por parte da firma vendadora, dentro de 20 dias.

N. 83.012-42 — Neoterapico Nacional Ltda. — Compareça para esclarecimentos.

N. 83.200-42 — Rachmil Rozinko, rua Regente Feijó n. 110. — Faça prova da existência legal da firma, dentro de 20 dias.

N. 83.220-42 — M. M. Barbosa, rua Bela n. 743. — Faça prova do aluguel, dentro de 20 dias.

N. 83.274-42 — Manoel Alves, estrada do Portela n. 12. — Legalize o documento de fls. 3, mandando reconhecer a firma da 1.^a testemunha, dentro de 20 dias.

N. 83.497-42 — Manoel Maria Lopes, rua Carolina Machado n. 1.544. — Apresente procuração, dentro de 20 dias.

N. 83.590-42 — Antonio Manoel Pinheiro, rua Lobo Junior n. 79. — Faça prova do direito de dispor por parte da firma vendadora, dentro de 20 dias.

N. 83.916-42 — José Corrêa Torcero, praça das Pérolas n. 46. — Faça reconhecer as firmas do documento apresentado, dentro de 20 dias.

N. 83.941-42 — Marques Dias & Pereira, avenida Suburbana n. 8.921. — Faça registrar o contrato de fls. 4 no Dep. Nac. de Ind. e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 83.957-42 — Irmãos Martins, rua Senador Pompeu n. 74. — Idem.

N. 83.976-42 — Costa & Sampaio, rua da Alfândega n. 179. — Faça prova da existência legal de sua firma, dentro de 20 dias.

N. 84.102-42 — Elias Duarte Motta, rua Carolina Machado n. 896. — Legalize o documento apresentado, dentro de 20 dias.

N. 85.298-42 — Luiz Lopes. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 15 dias.

N. 86.006-52 — Ticiano Tumiat, avenida Almirante Barroso n. 7. — Junte o contrato social da nova firma, dentro de 20 dias.

N. 86.282-42 — Ruy de Barros Chalmers, rua João da Mata n. 62. — Apresente novas tabelas na forma legal (3 vias).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1942

Avisos:

N. 3.223 — Aprovo o distintivo da Escolta da Brigada Mista de Cavalaria, com as seguintes características:

Distintivo de Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria no interior de um losango com o número da Região na base, 0,045 x 0,030 de eixo.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército.

N. 3.226-655 — Autorizo a transferência para a Diretoria das Armas, dos saldos existentes nos quantitativos distribuídos, no corrente exercício, à conta do orçamento vigente, às Diretorias de Infantaria, Cavalaria, e Artilharia (extintas).

N. 3.227-656 — Mandai distribuir ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta da Verba 2 — Material — I — Material Permanente — S/c. n. 04-14 (Máquinas etc.) do atual orçamento deste Ministério, a quantia de Cr\$ 330.850,00, (trezentos e trinta mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), para atender

a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

N. 3.228-657 — Mandai distribuir ao agente diretor do Quartel General da 5.ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas despesas — S/c. n. 31-14 (aluguel de casas etc.) — do atual orçamento deste Ministério, a quantia de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), para atender às despesas com o aluguel do prédio onde funcionam os Serviços de Veterinária e Moto-Mecanização da mesma Região, a partir de novembro findo.

N. 3.229-658 — Declaro-vos que, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, exarada no processo originado pela exposição de motivos n. 656 deste Ministério, é transferida a importância de Cr\$ 1.150.000,00 correspondente à soma das dotações abaixo para a dotação n. 16 ("Em ser" na Diretoria de Fundos do Exército, para trabalhos a serem atendidos posteriormente), na subconsignação 01-N. 14, do atual Plano de Obras;

- N. 3 — Construção do Hospital Militar de Livramento Cr\$ 500.000,00
- N. 4 — Construção do Hospital Militar de Uruguaiana Cr\$ 500.000,00
- N. 6 — Construção de um pavilhão com dois pavimentos para alojamento, sala de instrução, instalações sanitárias e oficinas no 4.º Esquadrão de Trem (Santos Dumont) .. Cr\$ 150.000,00

Em consequência devem ser anuladas as distribuições porventura já feitas por conta das dotações mencionadas.

N. 3.230-659 — Mandai entregar, por conta da verba 5 — Subconsignação 01-N. 14 (dotação n. 16 do Plano de Obras, reforçada com as parcelas 1, 3, 4, 5, 6, 13 e 14), do atual orçamento deste Ministério:

Ao agente diretor da Prefeitura Militar, a quantia de Cr\$ 80.000,00, para construção de uma ponte sobre o rio Maranguá;

Ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, a quantia de Cr\$ 180.000,00 — para aquisição de um terreno para a construção do novo Hospital de Isolamento.

Ainda ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, a quantia de Cr\$ 140.269,20, para liquidação das obrigações contraídas com a firma Construtora SEC Ltda., na execução das obras dos Estabelecimentos Ministro Mallet;

Ao agente diretor do Quartel General da 4.ª Região Militar, a quantia de Cr\$ 430.112,00, para a aquisição de terrenos necessários a novas construções da Fábrica de Itajubá.

Portaria:

De 7 de dezembro de 1942

N. 4.034 — O ministro de Estado da Guerra resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Maciste Granha de Melo, Laedi José Kruppel e James Antonio de Lamare São Paulo.

Requerimento:

Maria Damiana dos Santos — viuva do soldado do Exército Luiz José dos Santos — pedindo, pela segunda vez, que lhe seja paga a pensão a que se julga com direito. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Licenças concedidas:

Por esta Secretaria:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: Trinta dias a Nataniel Marinho da Silva, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 11 de setembro até 10 de outubro de 1942

(anteriormente 60 dias — D-4 — P. 31.000-42)

Trinta e três dias a Júlio de Assis Monteiro, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 17 de agosto até 18 de setembro de 1942 (anteriormente 150 dias — D-4 — P. 29.780-42);

Quatro dias a Antônio Menezes Nunes, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 11 de outubro de 1942 (anteriormente 30 dias — D-4 — P. 30.997-42);

Dez dias a Ubaldino Maria Gomes, artífice da Classe C, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 9 até 18 de setembro de 1942 (anteriormente 30 dias — D-4 — P. 31.004-42);

Seis dias a Gastão Fiuza de Lima, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 12 até 17 de setembro de 1942 (anteriormente 65 dias — D-4 — P. 31.001-42);

Trinta dias a José Francisco Machado, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 6 de outubro até 4 de novembro de 1942 (anteriormente 20 dias — D-4 — P. 30.998-42).

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sessenta dias a Antenor Medrado, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, lotado na Diretoria de Recrutamento, a partir de 8 de outubro até 6 de dezembro de 1942 (D-4 — P. 24.766-42);

Cento e vinte dias a Vicente da Abreu Teixeira, mestre da classe H, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 26 de outubro de 1942 até 22 de fevereiro de 1943 (D-4 — P. 31.259-42);

Trinta dias a Arnaldo Freire de Santana, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 12 de outubro até 10 de novembro de 1942 (D-4 — P. 31.002-42).

Cento e vinte dias a Américo da Silva Barbosa, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 7 de outubro de 1942 até 3 de fevereiro de 1943 (D-4 — P. 31.133-42).

Cento e oitenta dias a Ernesto Carvalho dos Santos, fotógrafo da classe E, do Quadro Suplementar, lotado no Gabinete Fotocartográfico, nos termos dos arts. 154, 156 e 172, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 21 de novembro de 1942 até 18 de fevereiro de 1943 (anteriormente 180 dias — D-4 — P. 32.778-42).

Vinte dias a Jorge Cesar Pedreira de Matos, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, lotado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 12 até 31 de outubro de 1942 (anteriormente 30 dias — D-4 — P. 29.520-42).

Cinco dias a Onélia Ferreira de Matos, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, devendo ser observado no caso, o art. 1.º do decreto-lei número 4.693, de 16 de setembro de 1942, a partir de 13 até 17 de outubro de 1942 (anteriormente 180 dias — D-4 — P. 31.226-42).

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Onze dias a Jandira Condeixa de Azevedo, enfermeiro, referência VIII, da Policlínica Militar, a partir de 20 até 30 de setembro de 1942 (anteriormente 90 dias — D-4 — Processo 28.355-42).

Trinta dias a Justiniano de Almeida, mestre, referência XIV, da Fábrica do Andaraí, a partir de 25 de outubro até 23 de novembro de 1942 (anteriormente 30 dias — D-4 — Processo 31.235-42).

Retificação:

A licença concedida a Jacé Pires da Silva, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, lotado na Diretoria de Artilharia de Costa,

nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, é a partir de 19 de outubro de 1942 até 16 de abril de 1943, e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 6-11-942.

Falecimento:

Faleceu no dia 27 de novembro de 1942, o escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, matrícula n. 143.637, Hermann Faria, que tinha exercício no Depósito Central do Material Sanitário do Exército (ofício n. 319-S, de 30-11-942, do D. S. M. S. E.).

Repreensão:

Foi repreendido Valdemar de Souza Mangueira, enfermeiro da classe F, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital Central do Exército, por não haver exercido a vigilância necessária quando de serviço no 3.º Pavilhão, no dia 27 para 28 do mês findo, o que facilitou a saída de três doentes da 8.ª enfermaria, os quais só regressaram ao Hospital na manhã seguinte (ofício n. 5.797, de 30-11-942, do H.C.E.).

Suspensão:

Foi suspenso, por trinta dias, de acordo com o art. 234, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, por haver se apresentado ao serviço em estado de embriaguez e abandonando-o em seguida, o servente da classe C, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital Central do Exército, José Martins Barbosa.

Foi convertida em multa, a aludida suspensão de acordo com o § 2.º do art. 234, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (ofício n. 5.825, de 1-12-942, do H.C.E.).

Retificação ao *Diário Oficial* de 2-12-942. Página n. 17.504 — 1.ª coluna.

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA

Onde se lê:

Pedro Miguel de Oliveira, para desempenhar as funções de artífice...

Leia-se:

ADMISSÃO:

FORAM ADMITIDOS:

Pedro Miguel de Oliveira, para desempenhar as funções de artífice...

Tarifa das Alfândegas

Brochura Cr \$ 12,00

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Encadernado Cr \$ 20,00



A venda

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1
Secção de Vendas

Agências 1 e 2

Ministério do Trabalho
Edifício do Pretório

PROMOÇÕES

SEGUNDO QUADRIMESTRE

Lista apresentada ao Sr. secretário geral, em 4 de dezembro de 1942.

QUABRO SUPLEMENTAR

Carreira de escrevente

Classe G

Cargos vagos — 5

Lista por merecimento

| | Pontos |
|--|--------|
| 1. Luiz de Barros | 16,666 |
| 2. Alamiro de Sousa Franca | 16,666 |
| 3. José Dantas | 16,666 |
| 4. Clodomiro Gomes Sampaio | 16,666 |
| 5. Petrónio Ferreira de Souza | 16,666 |
| 6. Ewaldo Quint | 16,666 |
| 7. Sebastião Elias de Freitas | 16,666 |
| 8. Lourival Siqueira | 16,666 |
| 9. Hugo Casteleti | 16,666 |
| 10. Genaro Manera | 16,666 |
| 11. José Pereira da Silva | 16,666 |
| 12. Acílio Sales Silveira Santos | 16,666 |
| 13. Haroldo Machado de Barros | 16,666 |
| 14. Francisco Xavier Pessoa Monteiro | 16,666 |
| 15. Aurélio Soares de Oliveira | 16,666 |
| 16. Marinho Ribas | 16,666 |
| 17. Antenor Medrado | 16,666 |
| 18. Armando Pinto de Farias | 16,666 |
| 19. Augusto Pinheiro Alves | 16,666 |
| 20. Gabriel Lourenço Bitencourt | 16,666 |
| 21. Artur de Oliveira Bond | 16,666 |
| 22. José Tertuliano | 16,666 |
| 23. Trajano Nunes Garcia Filho | 16,666 |
| 24. Carlos Afonso Botelho Filho | 16,666 |
| 25. João Dias Chaves | 16,666 |
| 26. Otarmínio Ramos | 16,666 |
| 27. Agripino Nunes de Azevedo | 16,666 |
| 28. Pedro Navarro Mendes | 16,666 |
| 29. Justiniano Xavier Argolo | 16,666 |
| 30. Antônio Xavier Argolo | 16,666 |
| 31. Carlos da Rocha Cordeiro | 16,666 |
| 32. Vitor Emanuel Rabelo das Neves Filho | 16,666 |
| 33. José Enoch Prado de Melo | 16,610 |

| | |
|--|--------|
| 34. Augusto Ramos da Silva, | 16,555 |
| 35. João Pereira Nunes | 16,555 |
| 36. Pedro Pires de Oliveira | 16,555 |
| 37. Pergentino da Luz Azeredo | 16,5 |
| 38. Sebastião Alves de Oliveira | 16,388 |
| 39. Januário Gonçalves de Oliveira | 16,333 |
| 40. Jorge Ehardt de Melo | 16,332 |
| 41. Arc. Oscar Paraná | 16,277 |
| 42. Osvaldo Marques de Oliveira | 16,277 |
| 43. Arlindo Batista | 16,274 |
| 44. Francisco Soares Brandão | 16,166 |
| 45. Lídio João do Prado | 16,138 |
| 46. Alcides Marques da Silva | 16,110 |
| 47. Rodolfo de Assis | 16,110 |
| 48. Francisco Otaviano da Silveira | 16,055 |
| 49. Manuel Lisboa Sichomani | 15,999 |
| 50. José de Azevedo Silva | 15,388 |
| 51. Antônio de Carvalho | 15,333 |
| 52. Waterloo Santarem | 15,274 |
| 53. Pedro de Almeida | 15,222 |
| 54. José Bernardo de Sena | 15,221 |
| 55. Paulo da Costa Magalhães | 15,117 |
| 56. Franklin Teodoro Machado | 15,055 |
| 57. José Franklin de Matos | 14,889 |
| 58. Cesar Muller | 14,832 |
| 59. Antônio Raimundo da Costa | 14,610 |
| 60. Arnaldo Vieira de Miranda | 14,577 |
| 61. João Batista Moreira de Sousa | 14,555 |
| 62. Alvaro Vieira da Rocha | 14,499 |
| 63. Caio Mário Piá de Andrade | 14,249 |
| 64. Nilo da Silva | 14,166 |
| 65. João Barreto de Almeida | 13,888 |
| 66. Humberto Pilon | 13,777 |
| 67. Himério Moacir Batista | 13,611 |
| 68. Justo Sandoval da Mata Rezente | 13,333 |
| 69. Luiz Bezerra de Araujo | 13,055 |
| 70. Alvaro Costa | 13 |
| 71. Fernando Coelho de Melo | 11,833 |
| 72. Gilberto Torres | 11,499 |
| 73. Albino Alves de Araujo | 11,444 |
| 74. João Colares de Araujo | 11,277 |
| 75. Josué Pereira de Melo | 10,833 |
| 76. Joaquim Chaves Soares | 9,166 |
| 77. José Osvaldo de Barros | 9 |
| 78. Delcílio Palmeira | 8,722 |
| 79. Severino Estanislau de Araujo | 4,411 |

Oscar Lisboa de Souza, coronel chefe da D-4.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secretaria Geral

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO GERAL

Instituto Bioquímico Maragliano Ltda. — Indeferido.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

PROMOÇÕES

Indicações de antiguidade:

Carreira de "Diplomata"

Promoção à classe L — 3 vagas por antiguidade, das quais a 1.^a e 3.^a deverão ser preenchidas por funcionários do antigo Corpo Consular, e a 2.^a por funcionário do antigo Corpo Diplomático (artigo 2.^o das D.T. do decreto-lei n. 791, de 14-10-38).

1.^a vaga:

Benedicto dos Santos Costa.
Waldemar de Araujo.

2.^a vaga:

Altamir de Moura.
Orlando Guerreiro de Castro.

3.^a vaga:

Carlos Alberto Gonçalves.
Luiz Aranha Pereira.

Promoção à classe K — 5 vagas por antiguidade.

1.^a vaga:

Manoel Baptista Peixoto de Magalhães.
Ladario Cabeda.

2.^a vaga:

Manoel Pio Corrêa Junior.
Nivaldo Carneiro Telles Ferreira.

3.^a vaga:

Carlos Sylvestre de Ouro Preto.
João Baptista Pereira.

4.^a vaga:

Jayme Azevedo Rodrigues.
Affonso Rodrigues Palmeiro.

5.^a vaga:

Hugo de Macedo.
Edison Ramos Nogueira.

Listas de merecimento:

Carreira de Diplomata

Promoção à classe M — 2 vagas por merecimento.

| | |
|--|--------|
| 1. Francisco Gualberto de Oliveira Filho | 15,714 |
| 2. Arthur dos Guimarães Bastos | 15,714 |
| 3. Osorio Hermogenio Dutra | 15,714 |
| 4. Argeu de Segadas Machado Guimarães | 15,476 |
| 5. Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro | 14,952 |
| 6. Trajano Medeiros do Paço | 14,952 |

Promoção à classe L — 3 vagas por merecimento.

| | |
|---|--------|
| 1. Luiz Aranha Pereira | 15,714 |
| 2. Henrique de Sousa Gomes | 15,714 |
| 3. Fernando Nilo de Alvarenga | 15,714 |
| 4. Paulo Clemente de Sousa Dantas | 15,714 |
| 5. Antonio Mendes Vianna | 15,523 |
| 6. Sylvio Ribeiro de Carvalho | 15,285 |
| 7. Aginaldo Doulléau Fragoso | 15,000 |
| 8. Carlos Martins Thompson Flores | 14,952 |
| 9. Mario Santos | 14,952 |

Promoção à classe K — 6 vagas por merecimento.

| | |
|--|--------|
| 1. Edison Ramos Nogueira | 15,714 |
| 2. Dora Alencar de Vasconcelos | 15,714 |
| 3. Zilah Mafra Peixoto | 15,714 |
| 4. Mauricio Welsh | 15,714 |
| 5. Antonio Candido da Camara Canto | 15,714 |
| 6. José Jobim | 15,714 |
| 7. José Julio Carvalho Pereira de Moraes | 15,714 |
| 8. Angelo da Silva Neves | 15,666 |
| 9. Jayme de Barros Gomes | 15,619 |
| 10. João Baptista Telles Soares de Pinna | 15,523 |

Promoção à classe K — 6 vagas por merecimento.

| | |
|--|--------|
| 11. Sotero Cosme | 15,333 |
| 12. Martim Francisco Lafayette de Andrada | 15,238 |
| 13. Aldo de Freitas | 15,095 |
| 14. Fernando Ronald de Carvalho | 15,000 |
| 15. Fernando Ramos de Alencar | 15,000 |
| 16. Affonso Rodrigues Palmeiro | 14,761 |
| 17. Manoel Antonio Maria de Pimentel Brandão | 14,571 |
| 18. David Lins | 14,523 |

Carlos Alves de Souza Filho, chefe da Divisão do Pessoal.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Portaria n. 886, de 5 de dezembro de 1942

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio,

Considerando a conveniência de ser adotado um modelo especial de quadro de horário para as empresas em que o trabalho seja organizado e executado por turmas:

Resolve: em complemento à Portaria Ministerial n. Scm 576, de 6 de janeiro de 1941 e na conformidade do disposto pelo artigo 18 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, aprovar os modelos ns. 1 e 2 que a esta acompanham. — Alexandre Marcondes Filho.

MODELO N. 1

HORÁRIO DE TRABALHO POR TURMAS

Empregador

Denominação do estabelecimento

À rua..... n.

Atividade

| Número de ordem da turma | Número da relação nominal | Hora de entrada | Intervalo para refeição e repouso | Hora de saída | Descanso semanal | Visto da Fiscalização | | | |
|--------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|------------------|-----------------------|---------|------|---------|
| | | | | | | Data | Rubrica | Data | Rubrica |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

Observações:

(data)

(assinatura do empregador ou responsável)

S. I. R.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 21 de novembro de 1942 (aditamento).
 MTIC 11.636-41 (P. 81.4) (A. 023.7) (D. 8-12) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete a exame deste Ministério o processo referente à dúvida de filiação dos empregados da Companhia de Expansão Territorial, que também prestam serviços ao Banco de Crédito Territorial. As empresas em apreço são autônomas, exercitam atividades distintas, possuem livros de registo de empregados em separado, escriturações próprias e, por conveniência, funcionam no mesmo prédio, sendo que, determinados empregados, trabalham para ambas. Assim, pois, não se trata de dúvidas quanto à filiação de empregados que trabalham para empresa que exercita atividades várias, e sim quanto à filiação de empregados que prestam serviços a empresas filiadas a Institutos distintos. De acordo com o parecer da Comissão Especial, que aprovo, enquanto não for solucionada a questão das acumulações de benefícios, os empregados que prestarem serviços remunerados às empresas em exame deverão contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Companhia de Expansão Territorial — e para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Banco de Crédito Territorial — salvo aqueles que optarem, na forma do art. 24 do regulamento 5.493, de 9 de abril de 1940.

MTIC 15.486-40 (P. 81.3) (A. 023.92) (D. 8-12) — Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva solicitando transferência das contribuições recolhidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos por Antonio Gonçalves da Mota. Trata-se, no caso em apreço, de um estivador diarista em empregador certo, e, nesta qualidade associado obrigatório do I. de Aposentadoria e Pensões da Estiva, *ex-vi legis* (art. 2.º do decreto-lei 1.355), que anteriormente recolheu contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, quando empregado da firma Cristiani Nielsen, da qual se exonerou em março de 1938. Não há, portanto, dúvida quanto à filiação do requerente no Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, uma vez que como estivador diarista não poderia de modo algum estar sujeito ao regime do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, acrescentando notar que o trabalhador percebe atualmente seguro de invalidez que lhe foi concedido pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. Nestas condições, havendo o requerente deixado de exercer definitivamente a profissão de marítimo e sendo associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, por força do novo emprego, justifica-se plenamente a transferência das contribuições, como consigna de maneira taxativa o art. 22, do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933. Em face do exposto, aprovo o parecer da Comissão Especial, no sentido de que deve ser mantida a inscrição de Antonio Gonçalves da Mota no Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva e processada a transferência das contribuições recolhidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Dia 26 (aditamento)

MTIC 39.691-40 (P. 99.4G) (A. 157.4) (D. 8-12) — Ignacio Gonçalves e outros reclamando contra a firma Hard, Harnd & Cia., que os despediu injustamente. — A Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória decidiu que o processo ficasse aguardando o pronunciamento da Justiça comum, visto que há um recurso pendente no Supremo Tribunal Federal. Dessa decisão não recorreram os interessados. Devolva-se, pois, o presente à Junta prolatora da decisão, para que aguarde o pronunciamento da Justiça comum.

MTIC 38.740-40 (P. 99.4A) (A. 111) (D. 8-12) — Antonio Rodrigues de Araujo Filho pedindo reconsideração de despacho exarado no processo em que foi indeferida sua pretensão para ser anotada sua carteira profissional como corretor de seguros. — Como foi

decidido por este Ministério, se o exercício da profissão de corretor de seguros não depende da produção do interessado, não há dúvida, entretanto, que a anotação da carteira, para dar qualidade profissional fica circunscrita à condição de efetividade no exercício da profissão. Nesse sentido tem sido a orientação firmada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, aprovando parecer do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, cumprindo ressaltar que a própria entidade sindical do grupo profissional declara que o requerente não exerce a profissão, sendo contador, e que apenas sua ingerência para a produção de seguros foi consequência da função exercida na firma da qual é contador. Por esses motivos indefiro o pedido de reconsideração. Transmita-se e arquite-se.

MTIC 34.554-41 (P. 99.4) (A. 389.71) (D. 8-12) — Associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana pedem reconsideração do despacho de 26 de novembro de 1941 que permitiu a compra de um terreno pela respectiva Caixa, pedindo autorização para adquiri-lo por preço maior, em vista da valorização. Ocorre, entretanto, que o pedido se acha prejudicado, visto estar o proprietário impossibilitado de proceder a venda, por ser casado, em comunhão de bens, com natural de país com que o Brasil se acha em estado de guerra. Transmita-se e arquite-se.

Dia 28

MTIC 3.993-37 (P. 99.4D) (A. 157 (D. 8-12) — Caiuby Delmont, dispensado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro mediante autorização ministerial, de 31 de março de 1937, pede reconsideração do ato que autorizou a demissão. O motivo da dispensa foi exercer o reclamante atividades comunistas. Já decidiu o Sr. Presidente da República que: "Em se tratando de exoneração em virtude de pedido dos empregadores, de acordo com a lei de Segurança, os empregados só poderão ser readmitidos se o interessado nisso convier, porquanto o ministro não tem poderes para mandar readmitir os empregados cuja exoneração autorizou por um dispositivo legal" (proc. n. D. G. E. 2.265-36). Em tais condições, qualquer reclamação concernente ao ato ministerial que autorizou a demissão só será suscetível de apreciação pelo Poder Judiciário. — Indefiro o pedido. Transmita-se e arquite-se.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial*, de 3 do mês corrente às páginas 17.680 e 17.581, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:
 MTIC 19.432 — leia-se — 19.432-42.
 MTIC 30.318-42 — Na referência, logo após (A. 152) — leia-se — (D. 1-12).
 MTIC 22.643-42 — Na 6.ª linha, onde se lê — a funcionaria — leia-se — a funcionaria o.
 MTIC 16.477-41 — Na referência, onde está — (P. 99.C) — diga-se — (P. 99.4C).

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de dezembro de 1942

Processos despachados:

DNI. 8.248-42 — João Baptista M. Maibon. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.249-42 — Palmyra Amelia. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.253-42 — Benianino Suecini. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.254-42 — Celestina Petruce. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.255-42 — Maria de Jesus. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.256-42 — Ruchla-Laja Hup. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.279-42 — Abdo Fadul. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.281-42 — Conceição Correia. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.280-42 — Acacio Amorim Fernandes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.282-42 — Giovanni Denegri. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.283-42 — João Filippini. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.284-42 — Maria dos Santos Murias. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.285-42 — Manoel Monteiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.286-42 — Renée Blondel. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.287-42 — Ricardo Tebaldi. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.292-42 — Francisco Nicodemos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.302-42 — Bertha Doerzapff. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.303-42 — Prazeres Lopes Amorim. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.306-42 — Anna Scielzo Cardinale. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.307-42 — Rosa Pereira Loureiro. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 5 de dezembro de 1942

DNT. 15.416-42 — Francisco José Semibaldo — recurso — D. Federal — De acordo. — Defiro o pedido de fls. 9.
 DNT. 2.477-42 — Manoel Lucas Chaves — D. Federal — recurso — De acordo com a informação e parecer da Secção, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.
 DNT. 6.410-42 — Pedro Caraviallo — recurso — S. Paulo — De acordo com a informação e parecer da Secção, e atendendo não ter sido cumprida a Portaria Scm. 197, de 7 de dezembro de 1939, resolvo dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão que impôs à firma recorrente a multa prevista no art. 66 do decreto n. 24.037, de 10 de julho de 1934.
 DNT. 4.162-42 — Alvaro Abondanza — recurso — S. Paulo — De acordo com o parecer da Secção, resolvo dar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de impor a firma infratora a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do artigo 5.º § 3.º do mencionado decreto visto como deixou de cumprir a exigência legal, apesar de devidamente instruída para tal.
 DNT. 5.398-42 — Francisco Matarazzo Neto — recurso — São Paulo — Idem, idem.
 DNT. 5.391-42 — Fiação e Tecelagem S. Leopoldo Ltda. — recurso — S. Paulo — Idem, idem.
 DNT. 5.390-42 — Leopoldo Jacquet & Cia. — recurso — S. Paulo — Idem, idem.
 DNT. 6.141-42 — Mario Bartholo & Cia. — recurso — S. Paulo — Idem, idem.
 DNT. 6.357-42 — Santa Casa de Misericórdia — recurso — S. Paulo — idem, idem.
 DNT. 6.522-42 — Francisco Ferreira dos Reis — recurso — S. Paulo — Idem, idem.
 DNT. 6.452-42 — I. R. Nascimento — recurso — S. Paulo — Idem, idem.
 DNT. 6.451-42 — Martino Rancei Netto & Irmãos Ltda. — recurso — S. Paulo idem, idem.
 DNT. 7.419-42 — Maria Cirino Ferreira — recurso — Jaboticabal — S. Paulo — idem, idem.
 DNT. 7.474-42 — Viuva João Domingos Soldado & Cia. — recurso — Bebedouro — S. Paulo — Idem, idem.
 DNT. 9.730-42 — Euclides Valvassouri — recurso — Ourinhos — S. Paulo — idem, idem.
 DNT. 7.470-42 — Maria Cirino Ferreira — recurso — Jaboticabal — S. Paulo — Idem, idem.

Instituto Nacional de Tecnologia

PORTARIA N. 6, DE 16 DE OUTUBRO DE 1942

O diretor do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o disposto no art. 13, do decreto n. 4.257, de 16 de junho de 1939, e

Considerando que o medidor Trident satisfaz as exigências constantes do art. 5.º, do decreto-lei n. 3.494, de 13 de agosto de 1941,

Resolve aprovar o referido medidor para uso exclusivo nas grandes destilarias, cujas características principais são as seguintes:

Fabricante: Neptune Meter Co. — New York.
 Marca de fabricação: Trident.
 Sistema de medição: Volumétrico basculante.
 Vaso máxima admissível: 2.000 litros-hora.
 Vaso mínima admissível: 100 litros-hora.
 Mostrador: Graduado em litros.
 Menor divisão: 1 litro.
 Capacidade total: 9.999.999 litros.
 Calibre: 5/8 (15,88 mm).
 Prazo de aferição periódica: 3 anos.

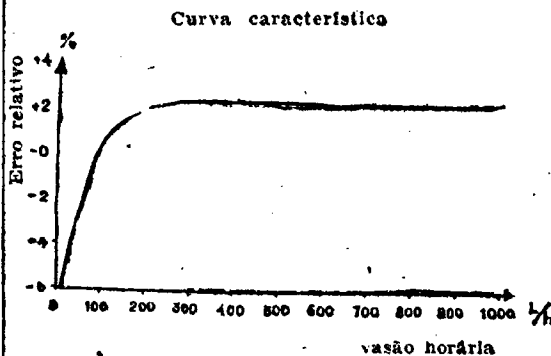
Funcionamento: Entre as vasões acima indicadas o medidor funcionará com erro inferior a 2,5%.

Retentor: É fornecido junto com o medidor um dispositivo adicional que evita o retrocesso.

A posição dos sinais de aferição legal: Será selada com selo do Instituto Nacional de Tecnologia a caixa do medidor e carimbado o retentor.

Montagem: O medidor será instalado junto com o retentor nos casos em que exista possibilidade de retrocesso.

Curva característica:



Fonseca Costa, diretor.

(N. 844 — 27-11-42 — Cr\$ 88,70).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 121 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1942

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando de suas atribuições,

resolve designar o engenheiro (DNPN-DNOS), classe K, José Sobral da Silva Moraes (matrícula 307.947) para, no corrente ano, acompanhar os trabalhos das instalações complementares do Porto de São Sebastião, e, bem assim, fiscalizar as obras dos Portos de Ubatuba e Cananéia, todos no Estado de São Paulo. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

ATA DA 400.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 4 DE AGOSTO DE 1942.

Aos dias quatro do mês de agosto de 1942, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 400.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O expediente do dia careceu de importância.

Processos julgados:

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 9.361 — Pensão — Josefa Alves Caetano — Deferido o requerido.

Proc. 28.867 — Conf. aposentadoria — Alexandrino da Costa Cabral — Confirmado o benefício concedido.

Proc. 27.390 — Aposentadoria — Salustiano Silva — Deferido o requerido.

Proc. 6.611 — Pag. contas — Sanatório Santa Alexandrina — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.713 — Inscrição — Gumercindo Alves da Silva — Aprovada a diligência.

Proc. 114.011 — Inscrição — Carlos Diegues Gomes — Aprovada a diligência.

Proc. 2.132 — Inscrição — Inaldo Dias Braga — Aprovada pela ex-CAIXA dos Portuários do Rio de Janeiro.

Proc. 11.711 — Recurso — Jacob Benemond — Indeferido o requerido.

Proc. 24.158 — Inscrição — Jacob Benemond — Aprovada a diligência.

Proc. 12.644 — Aplicações — Manoel Proll Seco — Deferido o requerido.

Proc. 32.021 — Inscrição — Manoel Proll Seco — Aprovadas as inscrições.

Proc. 23.667 — Inscrição — Balduino Martins Machado — Aprovadas as inscrições.

Proc. 10.661 — Pag. contas — Soc. Port Beneficente do Amazonas — Autorizado o pagamento.

Proc. 39.009 — Inscrição — Artur Rogeres — Aprovadas as inscrições.

Proc. 11.917 — Pag. contas — Dr. Salomão Fiquene — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.532 — Pag. contas — Dr. Saulo Ramos — Autorizado o pagamento.

Proc. 11.769 — Pag. contas — Dr. Anibal Ribeiro Filho — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.659 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia — Autorizado o pagamento.

Proc. 11.092 — Pag. contas — Dr. Crizanto Carneiro de Azevedo — Autorizado o pagamento.

Proc. 109.395 — Inscrição — Marcelino Gomes de Almeida Junior — Aprovadas as inscrições.

Proc. 8.599 — Pag. contas — Dr. Paulo de Almeida Gomes — Autorizado o pagamento.

Proc. 70.023 — Inscrição — João de Oliveira — Aprovada a diligência.

Proc. 114.228 — Inscrição — Vicente Barbosa — Aprovada a diligência.

Proc. 111.682 — Inscrição — Antonio João Colaço — Aprovadas as inscrições.

Proc. 113.716 — Inscrição — Narciso Lopes — Aprovada a inscrição.

Proc. 98.062 — Inscrição — Leoridas Fagundes — Aprovada a diligência.

Proc. 107.095 — Inscrição — Guilherme Pinto da Silva — Aprovada a diligência.

Proc. 35.033 — Inscrição — Salustiano Silva — Aprovada a inscrição.

Proc. 10.510 — Aplicações — José Saraiva Machado — Deferido o requerido.

Proc. 21.873 — Inscrição — José Saraiva Machado — Aprovadas as inscrições.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. 11.894 — Pensão — Maria Neves de Sousa — Aprovada a diligência.

Proc. 12.180 — Pensão — Maria Dorvalina de Oliveira — Deferido o requerido.

Proc. 9.621 — Pensão — Maria Campos Mendes — Indeferido o requerido.

Proc. 11.573 — Pensão — Cecília Neubert Brum — Deferido o requerido.

Proc. 29.091 — Aposentadoria — Leonel Pires — Deferido o requerido.

Proc. 9.471 — Aposentadoria — Bernardine Adauto de Paiva — Deferido o requerido.

Proc. 14.167 — Aposentadoria — José Antero da Silva — Deferido o requerido.

Proc. 11.997 — Débito — Francisco Xavier da Silva — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 10.689 — Débito — Oscar Rodrigues Lima — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 22.570 — Pag. contas — Dr. Hamleto Capriglione — Autorizado o pagamento.

Proc. 12.645 — Aplicações — Domingos Antunes Bastos — Deferido o requerido.

Proc. 11.323 — Pag. contas — Dr. Jacob Volfzon — Autorizado o pagamento.

Proc. 12.037 — Aplicações — Eonório Pinheiro — Deferido o requerido.

Proc. 10.349 — Pag. contas — Dr. Almeida Sarmiento — Autorizado o pagamento.

Proc. 114.727 — Inscrição — Germinio Pereira da Silva — Aprovadas as inscrições.

Proc. 10.459 — Pag. contas — Laboratório Pasteur — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.579 — Inscrição — Nicolau Hamir Abduche — Aprovada a inscrição.

Proc. 30.140 — Consulta — Delegacia de Porto Alegre — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 10.460 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.822 — Inscrição — José Antonio Camará Martins — Aprovadas as inscrições.

Proc. 12.251 — Funeral — Gaspar Rodrigues Barroso — Aprovada a diligência.

Proc. 12.682 — Pag. contas — Armando Vieira — Aprovada a diligência.

Proc. 6.443 — Pag. contas — J. Drummond & Comp. — Aprovada a diligência.

Proc. 13.289 — Pag. contas — Fundação Gafree e Guinle — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.503 — Acid. do trabalho — Antonio José de Carvalho — Aprovada a diligência.

Proc. 7.938 — Acid. do trabalho — Luiz da Costa Filho — Aprovada a diligência.

Proc. 7.939 — Acid. do trabalho — Amaro Lopez — Aprovada a diligência.

Proc. 12.638 — Reclamação — Vicente Renda — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 5.681 — Débito — Celso Dantas — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. 11.990 — Pensão — Maria da Gloria Azevedo Lima — Deferido o requerido.

Proc. 18.372 — Aposentadoria — Gustavo Schluter — Deferido o requerido.

Proc. 10.438 — Aposentadoria — Frutuoso Pereira da Silva — Deferido o requerido.

Proc. 11.912 — Aposentadoria — Manoel Amado Maneschy — Deferido o requerido.

Proc. 886 — Aposentadoria — Francisco Matos — Deferido o requerido.

Proc. 20.095 — Débito — Antonio Lira — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 10.496 — Relatório — Delegacia de Maceió — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 10.847 — Débito — Francisco Mariano de Azevedo — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 12.856 — Acid. do trabalho — José Teófilo Miguel — Aprovada a diligência.

Proc. 4.678 — Inscrição — Antonio Tavares da Silva — Aprovadas as inscrições.

Proc. 13.293 — Aplicações — José Francisco Conde — Deferido o requerido.

Proc. 12.825 — Aplicações — Taumaturgo Maués — Deferido o requerido.

Proc. 22.018 — Inscrição — José Francisco Conde — Aprovada a diligência.

Proc. 10.547 — Pag. contas — Instituto de Assistência Médico Cirúrgica de Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.827 — Inscrição — Gustavo Schluter. — Aprovada a diligência.

Proc. 114.604 — Inscrição — Frutuoso Pereira da Silva. — Aprovada a inscrição.

Proc. 10.204 — Inscrição — Manoel Amado Manesch. — Aprovada a diligência.

Proc. 11.225 — Aplicações — João Carlos de Freitas. — Deferido o requerido.

Proc. 24.462 — Inscrição — João Carlos de Freitas. — Aprovada a diligência.

Proc. 8.289 — Pag. contas — Hospital Nossa Senhora de Nazaré. — Autorizado o pagamento.

Proc. 6.230 — Concorrência n. 31 — Rubem Teixeira. — Aprovada a referida concorrência.

Proc. 63.622 — Inscrição — Francisco Matos. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. 10.524 — Pensão — Pedro Silvestre dos Santos. — Indeferido o requerido.

Proc. 11.485 — Aposentadoria — Antonio Martins Moreira. — Deferido o requerido.

Proc. 10.375 — Aposentadoria — João Carvalhal Menezes. — Ciente, archive-se.

Proc. 3.582 — Aposentadoria — Boaventura Rocha Sousa. — Aprovados os novos cálculos.

Proc. 12.647 — Aplicações — Enoch Fonseca Doria. — Deferido o requerido.

Proc. 2.211 — Inscrição — Enoch Fonseca Doria. — Aprovada a diligência.

Proc. 8.414 — Pag. contas — Drs. Adrelino Amaral e Oscar von Pfuhl. — Autorizado o pagamento.

Proc. 26.565 — Inscrição — Belmiro Reis. — Aprovada a diligência.

Proc. 11.014 — Aplicações — José Martins da Rocha. — Deferido o requerido.

Proc. 22.461 — Inscrição — José Martins da Rocha. — Aprovada a diligência.

Proc. 9.459 — Assist. médica — Francisco Bernardino de Sena. — Autorizado o pagamento.

Proc. 56.905 — Inscrição — Francisco Bernardino de Sena. — Aprovada a diligência.

Proc. 107.930 — Inscrição — Joaquim Tomás de Aquino. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 13.083 — Aplicações — Estacio Joaquim de Gusmão. — Deferido o requerido.

Proc. 22.669 — Inscrição — Estacio Joaquim de Gusmão. — Aprovada a diligência.

Proc. 10.846 — Débito — Ariston Rodrigues Lima. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 8.241 — Débito — Luiz Lobo Barreto e Irineu Lobo Barreto. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 10.094 — Débito — Juvencio Madeiro dos Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 10.841 — Luiz Veronico de Araujo. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 7.290 — Débito — Rosendo Alves da Cruz. — Ciente, archive-se.

Proc. 114.823 — Inscrição — Antonio Martins Moreira. — Aprovada a diligência.

Proc. 43.294 — Aplicações — Arcelino de Sousa Corrêa. — Deferido o requerido.

Proc. 11.327 — Pag. contas — Dr. Antonio Mota e Hospital de Caridade. — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.086 — Débito — José Xavier de Oliveira. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 113.785 — Inscrição — Boaventura da Rocha Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. 8.861 — Débito — José Alves de Melo. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

Proc. 11.428 — Pensão — Hilda de Oliveira Lessa. — Deferido o requerido.

Proc. 36.609 — Pensão — Joana Pinheiro dos Santos Soares. — Indeferido o requerido.

Proc. 9.072 — Aposentadoria — José Carlos de Matos. — Deferido o requerido.

Proc. 11.433 — Aposentadoria — Gustavo Torres Cramer. — Deferido o requerido.

Proc. 12.216 — Isenção do Ponto — Adelino da Costa Ribeiro. — Indeferido o requerido.

Proc. 10.228 — Reembolso — Arquimedes Lopes Moreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 112.157 — Inscrição — Arquimedes Lopes Moreira. — Aprovada a diligência.

Proc. 12.824 — Aplicações — Antonio Sabença dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 28.424 — Inscrição — Antonio Sabença dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 10.389 — Pag. contas — Hospital Santa Beatriz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 28.445 — Inscrição — Luiz Gervasi. — Aprovada a diligência.

Proc. 10.388 — Pag. contas — Instituto de Assistência Médico-Cirúrgica Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. 28.558 — Inscrição — Raimundo Francisco dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 6.508 — Inscrição — Almir Ribeiro Barcelos. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.914 — Pag. contas — Casa de Saude São Vicente. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.545 — Concorrência n. 22 — Fábrica Curt Slida. — Aprovada a concorrência.

Proc. 13.082 — Aplicações — Manoel Proll Seco. — Deferido o requerido.

Proc. 9.161 — Pag. contas — Dr. Godoy Moreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.662 — Pag. contas — Dr. José Francisco da Gama e Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.033 — Inscrição — Gustavo Torres Cramer. — Aprovada a diligência.

Proc. 92.579 — Inscrição — José Carlos de Matos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 90.080 — Débito — Antonio Mendes Peixoto. — Ciente, archive-se.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. 9.618 — Pensão — Maria Emilia Ferreira Sá. — Deferido o requerido.

Proc. 12.073 — Pensão — Maria Galdina da Rocha Paula. — Deferido o requerido.

Proc. 16.663 — Pensão — José Monteiro da Costa Ramos. — Aprovada a diligência.

Proc. 10.930 — Aposentadoria — Lindolfo Vieira do Espirito Santo. — Deferido o requerido.

Proc. 8.643 — Aposentadoria — Antonio Gomes Gonçalves. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.547 — Aposentadoria — Jacob Elgrably. — Aprovados os novos cálculos.

Proc. 11.556 — Aposentadoria — João Hamaty. — Aprovada a diligência.

Proc. 10.442 — Contrato — Milton da Costa Carvalho. — Aprovado o contrato.

Proc. 20.712 — Inscrição — Lindolfo Vieira do Espirito Santo. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 10.087 — Débito — Rodolfo Picinini. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 11.020 — Pag. contas — Dr. Paulo de Almeida Gomes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 63.165 — Inscrição — Manoel Severino Batista. — Aprovada a diligência.

Proc. 114.925 — Inscrição — Bernardino de Andrade Filho. — Aprovada a inscrição.

Proc. 13.453 — Aplicações — Vicente Renda. — Deferido o requerido.

Proc. 23.046 — Inscrição — Vicente Renda. — Aprovada a diligência.

Proc. 11.224 — Aplicações — Anisio da Silva Gomes. — Deferido o requerido.

Proc. 23.367 — Inscrição — Anisio da Silva Gomes. — Aprovada a diligência.

Proc. 6.312 — Pag. contas — Dr. Mario Bernd. — Autorizado o pagamento.

Proc. 108.396 — Inscrição — Manoel Balbino dos Santos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 13.292 — Aplicações — Jorge Artur Percy. — Deferido o requerido.

Proc. 12.029 — Pag. contas — Dr. Franco de Sá. — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.728 — Licença — Manoel Marques de Sousa. — Indeferido o requerido.

Proc. 11.558 — Ped. para interromper o serviço — Maria da Luz Sarmiento da Silva. — Ciente, archive-se.

Proc. 10.682 — Débito — Celino Pompeu de Campos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 11.302 — Pensão — Joselita da Cunha Rangel. — Deferido o requerido.

Proc. 29.819 — Pensão — Anita Araujo Correia. — Deferido o requerido.

Proc. 6.870 — Aposentadoria — Aureliano Antonio Bastos. — Deferido o requerido.

Proc. 7.428 — Aposentadoria — Alvaro Rebelo da Silva. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 9.597 — Aposentadoria — José João Kenig. — Aprovada a diligência.

Proc. 25.787 — Aposentadoria — João Alves de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. 22.067 — Aposentadoria — Durval Borges de Vasconcelos Duarte. — Deferido o requerido.

Proc. 8.251 — Débito — Adelino Maximino dos Santos. — Ciente, archive-se.

Proc. 14.580 — Débito — Luiz de Paula Guedes. — Ciente, archive-se.

Proc. 12.917 — Débito — Sindicato dos Officiais Motoristas da Marinha Mercante. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 55 — Débito — Domingos de Oliveira Campos. — Ciente, archive-se.

Proc. 10.814 — Débito — Manoel Alves de Rezendo. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 23.310 — Pag. contas — Dr. José Augusto Varela. — Autorizado o pagamento.

Proc. 28.702 — Inscrição — Italo O'Neil. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 9.781 — Pag. contas — Dr. Orlando Freire de Matos Barreto. — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.642 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.

Proc. 113.161 — Inscrição — João Castelo Branco. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 113.066 — Inscrição — Leonel de Oliveira Melo. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 107.476 — Inscrição — Salatiel de Lima Neves. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 21.091 — Inscrição — José Ferreira da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 39.525 — Inscrição — Djalmá Martins de Azevedo. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.656 — Inscrição — Manoel Elias de Almeida Anunciação. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 10.801 — Pag. contas — Dr. Hamilton Loyola. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.623 — Inscrição — Elpidio Almeida. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 3.793 — Inscrição — José Galli. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 5.188 — Inscrição — Tiburcio José Aguiar. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 5.740 — Inscrição — Alfrides Rodrigues Carvalho. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 5.461 — Inscrição — Claro Aniceto Teixeira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 5.273 — Inscrição — Juvenal Marques de Bilencourt. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 5.466 — Inscrição — Aristides Machado da Silva. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 3.703 — Inscrição — Oto Pereira da Fonseca. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 23.460 — Inscrição — Rodolfo Duarte. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 10.660 — Pag. contas — Dr. Alberto Moacir Benalon. — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.006 — Débito — Neptuno S. A. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais, proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 87.957 — Débito — Neptuno S. A. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 20.726 — Débito — Neptuno S. A. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais, proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 21.372 — Débito — Neptuno S. A. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais, proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 99.129 — Pag. contas — Dr. Dagmar Sabino. — Aprovada a diligência.

Proc. 42.627 — Inscrição — Durval Borges de Vasconcelos Duarte. — Aprovadas as inscrições. — Maria Zeny Neves Pimentel, secretário do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino. — Confere com o original. — Juracy P. Cabral.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Departamento de Administração

Divisão do Material

COMPANHIA CICERO PRADO (SÃO PAULO) E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. ministro aprovou a minuta de contrato a ser celebrado entre este Ministério e a Companhia Cicero Prado, regulamentando dois aproveitamentos hidro-elétricos, um realizado na queda d'água denominada Valicano, no Córrego do mesmo nome, no Distrito e município de São Luiz de Paraitinga, do Estado de São Paulo, já manifestado e registado, de acordo, respectivamente, com o art. 149 do Código de Águas, e art. 1.º alínea A, do decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935; e o outro a realizar-se na queda d'água denominada "do Diamante", situada no alto Rio Sapucaí, entre as confluências dos ribeirões Casquilho e Coxim, no município de Campos do Jordão, do mesmo Estado, aproveitamento este concedido pelo decreto n. 6.066, de 2 de agosto de 1940, devendo os interessados satisfazer, desde já, as seguintes exigências constantes das cláusulas sétima, n. 31, e décima quarta, sem o que não ficarão habilitados à sua assinatura.

Cláusula sétima n. 31 — Para registro do presente contrato, a concessionária deverá antes de assiná-lo, provar que três quartas partes dos seus operários são compostos de brasileiros, bem como dois terços dos seus engenheiros e demais empregados, de acordo com o exigido no § 2.º, art. 195 do Código de Águas, e § 1.º, art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, combinado com o disposto nos artigos 5.º e 17 do mesmo decreto.

Cláusula décima quarta — (Caução) — Para garantia do cumprimento das cláusulas do presente contrato, a concessionária deverá antes de assinar o termo respectivo, depositar nos cofres públicos federais, em moeda corrente ou em ápolices da dívida pública federal, a quantia de quarenta mil cruzeiros (40.000,00) de acordo com o exigido na alínea a) do art. 153 do Código de Águas, e correspondente à potência de onze mil novecentos oitenta e nove quilowatts (11.989 KW) a ser aproveitada nos dois aproveitamentos aqui regulamentados.

Divisão de Material, em 5 de dezembro de 1942. — João A. Falcão, diretor.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal SECCÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

| | Cr\$ |
|----------------------------------|---------------|
| De 1 a 5 de dezembro de 1942.... | 16.254.873,60 |
| Em 7 de dezembro de 1942..... | 3.095.644,10 |

| | |
|-------------------------------|---------------|
| Total..... | 19.350.517,70 |
| Em igual período de 1941..... | 16.266.090,30 |

| | |
|----------------------------------|--------------|
| Diferença para mais neste ano... | 3.084.427,40 |
|----------------------------------|--------------|

| | |
|---|----------------|
| De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1942 | 756.379.129,90 |
| Em igual período de 1941..... | 646.900.943,70 |

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Diferença para mais neste ano... | 109.478.186,20 |
|----------------------------------|----------------|

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

| | Cr\$ |
|----------------------------------|-----------|
| De 1 a 5 de dezembro de 1942.... | 78.198,80 |
| Em 7 de dezembro de 1942..... | 40.225,30 |

| | |
|-------------------------------|------------|
| Total..... | 118.424,10 |
| Em igual período de 1941..... | 611.520,60 |

| | |
|----------------------------------|------------|
| Diferença para menos neste ano.. | 493.096,50 |
|----------------------------------|------------|

| | |
|---|----------------|
| De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1942 | 34.898.294,00 |
| Em igual período de 1941..... | 189.476.149,30 |

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Diferença para menos neste ano.. | 154.577.855,30 |
|----------------------------------|----------------|

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

| | Cr\$ |
|-------------------------------|------------|
| Receita do dia: | |
| Em 7 de dezembro de 1942..... | 970.763,70 |
| Em 7 de dezembro de 1941..... | — |

| | |
|----------------------------------|---------------|
| Receita mensal: | |
| De 1 a 7 de dezembro de 1942.... | 10.244.434,90 |
| De 1 a 7 de dezembro de 1941.... | 9.685.892,80 |

| | |
|--|------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1942..... | 558.542,10 |
|--|------------|

| | |
|---|----------------|
| Receita global: | |
| De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1942 | 391.717.949,80 |
| De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1941 | 538.094.652,10 |

| | |
|--|----------------|
| Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... | 146.376.702,30 |
|--|----------------|

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Receita do dia: | |
| Em 1 de dezembro de 1942..... | 659.747,00 |
| Em 1 de dezembro de 1941..... | 2.030.521,70 |

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Receita mensal: | |
| Em 1 de dezembro de 1942..... | 659.747,00 |
| Em 1 de dezembro de 1941..... | 2.030.521,70 |

| | |
|--|--------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941..... | 1.370.774,70 |
|--|--------------|

| | |
|---|----------------|
| Receita global: | |
| De 2 de janeiro a 1 de dezembro de 1942 | 409.172.911,30 |
| De 2 de janeiro a 1 de dezembro de 1941 | 581.587.468,60 |

| | |
|--|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941..... | 172.414.557,30 |
|--|----------------|

Receita do dia:

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Em 2 de dezembro de 1942..... | 832.231,50 |
| Em 2 de dezembro de 1941..... | 1.175.101,40 |

Receita mensal:

| | |
|----------------------------------|--------------|
| De 1 a 2 de dezembro de 1942.... | 1.491.978,50 |
| De 1 a 2 de dezembro de 1941.... | 3.205.623,10 |

| | |
|--|--------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941..... | 1.713.644,60 |
|--|--------------|

Receita global:

| | |
|---|---------------|
| De 2 de janeiro a 2 de novembro de 1942 | 10.005.142,80 |
| De 2 de janeiro a 2 de novembro de 1941 | 82.762.570,00 |

| | |
|--|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941..... | 172.757.427,20 |
|--|----------------|

Receita do dia:

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Em 3 de dezembro de 1942..... | 754.993,70 |
| Em 3 de dezembro de 1941..... | 1.662.960,90 |

Receita mensal:

| | |
|----------------------------------|--------------|
| De 1 a 3 de dezembro de 1942.... | 2.246.972,20 |
| De 1 a 3 de dezembro de 1941.... | 4.868.584,00 |

| | |
|--|--------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941..... | 2.621.611,80 |
|--|--------------|

Receita global:

| | |
|---|---------------|
| De 2 de janeiro a 3 de dezembro de 1942 | 10.760.126,50 |
| De 2 de janeiro a 3 de dezembro de 1941 | 73.465.394,40 |

| | |
|--|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941..... | 173.665.394,40 |
|--|----------------|

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

| | Cr\$ |
|-------------------------------|----------|
| Receita do dia: | |
| Em 9 de novembro de 1942..... | 2.507,30 |
| Em 9 de novembro de 1941..... | Domingo |

| | |
|----------------------------------|------------|
| Receita mensal: | |
| De 1 a 9 de novembro de 1942.... | 111.323,60 |
| De 1 a 9 de novembro de 1941.... | 129.607,10 |

| | |
|---|-----------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... | 18.214,50 |
|---|-----------|

Receita global:

| | |
|---|--------------|
| De 1 de janeiro a 9 de novembro de 1942 | 6.981.424,10 |
| De 1 de janeiro a 9 de novembro de 1941 | 7.620.622,40 |

| | |
|---|------------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... | 639.198,30 |
|---|------------|

| | |
|--------------------------------|-----------|
| Receita do dia: | |
| Em 10 de novembro de 1942..... | 10.540,20 |
| Em 10 de novembro de 1941..... | 46.554,70 |

| | |
|-----------------------------------|------------|
| Receita mensal: | |
| De 1 a 10 de novembro de 1942.... | 121.932,80 |
| De 1 a 10 de novembro de 1941.... | 176.161,80 |

| | |
|---|-----------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... | 54.229,00 |
|---|-----------|

| | |
|--|--------------|
| Receita global: | |
| De 1 de janeiro a 10 de novembro de 1942 | 6.991.964,30 |
| De 1 de janeiro a 10 de novembro de 1941 | 7.667.177,10 |

| | |
|---|------------|
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... | 675.212,80 |
|---|------------|

Jurisprudência Administrativa

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Acha-se à venda o volume I

DIVULGAÇÃO N. 192

PREÇO: Cr\$ 10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, n. 1
Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 5 DE DEZEMBRO DE 1942

| Praças | Mercados | | |
|--|----------|------------|----------------|
| | Oficial | Livre | Livre especial |
| | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| Londres — Libras AREA | — | 79,58 5/16 | 79,58 9/16 |
| Portugal | — | 0,80 3/16 | 0,91 3/4 |
| Suiça | — | 4,63 | — |
| Nova York | 16,58 | 19,63 | 20,50 |
| Argentina | — | 4,66 | 5,00 |
| Chile | — | 0,63 3/8 | — |
| Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos: | | | |
| Londres — Libras AREA | — | 78,88 9/16 | — |

COTAÇÕES OFICIAIS DE TITULOS EM 7 DE
DEZEMBRO DE 1942

| Apólices e Obrigações | Cr\$ |
|--|----------|
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. | 850,00 |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas. | 840,00 |
| Reajustamento Económico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ... | 430,00 |
| Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ... | 884,00 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932) | 1.095,00 |
| Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 % | 1.045,00 |
| Empréstimo Municipal de 1906, port. | 188,00 |
| Empréstimo Municipal de 1920, port. | 187,00 |
| Empréstimo Municipal de 1931, port. | 236,00 |
| Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339) | 200,00 |
| Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. | 953,00 |
| Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port. | 510,00 |
| Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 7 %, port. | 475,70 |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série | 191,00 |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série | 191,00 |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série | 192,00 |
| Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. | 624,00 |
| Rodoviárias do Rio Grande de Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador | 1.065,00 |
| São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port. | 236,00 |
| Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. | 1.160,00 |
| Ações de Bancos | |
| Brasil | 594,00 |
| Ações de Companhias | |
| Carbonifera Minas de Butiá | 145,00 |
| Docas de Santos, nom. | 240,00 |
| Debêntures | |
| Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real | 227,00 |
| Companhia Cervejaria Brahma | 1.160,00 |

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 7 DE
DEZEMBRO DE 1942

| Quant. | Títulos | Preços |
|---|---|----------|
| | Apólices e Obrigações | Cr\$ |
| União : | | |
| 233 | Diversas Emissões, port. | 850,00 |
| 2 | Idem | 855,00 |
| 200 | Idem, cautelas | 840,00 |
| 50 | Reajustamento | 884,00 |
| 1 | Idem de Cr\$ 500,00 | 430,00 |
| Obrigações : | | |
| 20 | Tesouro de 1932 | 1.095,00 |
| 110 | Ferroviárias | 1.045,00 |
| Municipais do Distrito Federal : | | |
| 8 | Empréstimo de 1906, port. | 188,00 |
| 5 | Idem de 1920 | 187,00 |
| 13 | Idem de 1931 | 236,00 |
| 100 | Decreto n. 2.339 | 200,00 |
| Municipais dos Estados : | | |
| 100 | Prefeitura de Belo Horizonte | 953,00 |
| Estaduais : | | |
| 35 | Espírito Santo, 8 %, port. | 510,00 |
| 11 | Minas, 7 %, port., de Cr\$ 500,00 | 475,00 |
| 237 | Idem, 1934, 1.ª série | 191,00 |
| 57 | Idem | 190,50 |
| 50 | Idem, 2.ª série | 190,50 |
| 215 | Idem | 191,00 |
| 873 | Idem, 3.ª série | 192,00 |
| 460 | Rodoviárias do Estado do Rio | 624,00 |
| 140 | Idem do Rio Grande do Sul | 1.065,00 |
| 9 | São Paulo | 236,00 |
| 1 | Idem | 235,00 |
| 18 | Idem Uniformizadas | 1.160,00 |
| Ações de Bancos : | | |
| 30 | Brasil | 594,00 |
| Ações de Companhias : | | |
| 1.650 | Butiá | 145,00 |
| 150 | Docas de Santos, nom. | 240,00 |
| Debêntures : | | |
| 30 | Banco "Lar Brasileiro" | 227,00 |
| 50 | Companhia Cervejaria Brahma | 1.160,00 |

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Alfredo Gastão de Villemor Amaral Filho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da 1.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 16 do corrente, com limite de preço, 766 ações ao portador dos Laboratórios Raul Leite S. A., do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, pertencentes às menores Larry e Laila, filhas do finado Dr. Raul Ferreira Leite.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 1.150 — 8-12-42 — Cr\$ 17,30.)

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

A L E R T A !

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Mobilização Econômica

DELEGADO PARA A TURFA

Rua Debret n. 79, salas 308 a 312-A — Telefone 42.2110 — End. Tel. DELTUR

EDITAL N. 2

O delegado para a turfa, designado pelo senhor coordenador da Mobilização Econômica, faz saber aos interessados o seguinte:

- 1) a partir do dia 2 de janeiro próximo futuro, receberá em seus escritórios, à rua Debret n. 79, 3.º andar, propostas dos produtores de turfa para fornecimento desse combustível;
- 2) dessas propostas deverá constar o seguinte:
 - a) capacidade de produção mensal;
 - b) preço por metro cúbico (base de 25% de umidade);
 - c) distância do leito da estrada de ferro ou do cais de embarque;
 - d) custo do transporte até o Rio de Janeiro;
 - e) amostras do produto;
 - f) análises.
- 3) a partir de 1 de fevereiro p. futuro, não mais serão recebidas propostas de compra;
- 4) todos os produtores de turfa que registarem suas atividades na base do edital número 1 poderão exercer livremente sua indústria e seu comércio.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — V. Maciel Filho.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Transferência para as carreiras de Almoxtarife, Escriturário e Polícia Fiscal

Os candidatos às transferências abaixo discriminados são convidados a comparecer nos dias 10, 11 e 12 do corrente, às 19 horas, ao Instituto de Educação, sito na rua Mariz e Barros, afim de se submeterem às seguintes provas:

Dia 10 (quinta-feira)

ESCRITURÁRIO

Nível mental e aptidão e Direito

Dulcídio Holtz Zamith.
Gasparina Cappollecchio.
João Lourival de Moraes.
João de Oliveira Albuquerque.
Joaquim de Almeida Pinto.
Liberalino Soares de Andrade.
Paulo Nogueira de Castro.
Ordep Maciel da Silva.
Vasco da Gama do Amaral Batista.

Direito

Antonio Martins dos Reis.

ALMOXTARIFE

Prática de aceitação de materiais

Francisco Alves de Medeiros.
Raul de Souza Viana.
Terciozeno Agner.

POLÍCIA FISCAL

Português

Augusto Rafael Pereira.
Raimundo Leite.
Romualdo de Sousa Fontes.
Dermeval Amado Ladeira.
Antonio Lopes Filho.

Dia 11 (sexta-feira)

ESCRITURÁRIO

Português

Dulcídio Holtz Zamith.
Gasparina Cappollecchio.
João Lourival de Moraes.
João de Oliveira Albuquerque.
Joaquim de Almeida Pinto.
Liberalino Soares de Andrade.
Ordep Maciel da Silva.
Paulo Nogueira de Castro.
Vasco da Gama do Amaral Batista.

ALMOXTARIFE

Merceologia e Legislação do material

Francisco Alves de Medeiros.
Raul de Souza Viana.
Terciozeno Agner.

POLÍCIA FISCAL

Aritmética

Augusto Rafael Pereira.
Raimundo Leite.
Romualdo de Sousa Fontes.
Dermeval Amado Ladeira.
Antonio Lopes Filho.

Dia 12 (sábado)

ESCRITURÁRIO

Conhecimentos gerais

Dulcídio Holtz Zamith.
Gasparina Cappollecchio.
João Lourival de Moraes.
João de Oliveira Albuquerque.
Joaquim de Almeida Pinto.
Liberalino Soares de Andrade.
Ordep Maciel da Silva.
Paulo Nogueira de Castro.
Vasco da Gama do Amaral Batista.

ALMOXTARIFE

Matemática, Noções de Contabilidade, de Escrituração mercantil e de Estatística e Conhecimentos gerais

Francisco Alves de Medeiros.
Raul de Souza Viana.
Terciozeno Agner.

POLÍCIA FISCAL

Conhecimentos gerais

Augusto Rafael Pereira.
Raimundo Leite.
Romualdo de Sousa Fontes.
Dermeval Amado Ladeira.
Antonio Lopes Filho.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de dezembro de 1942. — *Idélio Martins*, secretário da banca examinadora.

Transferência para a carreira de Polícia Fiscal

Os candidatos à transferência para a carreira de Polícia Fiscal — *Idalício Pereira Xavier* e *João Correia Paes* — são convidados a comparecer, conforme escala abaixo, ao Instituto de Educação (rua Mariz e Barros, nesta Capital, e ao Instituto Escolástica Rosa (avenida Bartolomeu de Gusmão n. 111), na cidade de Santos, Estado de São Paulo, respectivamente, afim de se submeterem às necessárias provas:

Dia 10 (quinta-feira) às 19 horas — português e legislação aduaneira;

Dia 11 (sexta-feira) às 19 horas — conhecimento sobre assuntos de serviço;

Dia 12 (sábado) às 19 horas — prova de habilitação.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de dezembro de 1942. — *Idélio Martins*, secretário da banca examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista-Auxiliar XVI.

P. H. 208

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

| N. insc. | Nome | Média final |
|----------|--------------------------|-------------|
| 9. | Feiga Rebeca Tiomno | 88,0 |
| 1. | Armando Bandeira de Lima | 60,3 |

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de Sanidade e Capacidade Física.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de dezembro de 1942. — *Idélio Martins*, secretário da banca examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Óleos — Tecnologista.

P. H. 214

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

| N. insc. | Nome | Média final |
|----------|---------------------------------------|-------------|
| 4. | Raymundo Bittencourt Machado | 82,3 |
| 6. | Conceição Luciana de Campos Amaral | 75,0 |
| 5. | Ayresina Tovar Bicudo de Castro | 72,0 |
| 1. | Carlos Reis Mayerhoffer | 65,3 |
| 3. | Maria Auxiliadora Carneiro de Azevedo | 60,3 |

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de Sanidade e Capacidade Física.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de dezembro de 1942. — *Idélio Martins*, secretário da banca examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica — Laboratorista e Técnico de Laboratório.

P. H. 231

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica — Laboratorista e Técnico de Laboratório.

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 10 de dezembro corrente e se encerrará às 17 horas do dia 29 do mesmo mês.

3. As vagas a preencher são em número de sete, sendo três de Laboratorista IX, X e XI (Cr\$ 500,00; 550,00 e 600,00) e quatro de Técnico de Laboratório XIII (Cr\$ 700,00).

4. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 35.

5. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Ancora).

6. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de fiquação com o serviço militar e seis cópias de fotografia, de 3x4 cm., tirada de frente e sem chapéu.

7. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

8. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

9. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao dire-

tor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

11. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, às condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registo civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante do carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

12. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, passado pela autoridade competente.

13. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

14. Apurada a falsidade ou inexatidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

15. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

16. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

17. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

18. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

19. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova constará de duas partes:

Parte I — escrita, constante da resolução de 6 questões e 4 problemas simples, sobre assunto do programa respectivo.

Parte II — prático-oral, compreendendo:

a) execução de três trabalhos práticos sobre assuntos dos pontos do programa respectivo;

b) relatório e arguição a respeito dos trabalhos executados.

Julgamento: — o julgamento de cada parte da prova será feito em escala centesimal, sendo observado o seguinte:

Parte I questões, até 60 pontos
problemas, até 40 pontos

Parte II — execução, até 60 pontos
relatório e arguição, até 40 pontos

Somente poderá prestar a Parte II o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 pontos na Parte I.

Habilitação: — A nota final será a média ponderada dos graus obtidos nas duas partes, adotados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Mínimos finais de habilitação:

Para Laboratorista 50 pontos
Para Técnico de Laboratório 60 pontos

PROGRAMA

Parte I — escrita

- 1 — Balanças; gêneros de balanças; suas leis de equilíbrio, exemplos de cada gênero
- 2 — Noções sobre gravidade; condições de equilíbrio estável, instável e indiferente.
- 3 — Pesada simples, pesada dupla; outros métodos de pesada de precisão.
- 4 — Princípios de Pascal e Arquimedes; aplicação dos mesmos.
- 5 — Peso específico absoluto e relativo; densidade absoluta e relativa.
- 6 — Barômetro — principais tipos.
- 7 — Manômetros — principais tipos.
- 8 — Substâncias simples e composta. Símbolos dos principais elementos.
- 9 — Combinação e seus caracteres. Diferença entre mistura e combinação, exemplos.
- 10 — Noções sobre ácidos, bases e sais.

Parte II — prático oral

- 1 — Determinação de densidade por meio de balança.
- 2 — Preparação dum corpo de prova para exame metalográfico.
- 3 — Ensaio de óleo mineral;
 - a) determinação da viscosidade.
 - b) determinação do índice de refração
 - c) determinação do ponto de fulgor.
 - d) determinação do ponto de ignição.
- 4 — Ensaio de gasolina de aviação;
 - a) determinação de presença d'água.
 - b) determinação da densidade.
 - c) destilação fracionada de uma gasolina.
- 5 — Tintas e indutulos;
 - a) aplicação a pistola em tela para avião.
 - b) determinação do peso, da tensão e da elasticidade da tela indulada.
- 6 — Diluidores;
 - a) determinação da densidade.
 - b) prova de benzina.
 - c) determinação do índice de refração.
- 7 — Ensaio de tela de algodão mercerizado;
 - a) contagem de fios.
 - b) determinação do peso.
 - c) ação sobre os reagentes corados.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista-Auxiliar XVI.

P. H. 208

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Óleos — Tecnologista.

P. H. 214

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 66

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Nível Mental e Aptidão do concurso acima referido, realizado nas capitais dos Estados de Santa Catarina e Baía:

Santa Catarina

| N. inser. | Nome | Nível mental e aptidão |
|-----------|---------------------------|------------------------|
| 1. | Rita da Veiga Pamplona. | Hab. |
| 2. | Vitoria Jorge. | Hab. |
| 3. | José Waldemar Vieira Dias | Hab. |
| 7. | Dori Garcia. | Inh. |
| 8. | Vicente Bauer. | Hab. |

| | | |
|------|---|------|
| 10. | Agnese Annuzza Faraco.... | Hab. |
| 11. | Christiano Osear da Costa Pereira..... | Hab. |
| 12. | Arno Beck..... | Hab. |
| 13. | Marina Vela Cunha..... | Hab. |
| 14. | Sebastião Vargas..... | Hab. |
| 17. | Francisco Chagas Machado.. | Hab. |
| 18. | Frederico Pedro Bavasso.. | Hab. |
| 19. | Aldo Camara da Silva..... | Hab. |
| 20. | Honorina Camara da Silva.. | Hab. |
| 22. | João Gardia..... | Inh. |
| 23. | India Costa..... | Hab. |
| 24. | Arnaldo da Nova..... | Inh. |
| 25. | Osmar de Lima Veiga..... | Hab. |
| 26. | Aldo Mendes..... | Hab. |
| 27. | Rute Nell Gomes..... | Hab. |
| 28. | Antonio Abreu Santa Ritta.. | Hab. |
| 29. | João Adalgisio Philippi.... | Hab. |
| 30. | Zita Maria P. Moritz..... | Hab. |
| 31. | Yolanda Cabral..... | Inh. |
| 34. | João Guilherme Padilha... | Hab. |
| 36. | Ediberto Ourivaldo Schmal | Hab. |
| 37. | Dilceu Wallbach..... | Hab. |
| 38. | Almira Jacinto..... | Hab. |
| 39. | Lourival Garcia..... | Hab. |
| 42. | Dilma Born..... | Hab. |
| 44. | Araci Goulart de Souza.... | Hab. |
| 45. | Wanda Vaz..... | Hab. |
| 46. | Gilda Goulart de Souza.... | Hab. |
| 47. | Antonio Augusto Nóbrega Fontes..... | Hab. |
| 48. | Heliete Rodrigues Alves.... | Hab. |
| 49. | Reynaldo Rodrigues Alves.. | Hab. |
| 54. | Jilda Boos..... | Hab. |
| 55. | Natalina Alves Schmidt.... | Hab. |
| 58. | Nelson José Dias..... | Hab. |
| 59. | Manuel Bittencourt Corrêa. | Hab. |
| 60. | Robelia de Souza Corrêa.... | Hab. |
| 61. | Jair Denes Ramos..... | Hab. |
| 62. | Maria dos Anjos Pinto de Lucena..... | Hab. |
| 63. | Stanislau Walislau Kopruszinski..... | Hab. |
| 65. | Benedicto Saddock de Sá Filho..... | Hab. |
| 66. | Alba de Oliveira Costa.... | Hab. |
| 69. | Carlos Loureiro da Luz.... | Hab. |
| 70. | Dalmiro Caldeira de Andrade | Hab. |
| 71. | Humberto Machado..... | Inh. |
| 72. | Jureia Brasinha Moreira... | Hab. |
| 73. | Walmor Octávio de Oliveira | Hab. |
| 74. | Iracy Monteiro..... | Inh. |
| 77. | Oswaldo Lentz..... | Inh. |
| 78. | José Haroldo Callado..... | Hab. |
| 80. | Ruth de Albuquerque..... | Hab. |
| 81. | Nilza Pires Machado..... | Hab. |
| 82. | Maria Nair Silveira Telles.. | Hab. |
| 83. | José Dias Figueira..... | Hab. |
| 88. | Dagmar Müller..... | Hab. |
| 89. | Artur Jacinto..... | Hab. |
| 91. | Zilá Barbosa..... | Hab. |
| 93. | Zoê Menezes..... | Hab. |
| 95. | Agenor Mamede Povoas Junior..... | Hab. |
| 96. | Bento Carioni..... | Hab. |
| 97. | José de Paula Ribas..... | Hab. |
| 98. | Lila Schwoelk..... | Hab. |
| 99. | Dulce Gerber..... | Hab. |
| 102. | João Claudino Soares..... | Hab. |
| 103. | Célio Ferrari..... | Hab. |
| 105. | Luiz Arêas Horn..... | Hab. |
| 109. | Antonio Caldeira Góis..... | Hab. |
| 111. | Pedro de Freitas Cardoso Júnior..... | Inh. |
| 112. | Plínio Frauzoni Júnior.... | Hab. |
| 113. | Helena Caminha Borba.... | Hab. |
| 116. | Lady Cunha..... | Hab. |
| 117. | Nelvir Sponholz..... | Hab. |
| 118. | Ivo Meirelles de Almeida.. | Hab. |
| 123. | Alvaro Gentil Iherapitanga.. | Inh. |
| 125. | Haydée Adelina Schroeder Carneiro da Cunha..... | Hab. |
| 126. | Lydio Martinho Callado.... | Hab. |
| 127. | América Dutra..... | Hab. |
| 128. | Alice Maria da Silva..... | Hab. |
| 130. | Maria Sulamita Dutra..... | Hab. |
| 131. | Maria Ribas Pessoa..... | Inh. |
| 132. | Elza Ribas Pessoa..... | Inh. |
| 133. | Adelina de Souza..... | Hab. |
| 139. | Nelson Lambert..... | Inh. |
| 140. | Alberto Edmundo Alves.... | Hab. |
| 142. | Antonio Florêncio da Silva | Inh. |
| 145. | Armando Beck..... | Hab. |
| 154. | Osorio Ramos..... | Inh. |

| N. inscr. | Nome | Nível mental e aptidão |
|-------------|---|------------------------|
| 155. | Maria Cabral..... | Inh. |
| 157. | Leonel Pereira..... | Hab. |
| 158. | Maria Clara Pereira..... | Hab. |
| 160. | Leonardo de Souza Pamplona..... | Hab. |
| 163. | Alfredo Soares..... | Inh. |
| 164. | Raul Barbosa da Silva..... | Hab. |
| 165. | Carlos Frederico Steiner Junior..... | Inh. |
| 166. | Maria de Lourdes Antunes..... | Hab. |
| 167. | Aldemiro Neves Reis..... | Inh. |
| 170. | João Ribas de Macedo..... | Hab. |
| 175. | Regina Thagild Arcary..... | Hab. |
| 176. | Pery Leite Ferreira..... | Hab. |
| 177. | Alcebiades de Almeida..... | Inh. |
| <i>Baía</i> | | |
| 1. | Olga Eunice da Cruz Bonfim | Hab. |
| 2. | Floricea Reis Bonfim..... | Hab. |
| 5. | Hermenegildo Antonio do Sacramento..... | Hab. |
| 10. | Stela Oliveira Tavares..... | Hab. |
| 11. | Heliano Gusmão Duarte..... | Hab. |
| 13. | José Raimundo da Silva..... | Inh. |
| 14. | Antonio do Nascimento Rodrigues..... | Hab. |
| 15. | Emanuel Messias do Nascimento..... | Hab. |
| 16. | Carlos Alves dos Santos..... | Hab. |
| 18. | Astrogilda Figueiredo Santos..... | Hab. |
| 19. | Consuelo Fontes..... | Hab. |
| 20. | Renira Peixoto Costa..... | Hab. |
| 21. | Luciano Fontes de Oliveira..... | Hab. |
| 23. | Emilia Menezes Garcia..... | Hab. |
| 29. | Lúcia Chaves Veloso..... | Hab. |
| 30. | Leonina Veloso Viana..... | Hab. |
| 31. | Nadir Domingas Lopes..... | Hab. |
| 32. | Benedito Correia do Carmo | Hab. |
| 33. | Lúcia Soledade Marques da Silva..... | Hab. |
| 36. | Joaquim Inácio Ribeiro de Lima Neto..... | Hab. |
| 38. | Dulce Borges da Silva..... | Hab. |
| 40. | Hilda Maria da Conceição..... | Hab. |
| 41. | Albertina Tavares Borges..... | Hab. |
| 44. | Adauto Mascarenhas Mauro..... | Hab. |
| 45. | Alice de Novais Freire..... | Inh. |
| 46. | Alfredo Aroldo Simon..... | Hab. |
| 47. | Plínio Pereira Guedes..... | Hab. |
| 48. | João Menezes Costa..... | Hab. |
| 49. | Lourival Arnaldo da Silva..... | Hab. |
| 50. | Rosilda Cardoso Lima..... | Hab. |
| 52. | João Alves de Santana..... | Hab. |
| 53. | Tenisson Oliveira Barreto..... | Hab. |
| 54. | Antonio Ferreira do Sacramento..... | Inh. |
| 55. | Lucilo Feliciano de Castilho | Hab. |
| 56. | Temistocles Florêncio de Argôlo..... | Hab. |
| 57. | Hele Amorim..... | Inh. |
| 58. | Eponina da Silva Alves..... | Hab. |
| 59. | Raul de Amorim Melo..... | Hab. |
| 60. | Louriston Arnaldo da Silva | Hab. |
| 61. | Carmen Mesquita Nascimento..... | Inh. |
| 62. | Almira Brito..... | Hab. |
| 65. | Dalva Passos da Silva..... | Hab. |
| 67. | Carlos Albano Conde Bastos | Hab. |
| 71. | Antonio Gomes da Fonseca | Hab. |
| 72. | Helio Ferreira Santos..... | Hab. |
| 76. | Francisco Lago dos Santos | Hab. |
| 77. | Theresa Brandão..... | Hab. |
| 78. | Maria da Conceição Borges de Almeida..... | Hab. |
| 80. | Nestor Olegario do Nascimento..... | Inh. |
| 81. | Rosa Soares de Brito Travassos..... | Hab. |
| 83. | Helio Fonseca dos Anjos..... | Hab. |
| 84. | Hildete da Silva..... | Inh. |
| 85. | Zilda Dourado Costa..... | Inh. |
| 86. | Deolinda da Silva Lemos..... | Hab. |
| 87. | Maria José Régio Durão..... | Hab. |
| 89. | Adelaide Ferreira Marinho..... | Inh. |
| 90. | Raimundo Nonato da Cunha | Inh. |
| 93. | Humberto Barros..... | Hab. |
| 94. | Evilard Improta Baptista..... | Hab. |
| 95. | Carmen Moreira..... | Hab. |
| 96. | Elza Menezes de Souza Leão | Hab. |

| N. inscr. | Nome | Nível mental e aptidão |
|-----------|--|------------------------|
| 97. | Adnemar de Moraes..... | Inh. |
| 98. | Cândida Bastos de Carvalho | Hab. |
| 99. | Almiro Dias Caldas..... | Hab. |
| 100. | Antonio Ferreira da Silva..... | Inh. |
| 101. | Josepha Alvares..... | Hab. |
| 104. | Almiro da Costa Dantas..... | Hab. |
| 106. | Milton Cavalcanti da Silva Ramos..... | Hab. |
| 107. | Romilda da Silva Cavalcanti | Hab. |
| 108. | Maria Cavalcanti da Silva Ramos..... | Hab. |
| 114. | Wilson Ribeiro Gonçalves..... | Hab. |
| 115. | Bianor Ferreira de Almeida | Hab. |
| 119. | Milton Menezes Costa..... | Hab. |
| 120. | Arlivencio Bransford Cardoso..... | Hab. |
| 123. | Moacyr Freire Hughes..... | Hab. |
| 124. | Carmen Brandão da Cunha | Hab. |
| 127. | Wilson Fragoso dos Santos | Inh. |
| 129. | Cléa Pinto da Silva..... | Hab. |
| 131. | Rubelina de Britto..... | Hab. |
| 133. | Elza Nobre Leal..... | Hab. |
| 135. | Heraldo Petersen..... | Hab. |
| 137. | Durval Bispo de Santana..... | Hab. |
| 142. | Antonio Guedes Pinheiro..... | Hab. |
| 144. | Francisco de Assis Côrtes..... | Hab. |
| 145. | Manoel Antonio Alves..... | Hab. |
| 146. | Valdemiro Pereira da Silva | Hab. |
| 147. | Valdemiro Adrião Chaves..... | Hab. |
| 149. | Antonio Leoncio Teixeira..... | Hab. |
| 151. | Antonio Carlos Martins Santos..... | Hab. |
| 152. | José Calazans de Souza Filho..... | Hab. |
| 154. | Anisia Gonçalves de Miranda..... | Inh. |
| 157. | Maria Pereira dos Santos | Hab. |
| 158. | Guinaldo Valentim Pinto..... | Hab. |
| 160. | Adroaldo Martins da Silva | Hab. |
| 161. | José Aurelio da Silva..... | Hab. |
| 162. | Annahyta Torres Moniz Pacheco..... | Inh. |
| 163. | Jesuino Caetano Martins..... | Hab. |
| 167. | Hilda Cândida de Souza..... | Inh. |
| 171. | Abnilson Vieira de Araujo..... | Hab. |
| 173. | Adherbal José de Barros..... | Hab. |
| 174. | Januário Oliveira Martins Fernandes..... | Hab. |
| 175. | Ritta de Oliveira Almeida Leal..... | Hab. |
| 176. | Maria de Lourdes Pedreira Pithon..... | Hab. |
| 177. | Humberto Gomes de Oliveira..... | Inh. |
| 180. | José Domingos Ferreira Rodrigues..... | Hab. |
| 183. | Guiomar França Melo..... | Hab. |
| 185. | Antonio Dias Caldas..... | Hab. |
| 186. | Helena Fragoso Brito Cunha..... | Hab. |
| 187. | Maria José Pugas Amaral..... | Hab. |
| 192. | Roskild Amorim Teles..... | Inh. |
| 193. | Cybele Moscoso de Oliveira | Inh. |
| 197. | Gilda da Silva Costa..... | Inh. |
| 200. | Maria de Lourdes Menezes | Hab. |

D. S. do D. A. S. P., em 8 de dezembro de 1942. — *Helder Martins*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a criadores

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela portaria número 336-A, de 17 de março do corrente ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 14 do corrente mês, às 13 horas, nesta Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério sito no primeiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente ano, à Diretoria Geral do Departamento Nacio-

nal da Produção Animal, de mater al para revenda a criadores, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar à Comissão de Concorrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

a) registo do contrato social ou a firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial)

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais inclusive o de renda e de indústria e profissão;

c) certidão da lei dos 2/3;

d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes;

e) conhecimento do recolhimento da caução.

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos, e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricada por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

III — As propostas sem emenda, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias, selada a primeira na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital, em inteira conformidade com as especificações fornecidas nesta Divisão, não sendo tomada com as especificações fornecidas nesta Divisão, não sendo tomadas em consideração qualquer oferta de vantagens aqui não previstas, nem as propostas que apenas oferecem uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por unidade em algarismo e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo gualdade entre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade com o art. 796, do regulamento geral de Contabilidade Pública, realizando-se por meio de carta, a nova concorrência entre as firmas empatantes.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar na Tesouraria do Ministério da Agricultura, em alicies de dívida pública federal, ou em moeda corrente, a caução de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até à véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo ou em parte a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser recolhidos na Divisão do Material, nos dias uteis, de 11 às 17 horas.

X — O material a ser fornecido é o abaixo discriminado:

Quatro (4) incubadoras eléctricas, tipo cabine, marca "Brasília", (antiga Aristocrática), modelo 6, para 6.000 ovos, de cetro ou imbuía; com termostatos "Mocroswith", idênticos aos da "Petersine", motores eléctricos monofásicos de fabricação norte-americana; corrente alternada; envernizadas na cor natural da madeira, com ferragens de metal niquelado de fabricação norte-americana; com garantia de perfeito acabamento e funcionamento, postas no alm. arifado na Divisão de Fomento da Produção Animal;

Oitocentos (800) metros lineares de tela de dois metros de altura de aram galvanizado n. 16, com malha de duas polegadas, tipo V.

XI — Ao Departamento Nacional da Produção Animal fica reservado o direito de adquirir menor quantidade que acima se estipula.

XII — O pagamento será efetuado em uma prestação, após aceitação do material, correndo a despesa à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-Consignação 32 — "Reprodutores e material para revenda, etc. — 19) D. N. P. A. 01) Diretoria Geral. — b) Material e produtos próprios para avicultores, etc.; do vigente orçamento deste Ministério.

Divisão do Material, em 7 de dezembro de 1942. — João A. Falcão, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Concorrência pública

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 28 de novembro p/finido, às pgs. 18.735-36, para obras de reparos no Hospital Artur Bernardes.

Divisão de Obras, 4 de dezembro de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional de Saude

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente edital, aviso ao Sr. proprietário do prédio n. 2.986, atual n. 9.986, da avenida Suburbana, que tem o prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste, para satisfazer o débito de consumo d'água do referido imóvel.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 3 de dezembro de 1942. — Theophilus Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Odontologia

CONCURSO DE HABILITAÇÃO (EXAME VESTIBULAR)

De ordem do Sr. diretor em exercício, professor Hildebrando Fabrino Braga, faço público, pelo presente edital, que estará aberta na secretaria desta Faculdade, de 20 a 30 do corrente mês, ds 11 às 17 horas, a inscrição para o concurso de habilitação (exame vestibular), à matrícula no curso odontológico, de acordo com as seguintes instruções:

1. O limite de vagas fixado pelo Conselho Técnico Administrativo é de cinquenta (50).
2. A inscrição deverá ser feita mediante petição em fórmula impressa, que será distribuída pela Secretaria, firmada pelo candidato ou representante idôneo, sendo instruída com os seguintes documentos:
 - a) certidão que prove a idade mínima de 18 anos completos ou por completar até 30 de junho próximo futuro;
 - b) carteira de identidade civil ou militar;
 - c) atestado de idoneidade moral;
 - d) atestado de sanidade física e mental;
 - e) atestado de vacina anti-variológica, passado pela Saude Pública;
 - f) recibo de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 80,00);
 - g) certificado de conclusão de curso secundário até 1934 ou de curso complementar, consoante o que determina o título II, inciso 3, alíneas a a f da circular n. 1.200, de 1 de junho de 1937.
3. Não será aceita a inscrição de candidato que apresentar documentação incompleta.
4. Não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis nem certidão da existência de certificados de exames em outros institutos, nem pública forma de quaisquer documentos;
5. O concurso de habilitação realizar-se-á de conformidade com o que preceituam as

circulares ns. 1.200, acima citada, 3.344, de 1 de novembro de 1937, e 1.100, de 23 de agosto de 1938.

6. O concurso de habilitação versará sobre física, química (mineral e orgânica), história natural, sociologia, desenho e inglês ou alemão, a escolher.

Depois de registrada na Secretaria, a cartela de identidade será restituída ao candidato, que deverá obrigatoriamente apresentá-la à junta examinadora, quando chamado às provas.

Rio-de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — Waldemar de Paula Domingues, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 11 de dezembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição: Material:

144.183-A. Peças p/caminhão Ford 1942, mod. A.

Em 7 de dezembro de 1942. — Pelo diretor da Divisão Comercial, Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da Divisão Técnica.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 9 de dezembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição: Material:

148.198/200. Frasco para amostra de sementes, etc.

Em 7 de dezembro de 1942. — Pelo diretor da Divisão Comercial, Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da Divisão Técnica.

CHEQUES EMITIDOS EM 7-12-42

A disposição das seguintes firmas:

Cheques — Firmas

- 24473-B — Alberto D. Corrêa.
- 24474-B — Araujo Barbosa & Cia. Ltda.
- 24475-B — A. Coelho Branco Filho.
- 24476-B — A. Rodrigues Costa & Cia.
- 24477-B — AEG Cia. Sul Americana de Electricidade.
- 24478-B — Alberto d'Almeida & Cia. Ltda.
- 24479-B — Antonio José de Carvalho.
- 24480-B — Alvaro P. Silva.
- 24481-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
- 24482-B — A. Casanova & Cia. Ltda.
- 24483-B — Anglo-Mexican Petroleum Co. Limitada.
- 24484-B — A. Pinho & Cia.
- 24485-B — Alberto de Araujo & Cia.
- 24486-B — Armando Busseti & Cia.
- 24487-B — Bombas e Equipamentos Bennett, Limitada.
- 24488-B — Barbara & Cia. Ltda.
- 24490-B — B. Saraiva & Cia.
- 24491-B — B. Herzog & Cia.
- 24492-B — Brasileira Fornecedora Escolar Limitada.

- 24493-B — Casa Lohner S. A. Médico-Técnica.
- 24495-B — Curt Stida.
- 24496-B — Com. e Representações Mesbla S. A.
- 24497-B — Cardoso Costa & Cia. Ltda.
- 24498-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
- 24499-B — Cia. Electrolux S. A.
- 24500-B — Cardinale & Cia.
- 24501-B — Carl Zeiss Soc. óptica Ltda.
- 24502-B — Cia. Química "Merck" Brasil Sociedade Anônima.
- 24503-B — Carmo & Figueiredo.
- 24504-B — Casa Souza Baptista Ltda.
- 24505-B — Daniel Corrêa & Cia.
- 24506-B — Editorial Labor do Brasil S. A.
- 24507-B — E. A. Costa.
- 24508-B — Empresa Promotora de Vendas Limitada.
- 24509-B — Eduardo Haerdy & Cia. Ltda.
- 24510-B — Farnaco Ltda.
- 24511-B — Fonseca Almeida & Cia. Ltda.
- 24512-B — Fernandes Moreira & Cia. Ltda.
- 24513-B — Ford Motor Company Exports, Inc.
- 24514-B — Fernando Magalhães & Cia.
- 24515-B — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
- 24516-B — Homero & Cia. Ltda.
- 24517-B — Instaladora Mercantil Vitoria Limitada.
- 24518-B — Instrumental Ótico Ltda.
- 24519-B — Irmãos Spina.
- 24520-B — Irmãos Pacheco.
- 24521-B — J. Pinho & Moraes Ltda.
- 24522-B — João de Oliveira & Irmãos.
- 24523-B — John Roger.
- 24524-B — J. Soares Ferreira & Cia.
- 24525-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
- 24526-B — J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda.
- 24527-B — J.C. Mendonça.
- 24528-B — Lourival Vasconcellos de Menezes.
- 24529-B — Laboratório Floma Ltda.
- 24530-B — L. P. Fonseca.
- 24531-B — L. J. Costa & Cia.
- 24532-B — Luik & Kleiner Ltda.
- 24533-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
- 24534-B — Mendes Junior & Cia. Ltda.
- 24535-B — Metalúrgica "Archivex" Ltda.
- 24536-B — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
- 24537-B — M. H. Rezende & Cia.
- 24538-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
- 24539-B — Moreno Borlido & Cia.
- 24540-B — Osvaldo Jorge Rodrigues.
- 24541-B — P. Kastrup & Cia.
- 24542-B — Pereira Junior & Cia.
- 24543-B — Paul J. Christoph Co.
- 24544-B — Paulo Basilio.
- 24545-B — Pedro Menezes.
- 24546-B — Papelaria Mascotte Ltda.
- 24547-B — Slica "Soc. Técnica de Ferramentas Ltda."
- 24548-B — S. Dias & Cia. Ltda.
- 24549-B — Soc. Ericsson do Brasil Ltda.
- 24550-B — Soc. Com. de Alimentação Ltda.
- 24551-B — Standard Oil Co. of Brasil.
- 24552-B — Santos & Ventura Ltda.
- 24553-B — Sudeletrô S. A.
- 24554-B — S. A. Regner de Máquinas e Baterias Elétricas.
- 24555-B — Santos Martins & Cia.
- 24556-B — Soc. Com. de Alimentação Ltda.
- 24557-B — S. A. "Casa Pratt".
- 24558-B — Soares Lavrador & Cia. Ltda.
- 24559-B — Soc. Avícola Brasileira Ltda.
- 24560-B — Soc. Citrus Ltda.
- 24561-B — Thomaz C. Teixeira Gomes & Cia.
- 24562-B — Thornycroft Mecânica e Importadora S. A.
- 24563-B — Usinas Nac. Indústrias Químicas Limitada.
- 24564-B — Tesoureiro da Imprensa Nacional.
- 24565-B — Villas Boas & Cia.
- 24566-B — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.

Cheques emitidos n|data "92" correspondentes a 224 faturas, no valor de Cr\$ 622.910,40. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISO

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

| Firma | Requisição | Empenho | Prazo a vencer |
|--------------------------|------------|---------|----------------|
| Oscar Rudge | 450.191-2 | F. 343 | 10-12-1942 |
| Villas Boas & Comp. | 450.191-2 | F. 344 | 10-12-1942 |
| Irmãos Spina | 450.198 | F. 346 | 10-12-1942 |

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto-lei n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se, também, o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.
Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.F.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do terreno de marinha denominado lotes ns. 3 e 5 da rua Sete de Março, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 37-42, publicado à pág. 17.340, do *Diário Oficial* de 27 do mês próximo decorrido, referente a alienação do direito preferencial ao aforamento do terreno acima mencionado.

Serviço Regional, 1 de dezembro de 1942.

Pela Comissão de Concorrências. — *S. da Silvafaria*, presidente.

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno de interior denominado lote n. 18, da rua Doze de Maio, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 38-42, publicado à pág. 17.744, do *Diário Oficial* de 5 do mês em curso, referente a alienação do terreno acima mencionado.

Serviço Regional, 7 de dezembro de 1942. —

Pela C. C., *S. da Silvafaria*, presidente.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS

De ordem do Sr. Inspetor fica intimado o médico português, residente em Lisboa, onde é funcionário da emigração, Dr. Theotonio do Carmo Lança, para comparecer nesta Alfândega

dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste no *Diário Oficial*, afim de alegar o que for a bem de seus direitos, relativamente a uma apreensão, por contrabando, de quatro barras de platina e alguns carbonatos, encontrados em sua bagagem, efetuada pelo comandante Amaur de Justamante Fontoura, em alto mar, no vapor do Lloyd Brasileiro "Bagé", quando de sua última viagem para Portugal (Proc. n. 41.853-42).

Alfândega do Rio, 7 de dezembro de 1942. — *Jucundino Barcelos*, of. adm., classe 16.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.260

Pelo presente, fica intimada a firma Afonso Martins, à rua da Quitanda n. 66 desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 2.099 de 23 de abril de 1942, instaurado nesta repartição por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1938.

Recebedoria, 7 de dezembro de 1942. — *J. Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.261

Pelo presente, fica intimada a firma Sasson & Aboulafia à rua da Carioca n. 2, sob. desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.984 de 22 de abril de 1942 instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Recebedoria, 7 de dezembro de 1942. — *J. Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.262

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Selano à av. N. S. de Copacabana n. 695 desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.952 de 20 de abril de 1942 instaurado nesta repartição por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 7 de dezembro de 1942. — *J. Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.263

Pelo presente, fica intimada a firma Hegeudus & Cia. Ltd. (fabricantes) à rua Noronha Torresão n. 576 desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.902 de 15 de abril de 1942, instaurado nesta Repartição por infração do regulamento junto ao decreto número 739 de 24 de setembro de 1938.

Recebedoria, 7 de dezembro de 1942. — *J. Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.264

Pelo presente, fica intimada a firma Margarete Karpfeu, à av. Atlântica n. 478 desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 1.891 de 15 de abril de 1942, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1938.

Recebedoria, 7 de dezembro de 1942. — *J. Costa*, pelo chefe.

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.265

Pelo presente, fica intimada a firma Roberto Koui & Cia., à rua Theophilo Ottoni n. 113 desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.718 de 1942 instaurado na Diretoria de Rendas Internas por infração do regulamento junto ao decreto n. 23.258 de 19 de outubro de 1933.

Recebedoria, 7 de dezembro de 1942. — *J. Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.266

Pelo presente, fica intimada a firma Oséas Einhorn à rua Rocha Miranda n. 88 desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.833 de 13 de abril de 1942 instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de dezembro de 1942. — *J. Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.267**AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.905-942**

Pelo presente edital fica intimada a firma Alvaro Machado à rua da Conceição n. 91, nesta Cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 8 de novembro de 1942. — *J. Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.268

Pelo presente, fica intimada a firma Levy & Eskenazi, à Av. Gomes Freire n. 19, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.649, de 28 de março de 1942, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, 7 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *J. Costa*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.269

Pelo presente, fica intimada a firma Expresso Santo Antônio, à avenida Barão de Teffé número 105, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.632, de 26 de março de 1942, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Recebedoria, 7 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *J. Costa*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.270

Pelo presente, fica intimada a firma Dias Torres Ltda à Travessa D. Mariana n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 965, de 16 de fevereiro de 1942 instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *J. Costa*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.271

Pelo presente, fica intimada a firma Expresso São Paulo-Paraná, à rua dos Cajueiros n. 81, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena

de revelia, no processo que teve por base o auto n. 4.812, de 16 de setembro de 1941, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Recebedoria, 7 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *J. Costa*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.272**AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.426-941**

Pelo presente edital fica intimada a firma Serafim Alves Martins, à rua Senador Euzébio n. 21, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 8 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *J. Costa*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.273**AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.013-941**

Pelo presente edital fica intimada a firma A. S. Ribeiro Costa & Cia., à rua Laura de Araujo n. 156, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.000,00, correspondente à revalidação, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 8 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *J. Costa*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.274**AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.389-941**

Pelo presente edital fica intimada a firma F. Rocha Nunes, à Praça Marechal Hermes número 56, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 8 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *J. Costa*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.275**AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.048-941**

Pelo presente edital fica intimada a firma Jorge Kazan Neto, à rua da Constituição n. 14, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 8 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, *J. Costa*.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Prefeitura Militar****EXECUÇÃO DE OBRAS**

O Tenente-Coronel Prefeito Militar e Agente Diretor da Prefeitura Militar previne aos interessados que a referida Repartição está procedendo a uma especulação de preços para a reforma de dois pavilhões no Quartel do Batalhão Escola, na Vila Militar, sendo um para a Cia. de Instrução e outro para a Cia. de Engenhos, cada um medindo 55,20m x 11,20m e tendo 5,90m de pé direito.

Aos interessados, o Gabinete Técnico da Repartição fornecerá todos os elementos neces-

sários a apresentação das propostas, a partir das 8,30 do dia 9, procedendo-se a abertura das mesmas às 10 horas do dia 12, tudo do corrente mês. — *Abacilio Fulgencio dos Reis*, Tenente-Coronel Prefeito Militar.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército**Escola Militar**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa desta Escola, publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à pág. n. 17.793.

Fábrica do Realengo**ALMOXARIFADO****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

I — De ordem do Sr. Coronel Agente Diretor desta fábrica, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, acham-se abertas, a partir desta data, até às 15 horas do dia 23 de dezembro próximo vindouro, as inscrições para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o ano de 1943.

As condições exigidas para inscrição e fornecimento, são as seguintes:

1) A inscrição deverá ser requerida ao senhor Coronel Agente Diretor, e entregue até o dia 18 de dezembro acima estipulado, nos dias uteis, das 7 às 15 horas, na Secretaria do referido Estabelecimento à rua Bernardo Vasconcelos n. 219, estação do Realengo, em documento devidamente estampilhado, com declaração do Grupo a que se propõe fornecer e instruído na forma seguinte:

a) Registo do contrato social ou da firma individual do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) Estatutos, em original, ou *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registo, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Quitação dos Impostos sobre a Renda, Municipais e Federais, sempre os últimos;

e) Certidão de que trata o § 1.º do art. 33, do Reg. anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (2/3), podendo esta exigência ser preenchida até 30 dias após o encerramento da inscrição, em vista das dificuldades que retardam a obtenção desse documento;

f) Declaração escrita do negociante, indicando o ramo de sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrências dos Grupos nos artigos que são de sua especialidade industrial, ou comercial. Essa declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, do negociante em grande escala. Cabe a Fábrica o direito de verificar "in-loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em seu armazém o depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá, se tirar algum fornecimento dos artigos que constam da sua declaração;

g) Certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato com o Governo, dispensável aos negociantes já inscritos nesta Fábrica;

i) Os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão, com documento, que se acham no gozo da referida carta;

j) Licença do Departamento Nacional da Saúde Pública, de acordo com o art. 17, do respectivo Reg. (Decreto n. 20.337, de 8-9-1931) quando se tratar de firmas que concorram no Grupo de Drogas, Artigos de Laboratório, etc.);

k) Identidade e procuração de quem apresentar o requerimento mencionando esta os respectivos poderes;

1) — Último recibo do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Instituto dos Comerciantes.

2) — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais, prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação, e o inscrito que não apresentar dentro desse prazo os novos documentos será excluído e não poderá, sem que legalize, tomar parte nas concorrências.

3) — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os grupos de artigos em que deseja inscrever-se, bem como os documentos de inscrição que apresenta.

4) — Na falta dos documentos de que tratam as letras do item I, do presente edital, serão aceitas certidões passadas pela D.I.G. ou S.I.R., em face do aviso n. 758, de 12, publicado no *Diário Oficial* de 17, tudo do mês de novembro de 1937.

5) — Os documentos acima deverão ser sempre em original ou em certidões legais.

6) — Por ocasião da inscrição, o proponente exhibirá ao Sr. major fiscal o recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, provando ter depositado, como caução, a quantia relativa a cada um dos grupos em que se inscrever, a qual poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública, e destina-se à garantia dos fornecimentos e outras disposições contidas neste edital.

7) — Essa importância poderá ser levantada pela Administração, independente de qualquer interpelação judicial, mediante ofício de requisição, assinada pelo agente diretor. Tal recibo ficará depositado na Tesouraria desta fábrica.

8) — Serão fornecidas pelo almoxarife desta Fábrica, nos dias úteis, as relações dos artigos constantes de cada Grupo, de que trata o presente edital, as firmas inscritas para 1943.

9) — Os pretendentes deverão entregar, até as doze (12) horas do dia 28 de dezembro, ao Sr. 1.º tenente almoxarife, em envelopes fechados e lacrados, os quais terão por fora o nome do proponente, o Grupo a que se propõe fornecer e as declarações de seu conteúdo. Cada proposta será em duas vias, a primeira devidamente selada, dirigida ao diretor desta Fábrica, ambas datadas e assinadas sem rasuras, emendas, entrelinhas ou vícios de qualquer natureza.

10) — As propostas serão feitas a tinta preta, com toda clareza, em papel de 0,22 x 0,33, manuscritas ou datilografadas, com a declaração de número e nomenclatura dos artigos oferecidos, de acordo com a relação a ser fornecida, em algarismos e por extenso, os preços unitários de cada artigo, observando-se rigorosamente a especificação dos mesmos.

11) — Os concorrentes deverão apresentar tantas propostas quantas forem os Grupos em que estejam inscritos, não sendo tomados em consideração os preços de mais de um Grupo apresentados na mesma proposta.

12) — As dimensões de 0,22 x 0,33 exigidas para as propostas o serão também para as respectivas faturas.

13) — Os concorrentes declararão, obrigatoriamente, nas suas propostas que a sua residência legal, bem como o foro geral, são nesta Capital, e que se submetem a todas as exigências do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e seu regulamento, e também as do presente edital.

14) — As propostas serão abertas e julgadas pelo Sr. agente diretor no dia 29 de dezembro próximo, às 9 horas, com a presença das partes interessadas ou à revelia das mesmas, caso não apareçam para abertura das propostas.

15) — Os interessados que comparecerem a esta reunião deverão, cada um, rubricar folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do Sr. coronel diretor, que, por sua vez, autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

16) — Os concorrentes obrigam-se às mesmas cláusulas deste Edital, para fornecimento de outros artigos, cujos preços sejam solicita-

dos em concorrências parciais. Não serão tomadas em consideração as propostas que não trouxerem no envelope, número da concorrência e a data da abertura, e o Grupo.

17) — Os preços apresentados para os produtos nacionais, não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas, em requerimento, só se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anotação. (Decreto n. 15.785, art. número 760, de 8-11-1922).

18) — Deverão mencionar nas suas propostas a procedência dos artigos constantes dos Grupos VIII — IX e X; e bem assim, os do Grupo VI, quando não forem de procedência nacional.

19) — Os preços oferecidos para "Peças de Automoveis" (Chevrolet ou Ford) deverão ser legítimas.

20) — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e entregues no Almoxarifado, desta fábrica, acompanhadas de notas de entrega, em 3 vias, dentro do prazo abaixo estipulado.

21) — Todos os artigos, de um modo geral, ficarão sujeitos a exames qualificativo e quantitativo, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todas as despesas de transporte, mesmo em caso de rejeição.

22) — O prazo de entrega, para os artigos pedidos, será:

- a) dois (2) dias para os artigos manufaturados;
- b) trinta (30) dias para os artigos que exigem confecção;
- c) para os artigos de importação, o que for estipulado no devido ajuste.

23) — Os prazos a que se refere a presente cláusula, serão contados da data da entrega do respectivo pedido ou assinatura do competente ajuste.

23) — Os artigos rejeitados deverão ser retirados da Sala de Entradas dentro de dois dias, contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da comissão de Recebimento. Esgotado esse prazo, o fornecedor pagará por dia, uma armazenagem correspondente a 0, 1 % do valor total da mercadoria rejeitada.

24) — No caso de recurso, a mercadoria continuará na Sala de Entradas, até a solução que, se desfavorável, obrigará o fornecedor ao pagamento de armazenagem da mesma, desde a data fixada para a sua retirada.

25) — Serão cobradas as taxas abaixo discriminadas, pelos exames dos artigos que já tendo sido rejeitados, em face da respectiva análise, sejam as substituições dos novos artigos submetidos a novos exames.

Tabela das taxas acima referida:

| | |
|--|--------------|
| Produtos Siderúrgicos — Aços especiais — | Cr\$ 450,00. |
| Ferro fundido e Aço ao carbono — | Cr\$ 300,00. |
| Chapas diversas — | Cr\$ 100,00. |
| Produtos metálicos não siderúrgicos — | Cr\$ 200,00. |
| Combustíveis, sólidos — | Cr\$ 150,00. |
| Combustíveis, líquidos e lubrificantes — | Cr\$ 100,00. |
| Produtos químicos — | Cr\$ 80,00. |
| Material refratário — | Cr\$ 100,00. |
| Material de limpeza — | Cr\$ 50,00. |

26) Os preços deverão ser dados em moeda nacional, mesmo os de material de importação.

27) O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovado deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

- a) 0,3 % por dia que exceder do prazo até 15 dias de atraso;
- b) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso.

28) Findo esse prazo de 30 dias de atraso, será o material adquirido mediante tomada de preços, de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

29) No caso em que o material seja recusado pela segunda vez, a administração do estabelecimento interessado poderá cancelar o pe-

dido, na parte referente aos artigos recusados, adquirindo mediante tomada de preços, de que possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso.

30) A relevação das multas só poderá ser feita de acordo com o art. 771, combinado com o art. 772, do R. G. C. P.

31) O concorrente incursivo na cláusula anterior deverá recolher à Tesouraria desta Fábrica, dentro de quarenta e oito (48) horas, após a comunicação respectiva, a importância correspondente a multa que lhe tiver sido imposta; decorrido esse prazo, sem que o concorrente tenha feito o recolhimento da multa citada, será a sua inscrição cancelada, recolhendo-se aos cofres da Fazenda Nacional as cauções feitas pelo concorrente nesta Fábrica.

32) A firma inscrita, cuja proposta for aceita, não poderá em caso algum recusar satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluída do registro de inscrição e ser pedida ao Sr. ministro da Guerra a sua inidoneidade para transgír com as outras repartições públicas e de correr por conta do infrator a diferença que for verificada no preço do fornecimento feito por outro.

33) Serão considerados casos de força maior, para os efeitos de que dispõe a cláusula 27, retardamento de viagens, incêndios, naufrágios, guerras graves, revoluções e epidemias, não podendo absolutamente se enquadrar entre tais casos o retardamento de entregas por efeito de rejeição do artigo pedido.

34) Os Grupos da presente concorrência, bem como as cauções a que se refere a cláusula 6, são:

| | |
|--|----------|
| I — Acessório para automoveis — (Ref. Grupo IV da D. M. B. E.) | 1.000,00 |
| II — Fazendas, uniformes, roupas de cama e mesa | 1.000,00 |
| III — Combustíveis, lubrificantes, etc. (Ref. Grupo XIV da D. M. B. E.) | 3.000,00 |
| IV — Artigos de eletricidade (Referente ao Grupo VI da D. M. B. E.) | 1.000,00 |
| V — Drogas, artigos de Laboratórios, etc. (Ref. Grupos VII, XII e XIII da D. M. B. E.) | 1.000,00 |
| VI — Ferragens e artigos de ferragistas em geral (Ref. Grupos VIII, IX, X e XI da D. M. B. E.) | 5.000,00 |
| VII — Material de construção (Referente ao Grupo XIII da D. M. B. E.) | 3.000,00 |
| VIII — Máquinas (Ref. Grupo V da D. M. B. E.) | 5.000,00 |
| IX — Aços | 5.000,00 |
| X — Matéria prima (Material de importação) | 5.000,00 |
| XI — Artigos de limpeza | 500,00 |
| XII — Artigos de expediente (Referente ao Grupo XX da D. M. B. E.) | 500,00 |
| XIII — Couros e peles — Artefatos de borracha (Ref. Grupo III da D. M. B. E.) | 500,00 |
| XIV — Livros e publicações de qualquer natureza (Ref. Grupo XVI, da D. M. B. E.) | 500,00 |

35) — Os fornecimentos de máquinas, aços e matérias primas (material de importação) serão feitos mediante ajustes firmados pela Administração e a firma fornecedora.

36) — Os adjudicatários nessas concorrências caucionarão dentro do prazo de cinco (5) dias contados da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de dez (10%) por cento até a quantia de Cr\$ 50.000,00 e mais cinco (5%) por cento sobre o que exceder desta última quantia.

37) — O cálculo será feito de acordo com a importância das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência, ou então de acordo com o montante de cada pedido.

38) — Os artigos da aquisição vultosa serão pedidos parceladamente, determinando as datas de entrega, especificadas nos respectivos ajustes, de modo a não prejudicar o programa de produção deste Estabelecimento.

39 — As concorrências para os artigos constantes dos Grupos I, IV, V, VIII, IX, X, XII, XIII e XIV, serão feitas entre as firmas inscritas pelo presente edital, em ocasião julgada conveniente pela administração deste Estabelecimento, sendo especificada nas respectivas circulares as quantidades a serem adquiridas.

40 — A administração desta Fábrica não se responsabilizará por quaisquer fornecimentos que sejam feitos mediante pedidos verbais, telefônicos ou mesmo por escrito, que não se revistam de toda as faculdades legais (empenho, visto e autorização).

41 — As contas uma vez apresentadas serão processadas, no prazo máximo de oito (8) dias e pagas no de quinze (15) dias.

42 — As cauções feitas para fornecimentos do exercício anterior, bem como as procurações, terão efeitos para a presente concorrência, uma vez que seja feita pelo proponente, em requerimento dirigido ao Sr. coronel agente diretor, a necessária solicitação.

43 — O Sr. agente diretor poderá anular, em parte ou em todo, a Concorrência, se julgar necessário aos interesses da Fazenda Nacional, sem que desse ato decorram direitos de reclamação aos proponentes.

Almoxarifado da Fábrica do Realengo — Realengo, 7 de dezembro de 1942. — *Brazino Fabiani*, 1.º tenente almoxarife.

Estado Maior do Exército

Inspetoria Geral do Ensino

ESCOLA PREPARATÓRIA DE SÃO PAULO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, para fornecimento de fardamento em 1943, publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, às páginas 17.864-5.

Quarta Região Militar — Quarta Divisão de Infantaria

Décimo Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de gêneros de consumo, publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 17.795.

Offício n. 537.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

Fica retificada para forragem a palavra ferragem que saiu na 14.ª linha da publicação deste edital feita à página 17.591 do *Diário Oficial* (Secção I) de 3 de dezembro corrente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DO TRABALHO

(*) *Concorrência pública para execução dos serviços de limpeza e enceramento do Palácio do Trabalho, em 1943.*

De ordem do Sr. diretor do Departamento de Administração, faço público que serão recebidas propostas para execução dos serviços de limpeza de vidraças, caixilhos, peitoris, escadas, pisos de mármore, calçadas, granitos, marquizes, primeiro pavimento, sub-solo, pátios,

(*) Reproduz-se por ter sido publicado em incorreções.

"hall" do elevador número um, aparelhamentos sanitários, metais cromados, tapetes, pisos dos elevadores, compartimentos de lixo e enceramento dos assoalhos de tacos do Palácio do Trabalho, mediante as condições abaixo:

I — As propostas serão entregues na Administração do Palácio do Trabalho, sétimo andar, em sobrecartas lacradas, às quinze horas do dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, em quatro vias, datadas e assinadas, sendo a primeira selada na forma da lei, devendo elas especificar detalhadamente, em algarismos e palavras, sem acréscimos, emendas, entrelinhas, rasuras nem ressalvas, o preço mensal dos trabalhos constantes de cada parte dos respectivos serviços e de cada serviço:

1.º serviço — Letra A — Assoalhos de tacos (16.433 m²):

1.ª parte — Enceramento uma vez por semana.

2.ª parte — Limpeza e passagem de máquina duas vezes por semana.

3.ª parte — Limpeza e passagem de palha de aço uma vez por mês.

4.ª parte — Raspagem com máquina e calafetagem com massa, feita com óleo e gesso em 8.720 metros quadrados de assoalhos de tacos, sendo 726 metros quadrados por mês.

1.º serviço — Letra B — Assoalhos de tacos do 8.º pavimento (1.568 metros quadrados).

1.ª parte — Enceramento duas vezes por semana.

2.ª parte — Limpeza e passagem de máquina quatro vezes por semana.

3.ª parte — Limpeza e passagem de palha de aço duas vezes por mês.

2.º serviço — Vidraças, caixilhos e peitoris de mármore:

1.ª parte — 1.245 janelas com caixilhos de ferro, envidraçadas tendo limpeza duas vezes por mês.

2.ª parte — 602 janelas com guilhotinas envidraçadas tendo limpeza duas vezes por mês.

3.ª parte — 120 portas com caixilhos de ferro envidraçadas tendo limpeza duas vezes por mês.

4.ª parte — 26 varandas com caixilhos de ferro envidraçadas tendo limpeza duas vezes por mês.

5.ª parte — 126 vidros de bandeiras de portas tendo limpeza duas vezes por mês.

6.ª parte — 1.817 peitoris de mármore tendo lavagem duas vezes por mês.

3.º serviço — Pisos de mármore com 2.197 metros quadrados e soleiras de mármore:

1.ª parte — Lavagem três vezes por semana.

2.ª parte — Limpeza com pano molhado três vezes por semana.

4.º serviço — Passadeiras de borrachas com 520 metros quadrados.

1.ª parte — Lavagem três vezes por semana.

2.ª parte — Limpeza com pano molhado três vezes por semana.

5.º serviço — Escadas internas e externas com 500 degraus de mármore e 80 de granito.

1.ª parte — Lavagem diária.

6.º serviço — Calçadas de granito e marquizes:

1.ª parte — Lavagem três vezes por semana.

2.ª parte — Limpeza três vezes por semana.

7.º serviço — Serviços Gerais:

1.ª parte — Lavagem diária com desinfectante em 15 compartimentos de lixo, inclusive o tubo.

2.ª parte — Lavagem diária com desinfectante e potassa em 1 entre-piso e 111 gabinetes sanitários.

3.ª parte — Lavagem três vezes por semana de 26 pisos com varandas laterais.

4.ª parte — Limpeza com pano molhado três vezes por semana em 26 pisos de varandas laterais.

5.ª parte — Limpeza diária do balaustre das escadas, inclusive os seus peitoris de mármore e metais cromados em geral.

6.ª parte — Limpeza mecânica diária dos capachos e tapetes.

7.ª parte — Vasculhamento dos tetos uma vez por mês.

8.ª parte — Limpeza diária dos mármore, pátios, garage, arquivos e "hall" do elevador número 1, existentes no sub-solo.

9.ª parte — Limpeza diária dos metais, portas e enceramento dos pisos dos elevadores do Ministério.

10.ª parte — Limpeza uma vez por semana dos portões e portas de ferro do 1.º e 8.º pavimentos.

11.ª parte — Limpeza diária dos terraços externos do Edifício.

12.ª parte — Lavagem uma vez por semana da área do 12.º pavimento em que funciona a Assistência Social.

13.ª parte — Limpeza diária da área do 12.º pavimento em que funciona a Assistência Social.

14.ª parte — Lavagem da Garage, arquivo e "hall" do elevador número 1, existente no sub-solo, uma vez por semana.

15.ª parte — Manter diariamente nas horas de expediente quatro "boys" devidamente uniformizados, encarregados da conservação da limpeza dos pisos e mármore dos "halls" dos elevadores números 2, 3, 4, 5 e 6 e corredores dos andares.

II — Os proponentes deverão apresentar, até às dezesseis horas do dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, prova de haver depositado na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), como garantia da assinatura do contrato, certidão, declarando haverem sido cumpridas, na parte que lhes couber, as disposições do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos dois terços), as provas exigidas pelo decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940, seu registro comercial, em original ou em pública-forma, bem como provas de quitação com os impostos de indústria e profissão e sobre a renda e de boa conduta (folha corrida ou atestado firmado por duas pessoas idôneas, a critério do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio).

III — Os proponentes deverão ter a firma registrada há pelo menos um ano antes da data desta concorrência e provar, com documentos idôneos, já terem executado um serviço de calafetagem e raspagem mecânica, na importância mínima de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), durante doze meses.

IV — A proposta deve conter a declaração de completa submissão e todas as condições do edital.

V — Para garantia da execução do contrato, o concorrente deverá apresentar, no ato da assinatura, a prova de haver depositado, na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

VI — Em caso de rescisão do contrato, a importância de que trata a cláusula V será utilizada nas despesas com os serviços de limpeza durante o tempo que medear da data rescisão à assinatura de novo contrato.

VII — As guias para os depósitos de que tratam as condições II e V serão fornecidas pela Administração do Palácio do Trabalho.

VIII — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, na Administração do Palácio do Trabalho, às 15 horas do dia 22 de dezembro de 1942, não podendo ser aceitas as que não estiverem de acordo com as condições deste edital de concorrência.

IX — Terá preferência, em igualdade de condições, o concorrente sindicalizado. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas será publicado edital no *Diário Oficial*, marcando o prazo para recebimento de novas propostas, decidindo-se, por sorteio, se houver novamente igualdade de ofertas.

X — O contrato será assinado em dia e hora marcados em edital, publicado no *Diário Oficial*, considerando-se como desistência a não apresentação do concorrente, sendo chamados os demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação de acordo com o preço global.

XI — O preço global não poderá ser superior a Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), mensais.

XII — Será aceita a proposta de menor preço global.

XIII — O contrato será para o exercício de 1943, entrando em vigor, depois de registado no Tribunal de Contas.

XIV — Só serão pagos os serviços constantes de cada parte quando executados integralmente, não sendo tomado em consideração para qualquer efeito o trabalho executado parcialmente.

XV — O não comparecimento do concorrente chamado por edital, para a assinatura do contrato, importará na perda total da caução a que se refere a condição II.

XVI — O concorrente ficará sujeito a toda e qualquer exigência a fiscalização da Administração do Palácio do Trabalho, no que diz respeito aos serviços que executar, bem como ao pessoal e material empregados nos mesmos e horários de executar.

XVII — A Administração do Palácio do Trabalho ficará reservado o direito de alterar a ordem dos serviços, quando o julgar necessário, independente de qualquer remuneração extraordinária.

XVIII — O concorrente obriga-se a retirar das dependências do Palácio, qualquer pessoa dentre os seus empregados, que, a juízo da Administração for julgada inconveniente, não podendo isso ser considerado motivo para suspensão, mesmo temporária, dos serviços.

XIX — O concorrente será responsável, por qualquer dano causado por seus empregados ou auxiliares, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários, sob pena de serem os mesmos feitos por ordem da Administração, correndo a respectiva despesa pela caução de que trata a condição V.

XX — O concorrente obrigar-se-á a dar preferência aos empregados sindicalizados.

XXI — A falta de cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas no contrato importará na multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), elevada ao dobro em caso de reincidência e na rescisão do contrato, à terceira vez, independente de interposição e de qualquer espécie de indenização, revertendo ainda aos cofres públicos, a diferença entre a caução de que trata a condição V e as despesas especificadas na condição VI. A suspensão ou modificação dos serviços pela aplicação da multa é caso de rescisão se assim entender o Sr. ministro.

XXII — A caução não deverá ficar mais de quarenta e oito horas por integralizar, após o vencimento da notificação, de multa ou de qualquer indenização.

XXIII — As penalidades da condição XXI serão aplicadas: também quando houver suspensão dos serviços, sem autorização da Administração, qualquer que seja a duração.

XXIV — Das exigências e dos atos da Administração do Palácio do Trabalho cabe recurso ao Diretor do Departamento de Administração, sem caráter suspensivo.

XXV — O depósito a que se refere a condição III será devolvido ao proponente aceite, após a assinatura do contrato e aos demais proponentes depois de assinado o contrato.

XXVI — O Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio se reserva o direito de anular a concorrência.

XXVII — A despesa do contrato correrá por conta da dotação orçamentária do ano de 1943 do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

XXVIII — A Administração do Palácio do Trabalho fiscalizará diretamente os trabalhos, mandando executar os serviços das partes que convierem, de acordo com os interesses do Ministério, sendo os pagamentos efetuados pelos trabalhos feitos em face dos preços propostos e constantes da condição I.

XXIX — A concorrência será presidida pelo oficial administrativo K Enéas Carlos de Rezende, administrador do Palácio do Trabalho. Administração do Palácio do Trabalho, em 24 de novembro de 1942. — *Enéas Carlos de Rezende*, administrador do Palácio do Trabalho.

Serviço de Comunicações

DECLARAÇÕES DE EMPREGADOS

(Art. 13, § 2.º, do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939)

De ordem do Sr. diretor, convido as firmas abaixo relacionadas a virem retirar, dentro do prazo de 30 dias, as terceiras vias das declarações de empregados que se encontram à disposição das mesmas, na Secção de Recepção e Expedição, situada na ala direita (andar térreo) do Palácio do Trabalho, diariamente das 11 às 16,45, exceto aos sábados. — *Dirceu Vieira Mayer*, chefe da SRE do Serviço de Comunicações.

ORDEM ALFABÉTICA DAS RELAÇÕES DOS 2/3

A. A. Mello, rua do Ouvidor n. 160, 4.º andar.
 A. Afiançadora S. A., avenida Rio Branco n. 91, 5.º andar.
 A. Americana Ltda, rua Joaquim Palhares n. 153-B.
 A. Andrade & Barbosa, rua Lobo Junior número 279.
 A. Cancela (Filial), rua Voluntários da Pátria n. 156.
 A. Casa do Livro Ltda., rua São José n. 61.
 A. Coutinho & Cia., rua da Alfândega número 158.
 A. d'Araujo & Cia. Ltda.
 A. D. Matlos, rua da Constituição n. 52, fundos.
 A. F. de Souza, rua São Cristovão n. 268.
 A. Francisco Reimão, rua 7 de setembro n. 140, 2.º andar.
 A. Gomes & Loureiro, avenida Suburbana n. 9.305.
 A. Gonçalves & Barbosa, estrada Maracajá n. 9 (Ilha do Governador).
 A. Gonçalves & Corrêa, praia do Galeão números 212 e 214.
 A. Herrera & Cia. Ltda., rua Rodrigo Silva n. 11, 1.º andar.
 A. J. Brito & Cia., rua Buenos Ayres número 15, 3.º andar.
 A. L. de Azevedo, rua Marçílio Dias n. 64.
 A. Leal Peduto, rua Alvaro Alvim ns. 33-37.
 A. Lopes Dias, rua Joaquim Palhares n. 308.
 A. M. Peixoto & Peixoto, rua Comandante Mauriti n. 90.
 A. Martins & Cia., rua São João Batista n. 31.
 A. Matlos & Irmão, avenida Lauro Muller n. 80.
 A. Morales Gil & Cia., rua dos Inválidos n. 84.
 A. Nunes, rua Miguel Couto n. 56.
 A. P. Campos & Teixeira, rua Visconde de Inhauma n. 51, 2.º andar.
 A. P. Cardoso Junior, avenida Rio Branco n. 117, 3.º andar.
 A. Paulo Filho, avenida Fátima n. 63.
 A. Pereira & Almeida, rua Moraes e Silva n. 138-A.
 A. Pereira & Almeida, rua Theodoro da Silva n. 974.
 A. Pyrostamp S. A., rua São Pedro número 46.
 A. R. Amaral, rua Visconde de Inhauma n. 36, sobrado.
 A. R. Sharp, rua Leopoldo Migueis n. 169.
 A. Rocha, rua Silva Pinto n. 133.
 A. Rocha Vaz & Silva, rua Salvador Corrêa n. 28.
 A. Santos Affonso, rua Visconde de Inhauma n. 57.
 A. Sarterio, avenida N. S. de Copacabana n. 956.
 A. Thame Rahal, rua Uruguaiana n. 86, 2.º andar.
 A. Zavarato, avenida N. S. de Copacabana n. 661.
 Abdala Elias Alak, rua Senador Eusébio número 176.
 Abel Fernandes & Irmão, rua Cupertino número 107.
 Abel de Moraes Teixeira, rua Joaquim Silva n. 90.
 Abilio Ferreira da Silva, rua Barão de São Felix n. 179.
 Abken & Rego, rua General Câmara n. 141, loja.

Abrahão Anyzio Zohés, avenida Thomé de Souza n. 138-A.
 Abram Ghelman, rua Alvaro Alvim n. 27, 4.º andar.
 Accacio Moreira, rua Senador Nabuco número 68.
 Acher Alhadef, rua Buenos Ayres n. 100.
 Achilles Stephan, rua Barão de Ipanema número 72.
 Adail Araripe de Faria, avenida Suburbana n. 9.932.
 Adelaide da Conceição Alves, estrada de Santa Cruz n. 1.472.
 Adelaide Marques, rua Miranda Brito número 43.
 Adelia Pizzi Gouveia, rua do Senado n. 222.
 Adelino Teixeira, rua Souza Barros n. 165-A.
 Administradora Urban S. A.
 Administradora Urban S. A., rua do Rosário n. 129, 1.º andar.
 Administração do Basketball Carioca, rua Senador Dantas n. 117, 2.º andar.
 Adolpho Batista, rua Goiaz n. 660.
 Adolpho Lopes Camões, rua Uruguaiana número 39.
 Adozinda de Jesus, rua Conde de Bonfim número 496-A.
 Adriano de Sá, rua Dias da Cruz n. 102.
 Adrião Ferreira d'Almeida, rua Francisco Otaviano n. 87.
 Affonso Cardoso, rua do Catete n. 164.
 Affonso Silva & Cia. Ltda., rua General Câmara n. 232.
 Agência Financieira de Portugal, rua Theófilo Otoni n. 4.
 Agência Mario Mendonça S. A., rua dos Arcos ns. 10 a 14.
 Agência Mario Mendonça S. A., rua de São Cristovão n. 1.216.
 Aggêo Medeiros, rua Barão de Ilapagipe número 108.
 Agostinho A. Pereira, avenida 28 de setembro n. 333.
 Agostinho Irmão & Cia., praça da República n. 25, fundos.
 Agostinho José Ferreira, rua Castra n. 36.
 Agostinho Monteiro, rua Uruguai n. 319.
 Aguiar & Companhia — R. Bela n. 810.
 Agostinho Alves do Rio — R. Barão de Mesquita n. 345.
 Aida Gomes da Conceição — R. Carata Ribeiro n. 797.
 Albano de Andrade — R. Lobo Junior n. 363.
 Albano & Barros — R. Dr. Garnier n. 465-B.
 Alberto de Almeida Segundo — Av. Passos n. 90.
 Alberto Chahaira — R. Chile n. 16.
 Alberto Gomes Vieira — R. Sete u. 21.
 Alberto José de Lima — Av. Automovel Clube n. 5.346.
 Alberto de O. Martins e Manoel A. Alves dos Santos — R. Cardoso Marinho n. 22.
 Alberto Sampaio — R. General Câmara n. 141 — fundos.
 Alberto Teixeira Lalim — R. Pedro Rodrigues n. 9.
 Alberto Vieira da Silva & Cia. — R. Gravahi n. 81-A.
 Albino Pereira — R. Castro Lopes n. 1.
 Albino Pires — Estrada Henrique de Melo n. 281.
 Albino dos Santos Lopes — R. Arnaldo Quintela n. 36.
 Albino de Souza Freire — R. Senador Pompeu n. 49.
 Albino de Souza Pinheiro — R. Mauá n. 139.
 Alcebiades Amaral de Araujo — R. 7 de Setembro n. 178 — sob.
 Alcebiades Faria — R. 20 de abril n. 16 — fundos.
 Alcebiades Lopes de Carvalho — R. Lopes Quintas n. 28.
 Aldo Fayal — R. da Alfândega n. 356.
 Aldo Roso — Av. Atlântica n. 1.016.
 Alexandre Gouveia — Estr. Marechal Rangel n. 868.
 Alfred Neufeld — Av. Almirante Barroso n. 90 — 7.º andar.
 Alfredo de Carvalho & Cia. — R. Engenho Novo n. 12.
 Alfredo Fernandes — R. Riachuelo n. 74.
 Alfredo Mesquita Bastos — R. Vitória da Costa n. 19.

Alfredo Rodrigues — R. dos Andradas n. 159.
 Alfredo da Silva Mesquita — R. Engenho de Dentro 73.
 Alfredo Simões — R. Coronel Agostinho n. 93.
 Alfredo Teixeira Passagem — Av. Suburbana n. 9.626.
 Aliança Imobiliária Locativa Palame S.A. — R. Candelária n. 9. — 9.º andar.
 Alimo Antonio Francisco — R. Barão do Bom Retiro n. 742-A.
 Avelow Lopes Rodrigues — R. dos Inválidos n. 142.
 Alle Rizzo — R. Comendador Bastos n. 23. — Ilha do Governador.
 Aliança Cinematográfica Brasileira S.A. — Praça Getúlio Vargas n. 2.
 Almeida & Cia. — R. da Harmonia n. 69.
 Almeida & Martins — R. São José n. 80 — sob.
 Alonso, Calcerrada & Cia. Ltda. — Av. Rio Branco n. 9. — 2.º andar.
 Alvaro C. Martins & Cia. Ltda. — R. do Ouvidor n. 169. — 7.º andar.
 Alvaro C. Martins & Cia. Ltda. — R. do Ouvidor n. 169 — 7.º andar.
 Alvaro Figueiredo e Gonçalves — R. Major Avila n. 52.
 Alvaro Marcelo de Andrade — R. Beneditinos n. 24-A. — 1.º andar.
 Alvaro de Oliveira — R. Rangel Pestana n. 1.757. Bangú.
 Alvaro de Souza — A. Proclamação n. 93.
 Alvaro Vieira da Rocha — R. General Pedra n. 142.
 Alves Costa Cia. Ltda. — R. do Rosário n. 120 — loja.
 Alvionio de Oliveira & Cia. — Av. Marechal Floriano n. 37.
 Amadeu Pereira de Albuquerque — R. Joaquim Murtinho n. 192.
 Amaro da Silveira & Cia. — R. Debret n. 79 — 5.º andar.
 Americo Alves da Silva — R. São José n. 23 — loja.
 Americo Augusto Leal — R. Cruz e Souza n. 495.
 Americo Bedeschi — R. da Misericórdia n. 64.
 Americo J. Silva — R. do Ouvidor n. 148 — 1.º andar.
 Americo José da Silva — R. das Laranjeiras n. 384 — fundos.
 Americo Rosenberg — Praça Getúlio Vargas n. 2 — 12.º andar.
 Amiano Gomes de Lemos — R. Uranos n. 1.346.
 Anafe & Assá — R. Frei Caneca n. 270.
 André Fernandes Guimarães — R. General Câmara n. 235 — 1.º andar.
 Angelino Augusto Teixeira — Beco do Bragança n. 39.
 Angelino Augusto Teixeira — R. Acre n. 27 — sob.
 Anibal Castanheira — R. dos Topázios n. 85.
 Anizio Romas de Aquino — Estr. da Caceria n. 154 — Ilha do Governador.
 Anselmo Dias dos Santos — R. Quatro s/n.
 Anselmo Garritano — A. Rio Branco n. 117.
 Anthero Fernandes Segundo — R. São Francisco da Prainha n. 31.
 Antonia D'Azevedo Bastos Pimenta — R. Jardim Botânico n. 482.
 Antonieta Alves dos Santos — Av. Marechal Floriano n. 96 — 1.º andar.
 Antonio A. de Bitencourt — R. Uruguayana n. 86 — 2.º andar.
 Antonio Alves Ferreira — Estr. Monsenhor Felix n. 3.
 Antonio dos Anjos — R. Pinto Guedes n. 25.
 Armando Rodrigues Casa Nova — R. Barão de S. Francisco Filho n. 399.
 Armazens Gerais São Pedro S. A. — R. da Assembléa n. 104.
 Arnaldo Soares de Oliveira — R. do Senado n. 42.
 Arnót Gonçalves — Av. Suburbana n. 7.286.
 Arruda & Martins Ltda. — R. Jardim Botânico n. 697.
 Arthur de Almeida Lemos — R. Aristides Lobo n. 212.

Arthur & Gomes — Av. 28 de Setembro n. 297.
 Arthur Frederico Josetti — R. Joana Angélica n. 5.
 Arthur Jacinto Rodrigues — R. 7 de Setembro n. 47.
 Arthur Monteiro Romas — R. Cardoso Moraes n. 544.
 Arthur Rodrigues da Silveira — Praça Central n. 12-13 — Mercado.
 Arthur da Silva Fernandes — Praça José de Alencar n. 18.
 Arthur Teixeira de Souza — R. Pedro Alves n. 177.
 Arthur Watson & Cia. Ltda. — R. Conselheiro Saraiva n. 33.
 Aspasia Mario Geischmam — Av. Rio Branco n. 108 — 10.º andar.
 Aspasia Loreto de Medeiros — Av. Mem de Sá n. 226-A.
 Asterio Lobo e outros — R.R. Machado de Assis n. 16.
 Atila, Martins & Cia. — R. São Pedro n. 138.
 Augusto Alves da Silva — Praça Saens Peña n. 11.
 Augusto Paes de Souza — R. General Câmara n. 257.
 Augusto Silva & Cia. — R. Piauí n. 337.
 Aurelina Peixoto — R. Rodrigo Silva n. 14.
 Auto Técnica Ltda. — R. dos Inválidos n. 134.
 Avelino Batista Simões — R. Topazio n. 17.
 Avelino de Faria Couto — R. Cabuçu n. 59.
 Avelino Lobo Nogueira Junior — R. Falete n. 135.
 Avicultura Brasileira Industrial Ltda. — R. Buenos Aires n. 87.
 Ayres Sons & Cia. — R. Conselheiro Saraiva n. 31. — 1.º andar.
 Ayres Tavares — Estr. Marechal Rangel n. 443.
 Azevelo & Assumpção — Estr. Braz de Pina n. 148.
 Aziz Bahadrian — R. da Alfândega n. 355.
 Azevedo Victor & Cia. Ltda. — R. do Ouvidor n. 12 — loja.
 B. Lobo & Cia. — Av. Rio Branco n. 111 — 1.º andar.
 B. M. Garcia — R. Visconde de Pirajá n. 213-B.
 Banco do Brasil (Agência Meier) — Av. Amaro Cavalcanti n. 95.
 Antonio C. Muarre — Praça da República n. 82.
 Antonio Carvalho da Silva — R. do Rosário n. 173 — 2.º andar.
 Antonio Crivello — R. F. Gameleira n. 63 — 1.ª loja.
 Antonio Dias Caridade — R. Guaporé n. 251.
 Antonio Dias de Sá — R. do Senado n. 162 — fundos.
 Antonio Diniz Parreira — Av. Rio Branco n. 152 a 162.
 Antonio F. de Almeida — Av. Atlântica n. 1.046.
 Antonio Ferreira Fernandes — R. José dos Reis n. 579.
 Antonio Ferreira Marques — R. Uruguayana n. 128-130 — sob.
 Antonio Ferreira da Silva Terceiro — R. Barão do Bom Retiro n. 9.
 Antonio Francisco & Cia. R. da Alfândega n. 263.
 Antonio Gargaglioni & Cia. — R. Pedro I n. 34.
 Antonio Gonçalves — R. Bom Pastor n. 90.
 Antonio Gouçalves Ferreira — R. da Quitanda n. 51.
 Antonio Inacio Cardoso — R. Escobar n. 55.
 Antonio Joaquim Ferreira — Praia de Botafogo n. 446.
 Antonio Jorge Ganenn — R. Regente Feijó n. 110-B.
 Antonio Maria — R. Sílvia Guimarães n. 54.
 Antonio Maria Carneiro — Praça 13 de Junho n. 2.
 Antonio de Mello — R. Barão do Mesquita n. 1.105.
 Antonio das Neves — R. do Ouvidor n. 107 — 1.º andar.
 Antonio Pereira & Cia. — R. Marques de S. Vicente n. 86.

Antonio Pinto Duarte — R. Senador Pompeu n. 103.
 Antonio Rocha — R. Glaziou n. 221.
 Antonio Rocha — R. dos Inválidos n. 6.
 Antonio Rodrigues Fernandes — R. Araújo Reis n. 13.
 Antonio S. Ferreira Junior — R. Uruguayana n. 220.
 Antonio Salazar — Av. Rio Branco n. 91 — 6.º andar.
 Antonio dos Santos Abreu — R. General Câmara n. 257.
 Argos Sociedade Distribuidora de Materiais Ltda. — Av. Amaro Cavalcanti n. 1.089.
 Aristeu Pimenta — R. Lins de Vasconcelos n. 281.
 Aristides Cortes de Barros — R. Senador Vergeiro n. 26.
 Armando A. dos Santos Guimarães — R. Tenente Possolo n. 18.
 Armando Albuquerque S. Guimarães — R. dos Andradas 107-A.
 Armando B. Perestrelo — R. Djalma Ulrich n. 284.
 Arnando de Jesus — R. do Catete n. 323-A.
 Armando Monteiro Ribeiro da Silva — R. Aristides Lobo n. 44.
 Banco do Brasil, praça Duque de Caxias número 23.
 Banco Central Brasileiro, rua da Alfândega número 28.
 Banco Comercial e Industrial de Minas Gerais S. A., rua da Quitanda n. 131.
 Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A., rua da Alfândega n. 30.
 Banco Francês e Italiano para a América do Sul, rua da Alfândega n. 11.
 Banho & Comp., rua do Rosário n. 76, 1.º andar.
 Baptista Fonseca & Comp., rua Uruguayana números 38-40.
 Baptista & Lobo, rua Conde de Bonfim número 281.
 Barros Moreira & Comp. Ltda., rua Evaristo da Veiga n. 139-A.
 Barros Terra & Comp. Ltda., rua 1.º de Março número 9, 5.º andar.
 Baricat & Comp., rua da Alfândega n. 291.
 Bastos Filho, rua Uruguayana ns. 31-33.
 Bastos & Georgio, rua General Câmara número 133, sobrado.
 Belfort & Comp. Ltda., praça Floriano número 55, 11.º andar.
 Benedito Prado, rua XI ns. 55-57, Mercado.
 Benjamin Bergman, rua do Catete n. 205.
 Benjamin Bergman, rua Senhor dos Passos, n. 275.
 Benjamin Pesse, rua Visconde de Itauna número 135, 1.º andar.
 Benjamin Santos Barrelo, rua do Mercado n. 30, 1.º andar.
 Benzon Fang, rua Barata Ribeiro n. 147.
 Berco Canacskawki, rua Marechal Jofre número 37, fundos.
 Bernard Burggemann, rua General Severiano, número 78.
 Bernardino Esteves de Almeida, rua da Constituição n. 57-A.
 Bernardino de Pinho, rua Souza Cruz n. 2.
 Bernardino Ribeiro, rua Maranguá, junto ao número 29.
 Bernardo Luiz Lopes, rua Carmo Neto número 156.
 Boaventura Granafel, rua dos Inválidos número 74, fundos.
 Bombas e Equipamentos Benett Ltda., rua Visconde de Inhauma n. 46.
 Borges & Comp., rua Moncorvo Filho n. 67.
 Brandão Filho & Comp., avenida Suburbana, número 328.
 Braz & Comp., avenida Rio Branco n. 52, 2.ª loja.
 Britto & Comp., rua Guimarães n. 1.
 Brito Ramos & Comp., rua Teófilo Otoni número 170.
 Bruno Mandarino & Comp., travessa do Mosqueira n. 13.
 C. Fernandes, rua Conselheiro Agostinho número 144.
 C. Francisco Irmão, rua da América n. 197.
 Casa Editora Df. Francisco Vallardi, rua da Quitanda n. 7, sobrado.

- Casa J. Gomes & Comp. Ltda., rua Mayrink Veiga, sobrado.
 Casa da Música Ltda., rua Siqueira Campos número 82-B.
 Casa do Policial.
 Castro & Comp., rua Boa Vista n. 105.
 Castro Sobral & Comp., rua Teófilo Otoni número 129, 1.º andar.
 Castruz & Azevedo Ltda., rua Barão de Serfório n. 87.
 Cavalcanti & Machado, avenida Rio Branco n. 137, 10.º andar.
 Ceibrasil Representações Limitada, rua General Câmara n. 64, 7.º andar.
 Celso Soares Dutra, rua Ferreira Viana número 58.
 Chamam Abrahão, rua Senhor dos Passos número 277.
 Charles Arthur Hefer, praça Getúlio Vargas n. 2, 3.º andar.
 Charlton Ames & Comp., Ltda., rua da Assembléia n. 104, 10.º andar.
 Chapéus Rosamélia Ltda., largo da Carioca ns. 1-5, 1.º andar.
 Chebada Abdala, rua das Laranjeiras número 392.
 Christina do Nascimento dos Santos, estrada Cafundá n. 154.
 Ciamella Santos, largo do Rosário n. 18.
 Cini Roberto, rua Uruguaiana n. 39.
 Coates, Scott & Comp. Ltda., avenida Rio Branco n. 111, 2.º andar.
 Colégio Batista, rua José Higino n. 416.
 Colégio Ottati, rua Marquês de Olinda números 57-67.
 Companhia Adriática de Seguros, rua Uruguaiana n. 87.
 Companhia Brãnia de Petróleo S. A., rua Debret n. 79, 5.º andar.
 Companhia Carioca de Terrenos e Construções, praça 15 de Novembro n. 20, 5.º andar.
 Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A., rua da Alfândega n. 21.
 Companhia Imobiliária e Construtora S. A., avenida Nilo Peçanha n. 155, 4.º andar.
 Companhia Imobiliária Santa Cruz, avenida Rio Branco n. 108, 13.º andar.
 Companhia Imobiliária Santo Antônio, rua Fernando Mendes n. 19.
 Companhia Industrial Delfos S. A., rua Rodrigues dos Santos n. 324.
 Companhia de Intercâmbio Pan Americano (Cipan), avenida Presidente Wilson n. 113-A.
 Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais, avenida Graça Aranha n. 206, 8.º andar.
 Companhia de Lactíneos Rio Preto, rua Uruguaiana n. 87, 5.º andar.
 Companhia Mamona Brasileira S. A., avenida Rio Branco n. 109, 4.º andar.
 Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, rua do Rosário n. 116, 3.º andar.
 Companhia Nacional de Indústria e Comércio S. A., rua do Rezende n. 87.
 C. Gomes & Netto, rua do Cunha n. 17.
 C. J. Weinberg & Comp., avenida Gomes Freire n. 55-A.
 C. Laport & Comp., rua Miguel Couto n. 34.
 C. Machado & Comp., rua Buenos Aires número 77.
 C. Moraes, rua Luiz de Camões n. 56.
 C. R. Borges, praça Duque de Caxias n. 6.
 Cadeira Brasileira Limitada, rua da Conceição n. 173.
 Café Novo Mundo Ltda., avenida Presidente Wilson n. 64-A.
 Cafés Finos do Brasil Ltda., rua da Quitanda n. 199, 3.º andar.
 Caio de Brito Guerra, avenida Almirante Barroso n. 72.
 Calçado Leve Ltda.
 Calçado São Paulo Ltda., rua Vinte e Quatro de Maio n. 1.263.
 Camilo Martins Dias, avenida Almirante Barroso n. 19, 5.º andar.
 Camilo Mercio Xavier, rua Prudente de Moraes n. 286.
 Campos Silva & Comp., rua General Polidoro número 272.
 Cantielo & Baldini, rua 13 de Maio n. 37, 2.º andar.
 Cardoso Campos Ltda., largo do Benfica número 15.
 Carloman da Silva Oliveira, avenida Rio Branco n. 134, 3.º andar.
 Carlos A. dos Santos, rua do Lavradio número 210.
 Carlos Campos, beco da Música n. 8.
 Carlos Cardoso & Comp., rua Acre n. 86.
 Carlos Cerqueira, rua de São Pedro n. 257, loja.
 Carlos G. Cunha, rua dos Andradas n. 75.
 Carlos H. Nenbarth, praça Tiradentes n. 29.
 Carlos Spira, rua Joaquim Silva n. 99-A.
 Carlos Thompson Flores Neto, rua Gago Coutinho n. 25.
 Carmelia Borges, rua Bento Cardoso n. 835.
 Carnevale & Vilardo, rua Camerino n. 8.
 Carreira & Leal, rua Miguel Couto n. 124-A.
 Cartonagem Guanabara Ltda., rua Frei Caneca n. 56.
 Carvalho & Ferreira, rua de São Pedro número 195.
 Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A., rua do Rosário n. 68.
 Casa Bancária Schmidt, Burlamaqui Ltda., rua Buenos Aires n. 42, 1.º andar.
 Casa Cristalino de Louças Ltda., rua Uruguaiana ns. 35-37.
 Companhia Química Rhodia Brasileira S. A., rua Buenos Aires ns. 100 e 100-A.
 Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Integridade, avenida Almirante Barroso n. 97, 12.º andar.
 Companhia de Seguros Previdente, rua 1.º de Março n. 49, 1.º andar.
 Companhia Sul Mineira de Eletricidade, praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar.
 Constantino Gúlias, rua Gonçalves Ledo número 33.
 Constantino Ribeiro & Comp. Ltda., praça da República n. 25.
 Construtora Ideal Ltda., rua do Mercado número 7, 10.º andar.
 1.º andar.
 Capanema S. A., rua Carlos Gomes n. 60.
 Cooperativa de Consumo dos Rodoviários, rua Sacadura Cabral n. 55.
 Cooperativa de Consumo dos Rodoviários, praça Mauá n. 7, 1.º andar.
 Corantes e Produtos Químicos Francolor Limitada, rua da Quitanda n. 183, 3.º andar.
 Corrêa Ribeiro & Comp., (filial), rua da Candelária n. 9, 5.º andar.
 Cosmética Alemão Ltda., rua Alvaro Alvim n. 27, 7.º andar.
 Costa Filho, rua Vinte e Quatro de Maio número 1.331.
 Costa Martins & Comp. Ltda., rua da Assembléia n. 55, loja.
 Crédito Imobiliário Auxiliar S. A., rua da Candelária n. 9, 3.º andar.
 Cruz & Comp. Ltda., avenida Rio Branco número 117, 2.º andar.
 Cruz Figueiredo & Comp. Ltda., rua da Assembléia n. 75, 1.º e 2.º andares.
 Cruz Junior & Almeida, rua Visconde de Niterói n. 112.
 Cunha & Falcon Ltda., rua General Câmara n. 221.
 Custodio Coelho da Silva, praça da República n. 25, fundos.
 Custodio da Silva Ferreira Manso, rua Júlio do Carmo n. 86.
 Cyrillo Sodré, rua Vieira Fazenda n. 89.
 D. Aquino & Comp., rua Teófilo Otoni número 106.
 D. Davidson, rua Miguel Couto n. 89.
 Dalila de Oliveira, rua S. José n. 86.
 Daniel & Oliveira, rua General Pedra n. 171.
 Daniel Silva & Costa Ltda., rua Orojó número 43-A.
 Dario Ferreira & Comp., rua Visconde de Pirajá n. 139.
 David Bogassion & Filhos, rua da Alfândega número 374.
 David Gomes Coutinho, rua do Riachuelo número 376.
 David Hadyés, rua Duvivier n. 99.
 David Pinto Vieira Junior, rua Senador Pompeu n. 115.
 David Splitter, rua do Ouvidor n. 169, 8.º andar.
 Delphim Ferreira, rua Cabucú n. 150.
 Deolinda Vaz, rua São Luiz Gonzaga n. 69-A.
 Diamantino Augusto, rua Senador Pompeu n. 173, 2.ª loja.
 Deozolina Ramon Gaubil, estrada Marechal Rangel n. 94.
 Domingos Alonso Alvares — Rua Djalma Dutra n. 172.
 Domingos Avelino José Alves — Estr. do Areal n. 1.054.
 Domingos Costa (Mecânico) — Rua do Senado n. 21.
 Domingos Inocencio & Cia. — Estr. Santa Cruz n. 404.
 Domingos Lellis — Rua Barão de Ipanema n. 8.116.
 Domingos Paolula — Rua Conde de Bonfim n. 65-A.
 Domingos Paes — Avenida Automovel Clube n. 3.445.
 Domingues Lapas & Pereira — Rua Carolina Amado n. 544.
 Duarte & Asidiõn — Estr. do Samba número 54.
 Dutra Henriques & Cia. — Rua José dos Reis n. 525-B.
 E. da Costa Falcão — Rua S. José n. 23 — fundos.
 E. François Filho & Cia. Ltda. — Rua do Rosário n. 158 — 4.º andar.
 E. G. Monteiro & Cia. — Rua Carlos de Carvalho n. 88-90.
 E. P. Marreca — Rua Ferreira de Andrade n. 83.
 E. R. da Silva — Rua da Carioca n. 43 — sobrado.
 E. Sandin Cotia — Av. Amaro Cavalcanti n. 195.
 E. T. C. Empresa de Títulos Capitalizados Ltda. — Rua General Camara n. 19 — 4.ª.
 Edifício "Egito" — Rua Fernando Mendes n. 7.
 Edifício "Lobraz" — Avenida Graça Aranha n. 57.
 Edifício Maimbú S. A. — Avenida Rio Branco n. 128.
 Edifício "Maximus" — Praia do Flamengo n. 122.
 Edifício "Ubá" — Rua Almirante Tamandaré n. 45.
 Editora "O construtor S. A." — Avenida Rio Branco n. 9 — 2.º andar.
 Edmundo Janot (Distribuidora Industrial) — Rua 1.º de Março n. 17 — 5.º andar.
 Eduardo D'Assunção Gonçalves — Rua Itaipirú n. 58.
 Eduardo Graça (Fábrica de Calçados União Industrial) — Rua Comandante Mauriti n. 61.
 Eduardo Horowitz — Rua 7 de Setembro n. 193.
 Eletro Frizon Ltda. — Rua General Câmara n. 110.
 Elias Aiek & Cia. (Matriz) — Rua da Alfândega n. 369.
 Elias Aiek & Cia. (filial) — Rua da Alfândega n. 378-A.
 Elias Boulid — Rua da Constituição n. 35.
 Elias Gomes — Rua Toriba n. 81.
 Elias José Charmam — Rua Senhor dos Passos n. 237 — sob.
 Elias Salem — Rua Conde de Bonfim número 940.
 Elias Salim Nigri — Avenida Rio Branco n. 105.
 Elie Alaluf — Rua Prudente de Moraes número 656.
 Elisabeth B. Lanyy — Rua Nascimento Silva n. 568 — apt. 1.
 Elizabeth Arden (South America) Inc. — Rua do Senado n. 279.
 Elizabeth Arden (South America) Inc. — Av. Rio Branco n. 257 — 3.º andar.
 Elizabeth Ebergényé — Rua D. Gerardo n. 44 — 1.º andar.
 Elsa Louise Nagel — Rua Senador Vergueiro n. 23 — apt. 25.
 Elza Waldenmaier — Rua Ramon Franco n. 74.
 Elzira Barbosa da Motta — Rua Lobo Junior n. 151.
 Emil Erich Albrechet — Rua da Quitanda n. 62 — 1.º andar.
 Emilio Biloso — Rua Conde de Bonfim número 970.
 Emilio Wadi Gebera e outros — Rua Mayrink Veiga n. 28.
 Empresa de Anúncios Santa Cruz — Rua Uruguaiana n. 104 — 5.º andar.
 Empresa Brasileira de Operações Imobiliárias S. A. — Avenida Rio Branco n. 120 — 8.º andar.

- Empresa Cinematográfica Gorga Ltda. — Campo de S. Cristovão n. 105.
 Empresa Editora Diretrizes Ltda. — Rua 1.º de Março n. 7 — 8.º andar.
 Empresa de Propaganda Epoca — Rua da Candelária n. 55 — 3.º andar.
 Empresa de Publicidade Eclética Ltda. — Praça Getúlio Vargas n. 2 — 10.º andar.
 Entregadora Ltda. — Av. Gomes Freire n. 50.
 Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. — Avenida Rio Branco n. 125.
 Ernesto Eliakim e Jacques Israel — Rua Duvivier n. 50.
 Ernesto Teixeira Barros — Rua do Resende n. 187.
 Erwin Hadlich — Rua General Câmara número 67.
 Escritório Levy Ltda. — Rua da Quitanda n. 197 — loja.
 Escola Maria Raythe — Rua Haddock Lobo n. 233.
 Espanã Paramés & Irmão — Rua da Alfândega n. 181 — loja.
 Espólio de Albino d'Almeida Mancio — Mercado Municipal.
 Estaleiros de Construções Navais Ltda. — Rua Carlos Seidl n. 314.
 Estanislau José Erasmi — Largo do Rosário n. 19.
 Estevam Panzoldo — Rua do Ouvidor número 162 — 3.º andar.
 Euclides Gonçalves da Silva — Rua Limites n. 1.090.
 Eugenio Alves Guimarães Cotia — Rua Constança Barbosa n. 3.
 F. Duarte Saúde & Filho — Rua General Câmara n. 293.
 F. F. Fernandes & Cia. — Rua 7 de Setembro n. 186.
 F. Ghosn & Cia. Ltda. — Rua Gonçalves
 F. Jammal & Irmão — Rua General Câmara n. 333.
 F. Paulo Marques de Oliveira — Rua Coronel Rangel n. 452.
 F. R. de Aquino & Cia. Ltda. — Avenida Rio Branco n. 91 — 6.º andar.
 F. R. de Aquino & Cia. Ltda. (Agência) — Avenida Atlântica n. 554-B.
 F. Rodrigues & Nunes — Rua Hilário Ribeiro n. 60-A.
 F. Spino & Cia. — Rua da Alfândega n. 93.
 Fábrica de Chocolate e Balas Junk Ltda. (Depósito) — Rua Riachuelo n. 69.
 Fábrica Invicta Limitada — Rua General Caldwel n. 171.
 Fábrica de Moveis Santa Rita Ltda. — Rua Marquês de Sapucaí n. 151.
 Fábrica Nacional de Tambores Ltda. — Rua General Bruce n. 146.
 Fábrica de Produtos Químicos Auxiliares Brasitex Ltda. — Avenida Almirante Barroso n. 97 — 10.º andar.
 Fábrica de Roupas Bordado Roca Ltda. — Rua Barão de S. Felix n. 36-A.
 Fábrica de Refrigerados e Apros. Refrigerantes Friar — Rua Carlos Gomes n. 60.
 Fagos Indústria Farmacéutica Ltda. — Rua João Rodrigues n. 12.
 Feres Sauma & Irmão — Rua da Alfândega n. 269.
 Fernando Marques — Rua Mayrink Veiga n. 18.
 Ferreira Neto e Companhia — Avenida Rio Branco n. 173 — 1.º e 5.º andares.
 Ferreira Seixas & Cia. — Rua Buenos Aires n. 152.
 Ferro Comercial S. A. — Rua da Quitanda n. 185 — 6.º andar.
 Filhos Adolf Heydenreich — Rua...
 Firmo Gomes — Rua Senador Pompeu número 186.
 Fivelis Mazzei — Rua 7 de Setembro n. 97 — sobrado.
 Fleschner & Irmão — Avenida Rio Branco n. 113.
 Florindo & Irmão — Praça da República número 25 — fundos.
 Formenti & Cia. — Rua Joaquim Silva número 67.
 Francisco Alves Paes — Estr. do Monteiro n. 628.
 Francisco Borges — Rua Carlina n. 134.
 Francisco Maria Pelosi — Rua do Rosário n. 135 — 5.º andar.
 Francisco Nosito — Rua Marquês de Sapucaí n. 279.
 Francisco Pinto de Almeida — Rua Ibiapina n. 169 — 2.ª loja.
 Francisco Ribeiro — Rua Padre Telêmaco n. 118-A.
 Francisco Rosa e Silva Junior — Rua Senador Furtado n. 116.
 Francisco Saverio Cosentino — Rua da Constituição n. 8.
 Francisco de Souza Lima — Rua 7 de Setembro n. 66 — 1.º andar.
 Frederico Cesar Burlamaqui — Rua Ronald de Carvalho n. 119.
 Frederico Lee Gall — Avenida Rio Branco n. 9 — 2.º andar.
 Frederico Leipnik Wolfner — Praça Mauá n. 7 — 11.º andar.
 Frederico de Margon Shell — Rua da Quitanda n. 20 J 4.º andar.
 Frota, Parreiras & Cia. Ltda. — Rua dos Inválidos n. 46.
 G. F. Engen Stiffer — Rua Teófilo Otoni n. 99.
 G. Ferreira — Rua Teófilo Dias n. 17.
 Ganen & Cia. — Rua da Alfândega n. 287.
 Garage Apartamento Ltda. — Rua Marquês de Olinda n. 17.
 Gastão Nibano Maia — Rua do Matoso n. 52 — A.
 Gastão Pereira da Fonseca — Rua Senador Dantas n. 5 — 1.º andar.
 Gastão da Silva Guimarães Filho — Avenida Marechal Floriano n. 20.
 Gastão de Vasconcelos & Cia. Ltda. — Estrada Intendente Magalhães n. 888.
 Germano de Almeida — Rua dos Topázios n. 40-A.
 Germano Goltsman — Rua Arquias Cordeiro n. 257.
 Georgina Cortes de Barros — Rua Visconde de Ouro Preto n. 55.
 Geraldino Gomes Pacheco — Rua Guaporé n. 271.
 Gervasio Pires — Travessa do Ouvidor n. 38.
 Ginásio Rio Branco — Rua Mariz e Barros n. 60.
 Gircha Veprowski — Avenida Thomé de Souza n. 188-D.
 Gonçalves & Franco — Rua Siricy n. 62-B.
 Gráfica Elite Ltda. — Rua Santo Cristo número 97.
 Grilo, Paz & Cia. — Rua Acre n. 66.
 Guido & Cia. — Rua Carlos Carvalho n. 58.
 Guilherme Inocencio Diogo — Rua Justino de Souza n. 24.
 Guilherme Timme — Avenida Rio Branco n. 159.
 Gustavo Jacob — Largo de S. Francisco número 44 — 2.º andar.
 H. Becker — Rua Gonçalves Dias n. 84 — 6.º andar.
 H. Burle Max — Beco das Cancelas n. 11 — 1.º andar.
 H. Castro Araujo — Rua do Ouvidor n. 168.
 H. Cunha & Irmão — Rua Marquês de Olinda n. 95-B.
 H. Roscio & Irmão — Rua Ubaldino do Amaral n. 66.
 Hamilton Diniz — Largo da Carioca n. 5.
 Hans Alfred Leemann — Rua Curuarú sem número.
 Haseen Correia — Rua Senhor dos Passos n. 274.
 Heitor Souza & Cia. Ltda. — Rua Senador Vergueiro n. 23 — loja n. 4.
 Helmuth Siegner — Avenida Rio Branco n. 9.
 Henning Cardoso — Rua Senador Pompeu n. 18.
 Henrique Monteiro — Praça Getúlio Vargas n. 2 — 6.º andar.
 Henrique Parveel Pfefer e outros — Rua Pompeu Loureiro n. 66.
 Heraclito Demarchi — Rua Sousa Barros número 201.
 Hercilio Onorato, praça Progresso n. 20.
 Herculano Oimbra & Filho, rua Buenos Aires n. 79, 1.º andar.
 Hermann Meng, rua Buenos Aires n. 85, 1.º andar.
 Hermano Juer, rua do Ouvidor n. 55.
 Herminio Barreto, rua Bento Teixeira n. 19.
 Hernnani José da Silveira, rua Pinheiro Freire n. 27 (Paquetá).
 Hospital Itapagipe, rua Barão de Itapagipe número 167.
 Houlder Britheres & Co. (Brazil), Ltd., avenida Rio Branco n. 17, loja.
 Humberto Molleta, rua Senador Vergueiro número 192.
 I. Rissman, praça Tiradentes n. 46, 2.º andar.
 Ida Vinelli Baptista, avenida Marechal Floriano n. 13.
 Ignacio Joaquim da Costa, rua da Misericórdia n. 6, 3.ª loja.
 Imobiliária Brasudan S.A., rua das Laranjeiras n. 144.
 Imobiliária Liar S.A., rua Haddock Lobo ns. 123-127.
 Indústria Brasileira de Diamantes Ltda., rua Senador Dantas n. 15, 4.º andar.
 Indústrias Concreto Scapin Ltda., rua Angelo Bittencourt n. 15.
 Instalações Elétricas Império Ltda., rua Voluntários da Pátria n. 328-A.
 Instituto Brasileiro de Microbiologia S.A., rua 8 de Dezembro n. 123.
 Instituto Clínico de Madureira, rua Portela número 91.
 Instituto Farmacêutico Freuder Ltda., rua Cirne Maia n. 62.
 Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda., rua São Clemente n. 275.
 Instituto Geográfico De Agostini do Brasil Ltda., rua 7 de Setembro n. 54.
 Instituto La-Fayette Educacional S.A., rua Haddock Lobo n. 253 (Sede).
 Irmandade de N. Senhora da Penha de França, largo da Penha n. 19.
 Irmãos Blank Ltda., rua Benedito Hipólito n. 50, sobrado.
 Irmãs Felix Pacheco, rua Buarque de Macedo número 33.
 Irmãos Gasparian, rua Buenos Aires n. 104, 3.º andar.
 Irmãos Gomes da Silva Ltda., estrada de Santa Cruz n. 468.
 Irmãos Gonzalez, rua Haddock Lobo n. 94.
 Irmãos Paiva e Souza Ltda., rua Mariz e Barros n. 553.
 Irmãos Ponce (Broadway Programa), praça Getúlio Vargas n. 2, 3.º andar.
 Isaac Cerches, estrada Marechal Rangel número 820.
 Isaac Cohen, rua Ministro Viveiros de Castro número 104.
 Isaac Ianovsky, rua Gonçalves Dias n. 85, 2.º andar.
 Isaac Piatigorsky, rua Eduardo Guinle número 6.
 Isaac Rozanes, rua da Relação n. 5.
 Isabel Rodrigues Vasques e Filhos, avenida Henrique Valadares n. 98.
 Ismael da Cunha, rua Marquês de Olinda número 95-B.
 Israel, Menasché & Comp., filial Casa Rhode, avenida Rio Branco n. 117.
 Israel, Menasché & Comp., matriz, avenida Gomes Freire n. 57.
 Ivo Coscarelli, rua Buenos Aires n. 109, 1.º andar.
 J. A. Almeida, rua da Alfândega n. 162.
 J. A. da Costa, rua São Luiz de Gonzaga número 242-A.
 J. A. Sardinha, rua do Senado n. 218.
 J. A. Sardinha, rua Castro Barbosa n. 23.
 J. Alonso Medeiros, rua da Passagem n. 2.
 J. Alvarez & Pereira, rua Riachuelo número 261-C.
 J. Araujo & Comp., rua Uruguaiana n. 210.
 J. Avelãs, avenida Marechal Floriano n. 75.
 J. Bento Ferreira Segundo, rua Paraiba número 73.
 J. C. Gomes Segundo, rua Bom Pastor número 105.
 J. C. Gomes Segundo, rua Bom Pastor número 203.
 J. F. Batista, rua João Vicente n. 1.157.
 J. G. Leite, rua Sacadura Cabral n. 361.
 J. Gomes e Dias, rua da Passagem n. 180.
 J. Gomes & Gomes, rua Aristides Lobo n. 88.
 J. Guimarães, rua da Assembléia n. 51.
 J. J. F. Teixeira, rua Camerino n. 11.
 J. J. Manso, rua Alvarenga Peixoto n. 79.

- J. Jammell, rua General Câmara n. 310.
- J. J. Alonso, rua da Candelária n. 19, 4.º andar.
- J. M. Martins & Almeida, rua 7 de Setembro n. 190.
- J. Maia, rua São José n. 17, 1.º andar.
- J. Nova Monteiro, rua Bambina n. 60.
- J. de Oliveira Botelho, rua 19 de Fevereiro número 146.
- J. de Oliveira dos Santos, rua Senador Pompeu n. 173, 2.ª loja.
- J. Pereira & Moura, rua Barão do Bom Retiro n. 20.
- J. Rayat, rua Gonçalves Dias n. 5 — Porta.
- J. Regossian, rua da Alfândega n. 368.
- J. Regossian, rua da Alfândega n. 245.
- J. Regossian, praça da República n. 88.
- J. Salgado & Filho, praia Tubiacanga.
- J. Santos, rua dos Ourives n. 121, sobrado.
- J. Vianna Carneiro & Comp. Ltda., rua do Lavradio n. 174.
- Jacob Manoel Gayoso, avenida Delfim Moreira n. 210.
- Jacy Tavares, rua do Catete n. 352.
- Jair Mussafir, avenida Rio Branco n. 157.
- Jamme Alves Pães, estrada do Mato Alto número 500.
- Jamil Regassion & Comp., rua....
- Jankil Feijelson, rua São Pedro n. 366.
- Januário Augusto da Silva, rua Leandro Martins n. 39.
- Jardim & Machado, largo de São Francisco n. 23, sobrado.
- Jaroslau Makavicka, rua da Carioca n. 8, 1.º andar.
- Jasmin & Irmão, rua da Alfândega n. 359.
- Jayme Alves Coelho, Parada Barros Filho sem número.
- Jayme Behar, rua do Núncio n. 46.
- Jayme Finkel, rua da Alfândega n. 237, sobrado.
- Jayme Schargel, avenida Rio Branco n. 62, loja.
- Jellinek & Fredman, rua Marquês de Santos número 13.
- Janö Jermann, avenida Mem de Sá n. 304, sobrado.
- Joanna Carvalhal, rua Campos da Paz número 18.
- João de Barros & Comp., rua São José número 19.
- João Evangelista de Almeida, rua da Gamboa n. 255.
- João Ferreira, rua Gonzaga Bastos n. 271.
- João Ferreira & Costa, rua Marquês de São Vicente n. 89.
- João Gandelman, rua da Alfândega n. 365.
- João Gomes & Filho, rua Jarina n. 50.
- João Gonçalves da Silva, rua Domingos Lopes n. 559.
- João Lopes & Rodrigues, rua José Bonifácio n. 1.091.
- João Maria Polizzciri, rua Liberato dos Santos n. 2.
- João de Melo, praia do Galeão n. 210.
- João de Oliveira & Irmão, rua dos Coqueiros ns. 21-27.
- João Rodrigues, estrada Braz de Pina n. 771, fundos.
- João Rodrigues de Souza Lima, largo do Campinho n. 15.
- João Rosa Martins, rua Paulino Nogueira número 82.
- João Willmann, avenida Rainha Elizabeth número 79.
- Joaquim Antero Fraga, rua Lobo Junior número 489.
- Joaquim Borges de Barros, rua João Vicente número 23.
- Joaquim Cardoso Prata, rua São Luiz de Gonzaga n. 121.
- Joaquim Corrêa de Oliveira, rua Voluntários da Pátria n. 265.
- Joaquim Corrêa de Oliveira, avenida Copacabana n. 950-A.
- Joaquim Dias, rua José Vicente n. 106.
- Joaquim Gonçalves de Oliveira, rua das Laranjeiras n. 388.
- Joaquim Manoel Barbosa, rua Riachuelo número 376.
- Joaquim Moreira da Silva, Plataforma da Estação do Realengo.
- Joaquim Ribeiro do Amorim, rua Santo Amaro n. 5.
- John Roger, rua Buenos Aires n. 59.
- Jorge de Carvalho, rua Buenos Aires n. 140, 2.º andar.
- Jorge Choeiri, rua da Alfândega n. 242, sobrado.
- Jorge João Oakin, rua Xavier da Silveira número 114.
- Jorge Kingston, praça Nilo Peçanha n. 2.
- Jorge De Lamare & Comp., rua 1.º de Março n. 17, 6.º andar.
- Jorge Lascar, avenida Rio Branco n. 122.
- Jorge M. Conceição, rua Gonçalves Dias número 84, 6.º andar.
- José Abrahã Rib., rua Buenos Aires n. 332.
- José Alberto Pimentel.
- José de Almeida Cavalcanti, avenida Marechal Floriano n. 30, sobrado.
- José Alves da Silva, rua Carlos de Carvalho ns. 88-90.
- José Alves de Souza, avenida Rio Branco número 117, 4.º andar.
- José Arruda, rua da Assembléia n. 98, 3.º andar.
- José Augusto Moreira, rua Jarina n. 168.
- José Augusto de Rezende, rua São Cristovão número 76.
- José Batista de Carvalho Junior, rua Domingos Mondim n. 1.
- José Candido Pimentel Duarte, rua Buenos Aires n. 100, 7.º andar.
- José Cardoso Fernandes, rua Silva Rabelo número 29.
- José Caridade, rua Benlo Cardoso n. 839.
- José Carneiro de Campos, rua Senador Dantas n. 5, 1.º andar.
- José Carpinetti, avenida Marechal Floriano n. 155, sobrado.
- José Cerro Rocha, rua 7 de Setembro n. 43, sobrado.
- José Costa Martins & Comp., rua da Assembléia n. 55, 1.º andar.
- José Esquenazzi e outros, rua Barata Ribeiro número 141.
- José Fernandes (quarto), rua General Rocca número 109.
- José Fernandes (sexto), rua Frei Caneca número 21.
- José Ferreira Monteiro — Rua Gonçalves Ledo n. 74.
- José Flavio de Meira Pena — Rua Senador Corrêa n. 8.
- José Galego Medina — Avenida Rio Branco s/n.
- José Gonçalves & Almeida — Estrada Braz de Pina n. 239.
- José Gonçalves Angelo — Rua Buenos Aires n. 109, 1.º andar.
- José Gomes de Lemos — Rua Nicarágua número 72.
- José Guertzenstein — Rua da Candelária n. 9, 9.º andar.
- José Joaquim Bastos — Rua do Catete número 28.
- José Joaquim Ribeiro — Avenida Salvador de Sá n. 25.
- José Liporae — Rua da América número 221.
- José Luciano da Silva Carneiro — Avenida Cônego Vasconcelos n. 597-B.
- José M. Guimarães — Rua Buenos Aires n. 159.
- José de Mattos — Rua do Açude número 15.
- José Muniz Ottero — Rua Buenos Aires número 118, sobrado.
- José Nunes Martinho — Ladeira do Livramento n. 50.
- José O. Lopes — Avenida Suburbana número 7.346.
- José Paulo Carvalhal — Avenida N. S. de Fátima n. 87.
- José Pereira da Silva — Estrada Vicente de Carvalho n. 202-A.
- José Rangel de Cerqueira — Avenida Rio Branco n. 128, 6.º andar.
- José Rodrigues da Silva — Rua Miguel Rangel n. 163.
- José S. Pinto & Cia. — Rua Senador Eusébio n. 164.
- José Severino de Souza Lino — Beco do Bragança n. 35, 1.º andar.
- José da Silva Figueiredo — Praça Saenz Peña n. 31.
- José Valentim & Cia. — Rua 7 de Setembro ns. 122 e 123.
- José Vieira Junior — Rua Teixeira de Castro n. 112.
- José Zeferino Bastos — Rua Olávio Corrêa n. 241.
- Josef Goldbach — Rua dos Inválidos n. 05, fundos.
- Joseph Goldzahler — Avenida Rio Branco n. 111, 5.º andar.
- Joubert Silva — Rua Orlandia número 37.
- Julio F. Candal — Travessa Santa Rina número 25.
- Julio de Lacerda — Praia das Flexieras número 22.
- Julio Sardi — Rua Santa Cristina número 49.
- Julio Snithwsky — Tua Torres Homem número 356.
- Julio Solheiro Esteves — Rua Senador Pompeu n. 246.
- Judith Moura — Avenida Rio Branco número 175.
- Juergens & Cia. — Rua da Quitanda n. 161, 2.º andar.
- Juracy Lopes de Souza — Rua Senador Dantas n. 3, 2.º andar.
- K. S. Keiner — Rua Riachuelo n. 32, segundo andar.
- L. Carneiro da Silva — Rua General Câmara n. 251.
- L. F. Rodrigues — Rua São Bento n. 9, sobrado.
- L. Fererira & Ferreira — Rua Bonfim número 335.
- L. Fontes & Cia. Ltda. — Avenida Gomes Freire n. 39, 1.º andar.
- L. Josefsohn — Rua 7 de Setembro n. 105, loja.
- L. M. de Macedo — Rua do Resende número 50.
- L. Miller & Cia. — Rua Senador Pompeu número 75.
- L. R. Cavalcanti — Rua Teófilo Otoni número 113, 4.º andar.
- L. Seckler — Rua Uruguaiana número 104.
- L. Z. Kamenetz — Rua General Câmara n. 33, 2.º andar.
- Laboratório de Biologia e Quimioterapia do Brasil Ltda. — Rua André Cavalcante número 16-A.
- Laboratório Campos e Heitor Ltda. — Rua 24 de Maio n. 228.
- Laboratório Farmacêutico Theomatine Ltda. — Rua São José n. 50, 2.º andar.
- Laboratórios Franco-Brasileiros Docta Ltda. — Rua Maxwell n. 452.
- Laboratório Pan-Orgânico S. A. — Rua José Higino n. 26.
- Laboratório Panterápico Ltda. — Rua Rita Ludolf n. 550-A.
- Laboratório São Martinho Ltda. — Rua Arquias Cordeiro n. 550-A.
- Laticínios Limitada — Rua Uruguaiana n. 87, 5.º andar.
- Ladrilos Carioca Ltda. — Rua Chaves Faria n. 26.
- Lati & Cia. Ltda. — Rua do Lavradio n. 162, 1.º e 2.º andares.
- Lazar Gutwirth — Rua Miguel Couto número 27-A.
- Leão da Silva — Rua Carvalho Monteiro número 14.
- Lesen Rosembal — Rua do Catete número 139, sobrado.
- Leite e Valente — Praça da República n. 25, fundos.
- Léo Landau — Travessa do Ouvidor n. 38, 4.º andar.
- Leonce Bondraux — Rua São Francisco Xavier n. 461.
- Leonardo Augusto Colino — Avenida Passos n. 13, 2.º andar.
- Lino Fernandes — Rua Riachuelo número 24.
- Lito Tipo Guanabra Ltda. — Rua São José n. 82.
- Lopes Espassandrin — Rua José Bonifácio número 642.
- Lopo Martins & Cia. — Travessa de Santa Rita ns. 6 e 8.
- Lothar Steinthal & Cia. — Rua da Alfândega n. 47, 2.º andar.

Loira Welbhauser — Rua Sete de Setembro n. 179, 1.º andar.
 Loth Ferreira d'Aguiar — Rua São Luiz Gonzaga n. 691.
 Loureiro & Marques — Avenida Suburbana n. 9.194.
 Lucas & Silva — Rua Barão de São Francisco n. 340.
 Luciano Ribeiro — Rua General Bruce número 373-A.
 Lucio & Bianco Ltda. — Rua do Livramento n. 72.
 Lucio E. de Souza & Cia. — Rua Joaquim Palhares n. 308.
 Luiz Alves & Amorim — Rua IX ns. 25-27 (Mercado Municipal).
 Luiz Chamovitz — Praça Getulio Vargas número 2, 2.º andar.
 Luiz & Cia. — Rua da Conceição número 63.
 Luiz Gomes de Lima — Rua Engenho Novo n. 9.
 Luiz Ignacio da Silva — Estrada Intendente Magalhães n. 908-A.
 Luiz do Nascimento Souza — Travessa de Santa Rita n. 46.
 Luiz Nicodemo — Rua Bulhões Marcial número 47.
 Luiz dos Santos Liberato — Avenida Tomé de Sousa n. 17.
 Luiz Xavier de Souza — Avenida Rio Branco n. 151, 2.º andar.
 Luiz Barros de Mifanda — Rua 4 de Novembro n. 3.
 Lyra da Silva Niemeyer & Cia. Ltda. — Rua Uruguaiana n. 104, 5.º andar.
 M. A. Barroso Pinto & Cia. Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana n. 921.
 M. A. Ferreira Bastos — Rua dos Inválidos n. 88.
 M. A. Pereira de Almeida — Rua Bambina n. 101.
 M. Alves & Almeida — Rua Conde de Bonfim n. 285.
 M. B. Matos & Cia. — Rua da Alfândega n. 294.
 M. Carvalho — E. Pires & Irmão Ltda. — Rua do Senado n. 19, loja.
 M. F. Cunha & Cia. — Rua Rodrigo Silva n. 65.
 M. F. Devesa — Rua Frei Caneca n. 12.
 M. G. Serra — Rua Conselheiro Junqueira n. 70.
 M. Gomes de Souza — Estrada das Furnas n. 352.
 M. Gonçalves & Cia. — Rua Mayrink Veiga n. 13, 1.º andar.
 M. Gonçalves & Cia. — Rua Paula Brito n. 51.
 M. Guerra — Rua Coronel Agostinho número 4.
 M. H. Marques & Cia Ltda. — Rua São Luiz de Gonzaga n. 132.
 M. J. Vieira & Pereira — Rua Bulhões Marcial n. 45.
 M. Machado de Souza — Rua Lobo Junior n. 172.
 M. Mencarini & Cia. Ltda. — Rua Carmo Neto n. 217.
 M. Pereira da Costa & Cia. — Rua da Constituição n. 50.
 M. R. Fonseca — Rua Bulhões Marcial n. 63.
 M. Ribeiro & Cia. Ltda. — Rua João Rego n. 149.
 M. Rodrigues Palhares — Rua Acre número 8.
 M. S. Xavier — Rua Visconde de Inhauma n. 51, 2.º andar.
 M. Santos (Joalheiro) — Avenida Rio Branco n. 91, 5.º andar.
 Nabuco de Freitas — Ladeira Madre de Deus n. 10, loja.
 Majer Krajudel — Rua 1.º de Março n. 141, 1.º andar.
 Manoel Afonso — Estrada de Porto Velho n. 358.
 Manoel Andrade — Rua Carmo Neto número 219.
 Manoel Antonio Dias — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.369.
 Manoel Augusto Loureiro — Ladeira João Homem n. 79.
 Manoel Bastos — Rua Uranos número 1.089.

Manoel Borges — Rua General Roca número 341, casa 2.
 Manoel de Carvalho — Avenida Almirante Barroso n. 11.
 Manoel Corrêa Lopes — Praça da República n. 25, fundos.
 Manoel Corrêa Terceiro — Rua Almirante Alexandrino n. 964.
 Manoel da Cruz Moraes — Rua Acre número 48, sobrado.
 Manoel Duarte Florim — Rua do Senado n. 16-A.
 Manoel Dias — Rua Gonçalves Dias número 703.
 Manoel Ferraz de Araujo — Rua Augusto de Vasconcelos n. 20.
 Manoel F. Ribeiro — Rua Miguel Couto n. 27-A.
 Manoel Ferreira de Oliveira — Rua São Clemente n. 233.
 Manoel Florêncio Junior — Rua Dias da Costa n. 18.
 Manoel Gomes de Carvalho — Rua Senador Alencar n. 210.
 Manoel Henriques da Silva — Rua Bernardo de Vasconcelos n. 61.
 Manoel João de Almeida — Rua General Pedra n. 90.
 Manoel João Rapozo — Rua Meier número 67.
 Manoel Joaquim Ribeiro — Rua Lins de Vasconcelos n. 257.
 Manoel José Nunes da Fonseca — Rua dos Coqueiros n. 35.
 Manoel José Teixeira — Rua do Livramento n. 170.
 Manoel Leoncio dos Santos — Estrada de Santa Cruz n. 408.
 Manoel Luiz — Rua Alvaro Ramos sem número.
 Manoel Marques — Rua Cardoso de Moraes n. 492.
 Manoel Mattos — Plataforma da Estação de Triagem.
 Manoel de Miranda — Rua dos Inválidos n. 149.
 Manoel Moreira Assumpção — Rua Barão do Bom Retiro n. 704-A.
 Manoel Pinto de Carvalho, rua do Senado n. 17, loja.
 Manoel da Silva Corrêa, rua Ramalho Ortigão n. 6, 2.º andar.
 Manoel de Souza, rua 1.º de Março n. 35, 2.º andar.
 Manoel de Souza Terceiro, rua Senhor de Matosinhos n. 85.
 Marcos Amoroso Costa, rua Nascimento Silva n. 196.
 Marcos Bradser, rua Senador Euzébio n. 160, filial.
 Marcos Bradser, rua 24 de Maio n. 467.
 Marcus Voloch — Cia. Ltda., rua do Catete ns. 78-84.
 Margarete Hilberath, rua General Belgarde n. 36.
 Marcelino de Freitas Arruda, avenida Professor Abelardo Lobo n. 62.
 Maria Amélia B. Pimentel Leal, rua Marechal Jofre n. 86.
 Maria do Carmo Meira, avenida Copacabana n. 516.
 Maria de Jesus Marques de Aragão, rua Uranos n. 883.
 Maria de Lourdes Braga Dias, rua General Câmara n. 122.
 Maria Luiza Busch de Souza, rua 1.º de Março n. 101, 2.º andar.
 Maria Nair Ladeira, avenida Marechal Floriano n. 146, 1.º andar.
 Maria Silveiras Sertã, rua Mariz e Barros número 300.
 Maria Thereza de A. B. da Silva, rua Honório de Barros n. 41.
 Maria Thereza de A. B. da Silva, rua Senador Vergueiro n. 92.
 Marinheiro & Barros, praça da República, n. 25, fundos.
 Marinho & Irmão, rua Paulo Bregaro número 51-A.
 Mario Cardillo, rua Acre n. 47.
 Mario Chagas Doria, avenida Nino Peçanha n. 151, 3.º andar.
 Mario R. Pereira, avenida Rio Branco número 52, 3.º andar.

Mario da Silva Costa, rua Marquês de Sapucaí n. 347.
 Marques & Andrade, rua Sampaio Ferraz n. 8-B.
 Martins & Café, rua S. Francisco da Prainha n. 3.
 Martins Felipe & Irmão, avenida 28 de Dezembro n. 337.
 Martins & Vieira, rua Sacadura Cabral número 215.
 Martinho Vieira da Rocha, rua General Pedra n. 209.
 Mascarenhas Bastos & Cia., rua Miguel Couto ns. 130-132.
 Matadouro Avícola "Mar e Terra" Ltda., Filial n. 4, rua Figueiredo Magalhães, n. 33-B.
 Matheus G. Fernandes, rua do Catete n. 142.
 Maurelio Chiorbofi, rua do Carmo n. 23.
 Mauricio Duval, rua Coronel Rangel números 443-A e 443-B.
 Max Miller, rua Barata Ribeiro n. 271.
 Max Nussbaum, rua Regente Feijó n. 25-A.
 Metrópole Companhia Nacional de Seguros Gerais, rua 1.º de Março n. 88.
 Metrópole Cia. S. A., rua 1.º de Março p. 90, 1.º andar.
 Miguel Amaral, rua 24 de Maio n. 254.
 Miguel José, rua Buenos Aires n. 336.
 Miguel Ney Francisco, rua Teodoro da Silva n. 431.
 Milton E. Neuman, avenida Atlântica número 156.
 Mineração e Usina Wigg S. A., rua México n. 98, 7.º andar.
 Mme. Reis, rua Senador Dantas n. 19, 1.º andar.
 Moacyr de Lacerda Penhafort, rua Lucas Rodrigues n. 10-A.
 Moacyr Leitão, rua Candelária n. 44, 1.º andar.
 Moreno & Griego, rua Buenos Aires n. 77, 2.º andar.
 Mortimer M. Isaacs, rua da Alfândega n. 93, sobrado.
 Moura Brasil do Amaral, rua Joaquim Murtilho n. 268.
 Moyses Musafir & Cia., avenida Rio Branco n. 151.
 Moyses Pinheiro, rua Marquês de Olinda número 17, fundos.
 N. C. Castinheiras, rua Barão de Cotegipe n. 487.
 Naftalie Dodeles, avenida N. S. de Copacabana n. 115.
 Naphtochimica S. A., avenida Almirante Barroso n. 97, 1.º andar.
 Naref Jorge & Cia., rua Mana n. 90.
 Natan Becker, rua Lavradio n. 145.
 Nicola Campanelli, rua Visconde de Santa Izabel n. 311.
 Nicola Campanelli, rua Teodoro da Silva número 464.
 Nilton Chaves, rua da Alfândega n. 237, sobrado.
 Noel Sarninsky, rua Ipiranga n. 61, sobrado.
 Novo Mundo, Cia. de Seguros de Acidentes do Trabalho, rua do Carmo n. 65, 1.º andar.
 O. M. Penna, avenida Almirante Barroso número 90, 3.º andar.
 Octacilio Muniz & Cia. Ltda., rua Haddock Lobo n. 108.
 Octavio Curado Ribeiro, rua Conselheiro Galvão n. 314.
 Octavio Duarte Fonseca, rua Agostinho Barbalho n. 55, 2.ª loja.
 Octavio Ewerton Pinto, rua S. José n. 85, 2.º andar.
 Octavio Gomes Guimarães, rua S. José n. 35, loja.
 Octavio M. da Silva Guimarães, avenida Almirante Barroso n. 90, 4.º andar.
 Octavio Moreira Penna, rua Visconde de Saboia.
 Octavio Rego Lopes, avenida Augusto Severo n. 88.
 Octavio Fego Lopes, rua da Lapa n. 99.
 Odyr Peracio & Cia., travessa do Oliveira n. 9-A.
 Oficina Farmacêutica Ltda, rua dos Andradas n. 130.
 Oldemar Imbelloni, rua Ramalho Ortigão número 9, loja 2.
 Oldemar Teixeira de Carvalho, rua Machado Coelho n. 122.
 Olinda Fontes, rua Goulart n. 23.

- Oliveira & Naveiro, rua México n. 164, 7.º andar.
 Oliveira & Naveiro, rua México n. 164, 7.º andar.
 Oliveira Paiva & Cia. Ltda., rua Teófilo Otoni.
 Oriente Representações Ltda., rua Buenos Aires n. 120, 1.º andar.
 Osborne & Toledo Ltda., avenida Almirante Barroso n. 90.
 Oscar J. da Cruz, rua Humaitá n. 63-B.
 Oscar Joaquim Madruga, rua Padre Nóbrega n. 425.
 Oscar da Mota Cerqueira, rua Rosa e Silva n. 195.
 Omar Abascal Zabalata, avenida Ataulpho de Paiva n. 302-A.
 Oswaldo Antonio da Silva, rua Brasil número 171.
 Oswaldo Cardoso Ayres, rua Barão do Flamengo n. 34.
 Oswaldo Motta e Silva, rua Irineu Marinho n. 35.
 Oswaldo Moura Brasil do Amaral, rua Buenos Aires n. 238.
 Othon Linch Bezerra de Melo, rua Pedro Américo n. 44.
 P. Dysman, rua Regente Feijó n. 86.
 P. Queiroz, rua 1.º de Março n. 13, 1.º andar.
 Panificação N. S. da Penha Ltda., rua Panamá n. 83.
 Papelaria Paul Nathan, rua Álvaro Alvim ns. 33-37.
 Paulino Luiz de França, rua Mayrink Veiga n. 41, 4.º andar.
 Paulo Justino, rua General Belegard n. 1.
 Pearson & Cia. Ltda., avenida Rodrigues Alves n. 847.
 Pedro Baldassamarri & Irmãos, rua da Conceição n. 80-A.
 Pedro de Freitas Gouvêa, rua General Gurgão n. 4, fundos.
 Pelaseo da Cunha Storino, rua do Açude número 15.
 Perfumaria Girasol S. A., rua da Gamboa n. 120, fundos.
 Perfumaria Graana Ltda., rua Ambiré Cavalcanti n. 4, fundos.
 Phelipe Costa e Rôsa Masters, rua Paisandú n. 289.
 Pierre Vienzo, rua Machado Coelho n. 138.
 Pimenta de Melo & Cia., rua Visconde de Itana n. 449.
 Pinto Lopes & Cia. Ltda., rua da Quitanda n. 499, 3.º andar.
 Pires & Figueira, avenida Cesário de Melo ns. 1.045-1.047.
 Pizarro & Cia., rua Buenos Aires n. 108.
 Ponce & Irsão (Cinema Broadway), praça Floriano n. 51.
 Portela & Fonseca, rua Haddock Lobo número 67.
 Portilla & Ribeiro, travessa de S. Rita número 37.
 Praia Hotel Ltda., praia do Flamengo número 12.
 Prédial Novo Mundo S. A., rua do Carmo número 65, 1.º andar.
 Prinz, Aguiar & Cia., rua Torres de Oliveira n. 56-A.
 Prismut Sociedade Anônima, rua 7 de Setembro n. 73, 2.º andar.
 Produtos de Perfumaria Kismel Ltda., rua Monte Alegre n. 283.
 Produtos Químicos Reunidos Natal Ltda., rua Gustavo Riedel n. 367.
 Produtos Termoplásticos Resinta Ltda., rua da Harmonia n. 85.
 Prudência Capitalização, Companhia Nacional p/Favorecer a Economia, avenida Rio Branco n. 108.
 Quintino Pinheiro & Cia., rua da Carioca n. 33.
 Quintino Pinheiro & Cia. (Filial), rua São Januário n. 188.
 Queiroz & Ribeiro Ltda., rua Dr. Bulhões n. 145.
 R. J. Domenil, rua Ronald de Carvalho número 70.
 R. M. Perdigoão, rua São José ns. 17 e 21.
 R. Veiga & Cia. Ltda., rua Rodrigo Silva n. 40.
 Radicarte Ltda., rua Visconde de Niterói número 60.
 Raimundo Batota de Lima, rua Magalhães Couto n. 85.
 Ramalho, Caelani Ltda., avenida Rio Branco n. 91, 8.º andar.
 Ramos Sobrinho & Cia., rua da Quitanda número 99.
 Raul David Sanson, rua Correia Dutra número 30.
 Raymundo Maia, rua da Alfândega n. 124, 1.º andar.
 Renato Cunha de Viveiros, avenida Rio Branco n. 108, 4.º andar.
 Renato de Figueiredo Lyra e outros, praça L. Correia n. 17.
 Renato Pacheco Fontoura, rua Afonso Pena n. 159.
 Representações Porto Ltda., avenida Rio Branco n. 21.
 Representações Vancel Ltda., rua do Ouvidor n. 183, 5.º andar.
 Ribeiro Alves & Cia., rua da Assembléia número 68.
 Ribeiro Sanches & Cia., rua General Câmara n. 294.
 Ricardo Musafir & Sadoc B. Menasché, avenida Atlântica n. 431.
 Ricardo Musafir & Sadoc B. Menasché, avenida Atlântica n. 431.
 Riedmiller & Cia., rua da Candelária n. 80, 2.º andar.
 Rio & Frutuoso, rua Conde de Bonfim número 496.
 Rivera & Cia., rua da Assembléia n. 74, 1.º andar.
 Roberto Flogny & Cia., Ltda. — Rua do Senado n. 15.
 Robert Levinspuhl — Rua Sete de Setembro n. 184, sobrado.
 Robert Levinspuhl — Rua Miguel Couto n. 45.
 Roberto de Souza — Praça Getúlio Vargas n. 2, 4.º andar.
 Rocha & Ribeiro — Rua do Ouvidor n. 31.
 Rodrigo Moreira — Avenida Gomes Freire n. 93.
 Rodrigo Victor — Rua Carlos Vasconcelos n. 121 B.
 Rogério Romero — Praça da República número 25, fundos.
 Rosa Corrêa — Avenida dos Democráticos n. 10.
 Rosa Jakubovicy — Rua Uruguaiana números 126-128.
 Rosa Pinto Guimarães — Rua General Câmara n. 397.
 Rosa & Soares — Rua Frei Caneca n. 25, frente.
 Russo & Cia., Ltda. — Praça Olavo Bilac n. 28.
 Ruy Leal — Rua Sete de Setembro n. 28, sobrado.
 S. A. Cortume Carioca.
 S. A. Fiduciária e Administradora "Fida" — Casa Bancária — Avenida Rio Branco número 111, 2.º andar.
 S. A. Industrial Irmãos Lever — Rua Araújo Porto Alegre n. 70, 4.º andar.
 S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos "Labofarma" — Rua General Câmara n. 115.
 S. A. Marquês de Olinda — Rua Marquês de Olinda n. 81.
 S. Dias & Cia., Ltda. — Rua São Pedro ns. 301-303.
 S. Gonçalves & Irmão — Rua Jaraguá n. 15.
 S. Guimarães & Mesquita, Ltda. — Rua Mariz e Barros n. 455.
 S. Motta Vianna — Avenida dos Democráticos n. 333 B.
 Sá & Millano — Rua da Lapa n. 89.
 Saboia de Albuquerque & Cia. — Rua da Alfândega n. 81 A, 4.º andar.
 Saia Griner — Rua Senador Eusébio n. 98.
 Salomão Assim — Rua do Núncio n. 25.
 Salomão Moysés — Estrada do Retiro n. 25.
 Salvador Celi — Rua do Arco n. 7.
 Sampaio Araújo & Cia., Ltda. — Avenida Rio Branco n. 122.
 Sampaio & Castro, Ltda. — Rua da Assembléia n. 101, 1.º andar.
 Sampaio & Kfuri — Rua Uruguaiana número 134.
 Samuel Avzaradel — Avenida Gomes Freire ns. 21-23.
 Samuel Disitzer — Rua 24 de Maio número 1.343.
 Samuel Franco — Rua do Ouvidor n. 55.
 Santos & Gonçalves, Ltda. — Rua Pereira de Almeida n. 51.
 Santos Graça & Sá — Rua do Riachuelo número 26.
 Santos, Waldemar & Cia. — Rua Mayrink Veiga n. 28, 3.º andar.
 São Cristóvão Atlético Clube — Rua Figueira de Melo ns. 200-202.
 Saturnino Augusto Xavier — Rua Palete.
 Saun & Irmão — Rua Riachuelo n. 206.
 Schachna Kuperman — Rua Voluntários da Pátria n. 296.
 Schechner & Vasques — Travessa do Oliveira n. 4.
 Securitas, Ltda. — Avenida Rio Branco n. 128, 16.º andar.
 Senra & Almeida — Rua Humberto de Camargo n. 50.
 Seraphim Machado — Rua Regente Feijó pos n. 10.
 Silos Pereira — Avenida 28 de Setembro n. 285.
 Silva Fernandes & Martins — Rua do Livramento n. 30.
 Silva Roriz & Cia. — Rua da Quitanda número 152.
 Sylvestre Manoel da Costa — Rua Condeheiro Junqueira n. 88.
 Simaco & Cia. — Rua Gonçalves Dias número 60, 1.º andar.
 Simão Ribeiro — Rua 20 de Abril n. 36.
 Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos — Rua Álvaro Alvim ns. 33-37, 3.º andar.
 Sjaja Etingof — Rua São Pedro n. 293.
 Sobex Sociedade Brasileira de Exportação, Ltda. — Avenida Rio Branco n. 109, 4.º andar.
 Sociedade Agua Mineral "Federal", Ltda. — Rua Alice n. 506.
 Sociedade Amante da Instrução — Rua Ipiranga n. 70.
 Sociedade Brasileira Oerlinkon de Máquinas, Ltda. — Rua Buenos Aires n. 41, 2.º andar.
 Sociedade Civil Pimentel Duarte, Ltda. — Praia de Botafogo n. 290.
 Sociedade Comercial Agro-Pecuária, Ltda. — Rua dos Andradas n. 82.
 Sociedade Comercial de Tintas e Pavimentação Sardinha, Ltda. — Rua da Alfândega n. 57, 2.º andar.
 Sociedade Comercial de Matérias Primas, Ltda. — Rua da Alfândega n. 41.
 Sociedade Construtora e Industrial Brasileira, Ltda. — Rua Carlos Seidl n. 150.
 Sociedade Imobiliária Bim. Ltda. — Rua Cândido Mendes n. 16.
 Sociedade Imobiliária e Comercial do Rio de Janeiro, Ltda. — Avenida Graça Aranha n. 206, 4.º andar.
 Sociedade Industrial de Diamantes — Rua Buenos Aires n. 79, 2.º andar.
 Sociedade Industrial e Produtos Químicos — Rua Aquidaban n. 413.
 Sociedade de Instalações Mecânicas, Ltda. — Avenida Rio Branco n. 109, 2.º andar.
 Sociedade Internacional de Comércio, Ltda. — Avenida Rio Branco n. 108, 16.º andar.
 Sociedade de Madeiras Nacionais, Ltda. — Travessa dos Barbeiros n. 6, 9.º andar.
 Sociedade Mercantil de Ferragens, Ltda. — Rua Gonçalves Ledo n. 21.
 Sociedade Mercantil de Produtos Químicos, Ltda. — Rua do Ouvidor n. 68, 4.º andar.
 Sociedade de Produtos Químicos Industriais, Ltda. — Avenida Almirante Barroso n. 97, 10.º andar.
 Souza Fontes & Cia. — Rua Acre n. 90.
 Souza Lima & Cia. — Avenida Mem de Sá n. 115.
 Srulé Roizman — Rua Sacadura Cabral número 236.
 Sylvia Zambra — Rua dos Romeiros número 11 A.
 T. Abrantes — Rua Mantardec n. 66.
 T. Mendes — Estrada D. Manoel Teffes, s/n.
 T. R. Santajano Milano — Avenida Gomes Freire n. 55 A.
 Tavares & Ribas — Avenida Marechal Floriano n. 51, fundos.

Tecelagem Guanabara, Ltda. — Rua Luiz de Camões n. 22, sobrado.
 Tecelagem e Passamanaria Tijuca, Ltda. — Rua Gratidão n. 68.
 The Home Insurance Company e Great American Insurance Company — Rua da Al-fândega n. 21.
 Theodor S. Azevedo & Irmão — Rua Gago Coutinho n. 56.
 Thomaz da Costa Monteiro — Rua Buenos Aires n. 20 A, 5.º andar.
 Tipografia Esperança, Ltda. — Rua Barão de São Felix n. 100.
 Ugo Bernardini — Rua do Carmo n. 61.
 Ugo Leal e Elvira Ferreira Leal — Rua Fialho n. 15.
 Ulysses Carneiro Leão — Rua Visconde de Inhauma n. 101, sobrado.
 Usina Brasileira de Aproveitamento de Resíduos, Ltda. — Praia de São Cristovão números 68-70.
 V. Vaisma & Irmão — Rua Visconde do Rio Branco n. 49, 1.ª loja.
 Vasco Afonso — Estrada do Porto Velho n. 30.
 Verter & Cia., Ltda. — Rua da Quitanda n. 185, 6.º andar.
 Vicente Bello — Rua São José n. 67, 1.º and.
 Vicente Moro — Avenida Rio Branco n. 117.
 Victor Fernandes Carreira — Rua do Ouvidor n. 164, 1.º andar.
 Vital Benício de Carvalho — Rua Pedro Alves n. 105.
 W. Creimer & Filho — Rua Barão do Bom Retiro n. 9.
 Wady Zeraik — Rua Barão do Bom Retiro n. 259.
 Waissman-Koogan, Ltda. — Rua do Ouvidor n. 132.
 Ealdemar Alves — Rua Marcílio Dias n. 46.
 Waldemar Felizola — Avenida Henrique Valadares n. 29, sobrado.
 Waldemar Ramalho — Rua das Andorinhas n. 40.
 Walter Fernandes & Cia., Ltda. — Rua Uruguaiana n. 135.
 Walter Hahlbain — Avenida Pasteur n. 403.
 Walter das Neves — Rua Miguel Lemos n. 25 A.
 Walter Poyares & Cia. — Avenida Erasmo Braga n. 12, 1.º andar.
 William Selig — Rua Miguel Couto n. 1, 2.º andar.
 Wilson Jeans & Cia. — Rua General Câmara n. 90, 5.º andar.
 Yves Mainguy — Rua Maxwell n. 452.
 Z. Séllos M. Carvalho — Rua Andrade Perence n. 37, 2.º andar.
 Zarif Hammis — Rua Bella n. 689.

Departamento Nacional do Trabalho
Inspeção

Devem apresentar suas defezas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1942, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 4.449 — A. F. Martins.
- N. 4.625 — José Corrêa Lopes & Cia.
- N. 4.626 — José Corrêa Lopes & Cia.
- N. 4.627 — Clemente Esteves Perez.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. Visto. — *Odette Côrtes Abreu*, of. ad. H. Pelo inspetor chefe, *Dr. Decio Parreiras*.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, fica convidado o Sr. Redondo Ferreira Garcia a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 1.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo, afim de efetuar o pagamento do selo referente à certidão solicitada pelo processo S. I. P. 18.885-40.

Em 4 de dezembro de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Eduardo Pontes Leite a comparecer, dentro do prazo de 15 dias na 1.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo, afim de efetuar o pagamento do selo referente à certidão solicitada pelo processo S. I. P. 46.828-40.

Em 4 de dezembro de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Waldo Carneiro Leão de Vasconcelos a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo, afim de cumprir exigências legais relativas ao processo SIP. n. 43.885-40.

Em 4 de dezembro de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Alcindo Pires Ferreira a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo, afim de receber documentos relativos ao processo SIP. n. 18.529-39.

Em 4 de dezembro de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Antonio Paim Vieira a comparecer, dentro do prazo de 10 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo, afim de cumprir exigências legais relativas ao processo SIP. n. 22.284-42.

Em 4 de dezembro de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios
e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal
OBJETOS CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO
COM VALOR DECLARADO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de objetos caídos em refugo, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página n. 16.954.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41-140-R, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café, do lote n. 802-36, do Armazem Luz, despacho n. 10 de 11-3-42, de São Fidelis, no total de 175 sacas remetidas pela Cia. Nacional de Comércio de Café, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

DESPACHO

Processo de Apreensão n. 41-140-R.
 Agência do Rio de Janeiro.
 Autuada — Cia Nacional de Comércio de Café.

À vista do processo n. 41-140-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 1 (uma) saca de café da Quota Retida, safra 1941-1942, classificado como de tipo inferior com mais de 1 % de impurezas e considerando que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8-7-1938, (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-39);

Considerando que a reclassificação efetuada a requerimento da infratora confirmou inteiramente a classificação do café;

Considerando que está patente a infração ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, sendo aplicáveis ao caso as pe-

nalidades do art. 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-1930, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-1938;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho à infratora a multa de dez mil réis, por saca apreendida.

Baixei o processo a Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1942. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de dez dias contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recolher a importância da multa, aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar af o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho acima, para o Ex. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do prazo de dez dias, afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20, da Resolução n. 398, de 8-7-1938, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS EMPRE-
GADOS EM TRANSPOR-
TES E CARGAS

AUTO DE INFRAÇÃO

Acordão de 24-9-42 — Autuado, Empresa Internacional de Transportes Ltda. Débito: multa — Cr\$ 100,00.

Acordão de 14-10-42 — Autuado, Onofre Gomes Aguiar. Débito: multa Cr\$ 100,00.

O recolhimento das referidas importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, da data desta publicação, sob pena de cobrança judicial. — *Fernando Lobato de Faria*, delegado.

(N. 1.162 — 8-12-942 — Cr\$ 18,40)

INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS
COMERCÍARIOS

Delegacia no Distrito Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital ficam citadas as firmas Cesar Pinto Gabriel (P. 7.896-37), Arthur Ferreira Braga, responsável pela "Wileman's Brazilian Review" (P. 17.036-39), Eduardo Maia Vieira (P. 12.013-40), C. R. Carneiro da Silva (P. 22.562-41) e Augusto Rodrigues Ferreira (P. 12.171-42), cujos últimos domicílios eram, respectivamente, rua João Romeiro número 37, avenida Henrique Valadares n. 145, rua do Matoso n. 49, avenida Suburbana número 7.659, e rua do Catete n. 277, para ciência da decisão do delegado por delegação da Presidência, pela qual foi autorizada a cobrança dos débitos nas importâncias de Cr\$ 162,00 (cento e sessenta e dois cruzeiros), Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros) Cr\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros), Cr\$ 128,00 (cento e vinte e oito cruzeiros) e Cr\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), respectivamente, bem assim de quem o prazo de dez (10) dias, para recorrer ao Conselho Nacional do Trabalho, com prévio depósito das importâncias reclamadas ou prestação de fianças idôneas no órgão local do Instituto, à avenida Rio Branco ns. 118-20, 5.º andar, Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — *Nelson Lustoza Cabral*, delegado.

(N. 1.131 — 5-12-42 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

Balancete, em 5 de dezembro de 1942

| <i>Ativo</i> | |
|--------------------------------------|--------------------|
| Títulos redescantados | Cr\$ 68.313.894,10 |
| Despesas gerais | Cr\$ 260.897,30 |
| | Cr\$ 68.574.791,40 |
| <i>Passivo</i> | |
| Fundo de reserva | Cr\$ 38.924.052,00 |
| Banco do Brasil S.A.C-Corrente | Cr\$ 9.744.169,40 |
| Redesconto | Cr\$ 19.906.570,00 |
| | Cr\$ 68.574.791,40 |

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rey Filho*, contador tesoureiro.

COMPANHIA DE CRISTAIS DO BRASIL CRISTAB, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE CRISTAIS DO BRASIL, CRISTAB SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM NOVE DE NOVEMBRO DE 1942

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede social à avenida Rodrigues Alves número cento e cinquenta e sete, (todo o prédio), às quinze horas, reunidos os acionistas representando quatrocentos e trinta e sete ações, mais de dois terços do capital social, de acordo com as assinaturas lançadas no livro de presença, o Sr. Aboim Inglês, na qualidade de presidente da Companhia pediu à assembléia que fosse indicado o acionista que deveria presidir a sessão, sendo aclamado o nome do Sr. D. Antonio Castelo Branco (conde de Pompeiro), que convidou para secretário o Sr. Armando O. Guarischi e Palma. Mandou então o Sr. presidente que o secretário procedesse à leitura da convocação publicada no *Diário Oficial* de vinte e nove, trinta e trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e dois e também publicados no "Jornal do Comércio" nas mesmas datas, o que foi feito e era do seguinte teor: Companhia de Cristais do Brasil Cristab Sociedade Anônima. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede social à avenida Rodrigues Alves número cento e cinquenta e sete, às quinze horas do dia nove de novembro, afim de deliberarem sobre o seguinte: a) Eleição de diretores; b) Reforma dos Estatutos. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942. — Companhia de Cristais do Brasil — Cristab S. A. — Aboim Inglês, presidente. Fazendo uso da palavra o Sr. Aboim Inglês, declarou que em vista do grande desenvolvimento que estavam tomando os negócios da Sociedade, propunha à assembléia que fosse aumentado o número de diretores aproveitando o ensejo para apresentar o nome do Sr. João Baylongue para o cargo de diretor nas mesmas condições do outro diretor Dr. Sabino Theodoro da Silva Junior ficando portanto a Diretoria composta dos seguintes diretores: Aboim Inglês, presidente. — Dr. Sabino Theodoro da Silva Junior e João Baylongue, diretores. Submetida esta proposta à aprovação da assembléia foi a mesma aprovada por unanimidade. Pediu então a palavra o Sr. João Baylongue que agradeceu à assembléia e particularmente ao Sr. Aboim Inglês, a prova de confiança que acabava de lhe ser demonstrada elegendo a sua pessoa para fazer parte da Diretoria e declarando a seguir que aceitava com prazer o novo encargo aproveitando o ensejo para apresentar a sua demissão de membro do Conselho Fiscal em virtude da incompatibilidade com o novo cargo. Continuando em uso da palavra, o Sr. João Baylongue propôs o nome do Sr. conde de Pompeiro para membro efetivo do Conselho Fiscal, proposta esta que tendo sido submetida à assembléia foi aprovada por unanimidade. Quanto à reforma dos Estatutos, foi declarada pelo Sr. presidente da assembléia, que se prendia somente à ratificação da modificação do artigo treze dos Estatutos, já aprovada na assembléia anterior, que passou a ter a seguinte redação: A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de um presidente e dois diretores podendo futuramente conforme as necessidades, aumentar o número de diretores. Submetida a aprovação, a ratificação do artigo treze, à assembléia, foi a mesma aprovada por unanimidade. Fazendo uso da palavra, o Sr. Aboim Inglês propôs que os novos membros se empossassem nos respectivos cargos, o que foi feito sob os aplausos dos presentes. Como ninguém mais fizesse uso da palavra foi suspensa a sessão para que se lavrasse a presente ata, e uma vez reabertos os trabalhos, eu secretário li a mesma à assembléia que a aprovou por unanimidade de votos, e para constar lavrei a presente que vai assinada pelo presidente, por mim secretário e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, nove de novembro de 1942. — *Armando O. Guarischi e Palma*. — *D. Antonio Castelo Branco* (conde de Pompeiro).

— *M. Coelho Meirelles*. — *J. Baylongue*. — *Hugo Eisentadter*. — *Aboim Inglês*. — *L. La Saigne*. — *Henrique de Botton*. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Richard P. Momsen*. — *O. A. S. I. L.* — *Doutor Sabino Theodoro*. — *Conde de Pompeiro*. — *Armando O. Guarischi e Palma*.

Cópia autêntica do livro de atas. — Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1942. — Companhia de Cristais do Brasil Cristab S. A. — *Aboim Inglês*, presidente.

(N. 1.151 — 8-12-42 — Cr\$ 91,80).

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS "UNIÃO COMERCIAL DOS VAREGISTAS"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varegistas", em 30 de julho de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 17.909, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 16 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *Carmen Cruz*. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 1.155—8-12-42—Cr\$ 28,60).

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS "UNIÃO COMERCIAL DOS VAREGISTAS"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varegistas", em 16 de setembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 18.149, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 8 de outubro de 1940, que aprovou alterações estatutárias; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de agosto de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos; c) folha do Diário Oficial de 29 de abril de 1942, que autorizou a sociedade a funcionar com as alterações introduzidas nos seus estatutos. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *Carmen Cruz*. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 1.157—8-12-42—Cr\$ 37,70).

UNIVERSAL FILMES, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento a dispositivo legal e estatutário vimos à presença de VV. SS. para lhes relatar o que de maior realce ocorreu durante o exercício social findo em 29 de agosto último:

O balanço e a conta de lucros e perdas encerrados na referida data, que mereceram do Conselho Fiscal parecer favorável e que fazem parte integrante deste relatório, demonstram à sociedade o movimento financeiro da sociedade nas parcelas discriminadas dos mesmos documentos.

No relatório do ano passado, tivemos oportunidade de levar ao conhecimento dos acionistas que estavam sendo dadas as providências necessárias no sentido da adaptação dos estatutos sociais às prescrições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Temos o prazer agora de comunicar aos senhores acionistas que foi pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio aprovada a reforma dos estatutos e a que se referem as assembléias gerais extraordinárias dos dias 6 de maio e 14 de agosto do ano passado.

Nenhum outro fato de realce temos a trazer ao conhecimento de VV. SS., ficando, entretanto, a Diretoria à sua inteira disposição, na sede social, para qualquer esclarecimento que porventura os senhores acionistas julguem necessário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — *Al. Szekler*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 29 DE AGOSTO DE 1942

Ativo

| | RS. | RS. |
|--|--------------|-----------------------|
| Ativo fixo: | | |
| Moveis, utensílios e aparelho sonoro | 143:566\$200 | |
| Menos: Reserva para depreciação | 66:309\$400 | 77:256\$800 |
| Ativo realizavel em curto prazo: | | |
| Ativo disponivel: | | |
| Caixa e bancos | 226:743\$500 | |
| Contas a receber | 304:553\$900 | |
| Menos: Reserva | 24:766\$500 | |
| Inventário de filme se acessórios | 883:652\$300 | 1.390:183\$200 |
| Ativo realizavel a longo prazo: | | |
| Depósitos em garantia | | 1.665:032\$100 |
| Ativo pendente: | | |
| Despesas diferidas e pagamentos adiantados | | 7:335\$700 |
| Conta de compensação: | | |
| Ações caucionadas pelos diretores | | 2:000\$000 |
| | | <u>3.141:807\$900</u> |

Passivo

| | RS. | RS. |
|--|---------------------|-----------------------|
| Passivo não exigível: | | |
| Capital | 400:000\$000 | |
| Reservas: | | |
| Reserva legal | 71:817\$900 | |
| Reserva para câmbio | 367:463\$700 | |
| | <u>439:281\$500</u> | 839:281\$500 |
| Passivo exigível a curto prazo: | | |
| Contas Correntes | 6:609\$600 | |
| Contas a pagar | 73:646\$300 | |
| Universal Pictures Company, Inc. | 727:451\$800 | |
| Republic Pictures Corporaiton | 54:145\$800 | |
| Mascot Pictures Corporation | 1:142\$200 | |
| British Newsreels | 440\$000 | 863:435\$700 |
| Conta de lucros e perdas: | | |
| Saldo em 29 de agosto de 1942 | | 1.437:090\$600 |
| Conta de compensação: | | |
| Caução dos diretores | | 2:000\$000 |
| | | <u>3.141:807\$900</u> |

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 29 DE AGOSTO DE 1942

| Débito | | Crédito | |
|--|----------------|---------------------------------------|----------------|
| | RS. | | RS. |
| Despesas gerais | 1.958:666\$900 | Produto das operações sociais: | |
| Impostos | 310:148\$400 | Aluguel de filmes | 2.854:800\$300 |
| Amortizações: | | Aluguel de cartazes | 131:262\$500 |
| Alivo fixo | 13:585\$900 | Lucros diversos: | |
| Perdas diversas: | | Juros | 1:961\$700 |
| Sobre a renova de bens moveis do alivo | 557\$300 | Lucros anteriores não distribuídos: | |
| Lucro do exercício, transportado abaixo | 674:966\$000 | Saldo em 30 de agosto de 1941 | 795:872\$900 |
| | 2.988:024\$500 | Lucro do exercício transportado | 674:966\$000 |
| Contribuições a reservas especiais: | | | 1.470:838\$900 |
| Reserva legal | 33:748\$300 | | |
| Saldo (superavit) em 29 de agosto de 1942, segundo balanço geral | 1.437:090\$500 | | |
| | 1.470:838\$900 | | |

Al. Szekler, diretor-gerente. — D. Michael Dikloniross, contador — Reg. 38.432.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos senhores acionistas da Universal Filmes S.A.:

De acordo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da Sociedade nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 29 de agosto de 1942.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 29 de agosto de 1942 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1942. — Alexander Andersson.
— George Stanley Benedict. — Edward Orrel Pecl.
(N. 1.177—8-12-42—Cr\$ 387,60).

S. A. COMPANHIA ADMINISTRADORA SÃO JOSÉ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA

No dia 22 de agosto de 1942, às 14 horas, na sede social, à travessa dos Barbeiros n. 6, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas abaixo assinados da S. A. Companhia Administradora São José. Verificado pelo livro de presença, o comparecimento de todos os acionistas representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Henrique Xavier que convidou para secretários os Srs. Dr. Luiz Carlos de Oliveira Junior e Dr. Francisco Mangabeira, e em seguida mandou ler os editais de convocação publicados no "Jornal do Comércio" e no "Diário Oficial" desta capital, de 11, 12 e 13 do corrente, e assim redigidos: "Companhia Administradora São José — Assembléia Geral Extraordinária — Convidam-se os acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 22 de agosto de 1942, às 14 horas, na sede social, à travessa dos Barbeiros n. 6, nesta capital, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e elegerem a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1942. — Diretor-presidente, Dr. Henrique Xavier. — A seguir o presidente anunciou que ia mandar proceder a leitura do texto dos novos estatutos sociais adaptados aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Estatutos

CAPÍTULO 1.º

DO NOME, OBJETO, SEDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º A Sociedade Anônima Companhia Administradora São José terá por sede a cidade do Rio de Janeiro e se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º O objeto da Sociedade será administração de propriedade e representações comerciais, bem como a fabricação e venda de especialidades farmacêuticas e produtos afins.

Art. 3.º O prazo de duração da Sociedade será indeterminado e o seu capital será de duzentos contos de réis (200:000\$000) todo ele em moeda corrente, integralmente realizado, dividido em duas mil (2.000) ações de cem mil réis (100\$000) cada uma.

Art. 4.º As ações poderão ter a forma nominativa ou ao portador, à vontade do acionista.

Art. 5.º O ano social coincidirá com o civil.

CAPÍTULO 2.º

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A Sociedade será administrada por três diretores, um presidente, um vice-presidente e um farmacêutico diretor-técnico, que deverão ser acionistas da Sociedade. Os diretores presidente e vice-presidente serão eleitos pelo prazo de seis anos, e o farmacêutico diretor-técnico pelo de um ano. Cada diretor, antes de tomar posse, deverá caucionar dez ações e terá o vencimento que a assembléia fixar.

§ 1.º A investidura da diretoria se fará, depois de prestada caução, mediante termo lavrado em livro especial rubricado pelo presidente.

§ 2.º A substituição do diretor-presidente, no caso de licença, impedimento, renúncia ou falecimento, se fará pelo diretor vice-presidente, que se investirá no cargo em reunião do Conselho Fiscal, lavrando-se termo do ato no livro especial. O vice-presidente se manterá em pleno exercício da presidência da Sociedade até a primeira assembléia geral a se realizar, quando se procederá nova eleição.

§ 3.º A substituição do diretor vice-presidente ou do farmacêutico diretor-técnico, no caso de licença, impedimento, renúncia ou falecimento, se fará em reunião conjunta do diretor-presidente e dos membros do Conselho Fiscal, que indicarão novo diretor para o prazo que ocorrer até a primeira assembléia geral a se realizar, quando se procederá a eleição.

Art. 7.º Compete à diretoria administrar a Sociedade com amplos poderes. São atribuições do presidente: a) dirigir comercialmente a Sociedade com todos os poderes indispensáveis ao pleno exercício dessa função, inclusive o de representação perante qualquer repartição pública da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios; b) convocar e presidir as assembléias gerais; c) convocar e presidir as sessões de diretoria; d) representar em juízo a Sociedade; e) assinar com o vice-presidente o relatório, balanço e demais papéis que deverão ser submetidos ao Conselho Fiscal. São atribuições do vice-presidente: a) substituir o diretor-presidente no caso de licença, impedimento, renúncia ou falecimento, assumindo imediatamente a presidência com os mesmos poderes do titular efetivo; b) assinar com o presidente o relatório, balanço e demais papéis que deverão ser submetidos ao Conselho Fiscal. E' atribuição do farmacêutico, diretor-técnico, dirigir a secção fármaco-industrial da Sociedade.

Art. 8.º A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros e três suplentes, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária, que fixará sua remuneração.

Art. 9.º As assembléas gerais ordinárias serão convocadas como determina a lei, tendo cada ação um voto.

§ 1.º A assembléa geral ordinária do art. 98 do decreto-lei número 2.627, de 26-9-40, terá lugar nos quatro primeiros meses de cada ano.

§ 2.º O prazo mínimo para a convocação das assembléas gerais será de oito dias.

§ 3.º A mesa que dirigirá os trabalhos das assembléas gerais será composta pelo diretor-presidente da Sociedade que convidará dois acionistas para servirem de secretários.

CAPITULO 3.º

DOS LUCROS

Art. 10. No fim de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, se procederá ao balanço geral e os lucros apurados ficarão à disposição da assembléa geral, que determinará a sua aplicação.

Parágrafo único. As deduções e as percentagens sobre os lucros líquidos a serem atribuídos como remuneração aos diretores, serão fixadas cada ano pela assembléa geral ordinária, dentro das normas estabelecidas pelo art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Terminada a leitura dos estatutos e anunciada a discussão dos mesmos, propõe o acionista Sr. Francisco Flauzino Cortes que fossem aprovados os novos estatutos como estão redigidos. Posta a votos esta proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade entrando os mesmos em vigor. Convidou, em seguida, o presidente à assembléa a proceder a eleição do diretor-presidente, do diretor vice-presidente e do diretor-técnico pelo prazo do estatutos. Recolhidas as cédulas verificou-se que foram eleitos diretor-presidente o Dr. Henrique Xavier, brasileiro, residente à avenida Atlântica n. 240, nesta cidade; diretor vice-presidente, D. Carmen Adami, brasileira, residente à avenida Atlântica n. 240, nesta cidade, e diretor-técnico o farmacêutico Sr. Francisco Flauzino Cortes, brasileiro, residente à rua Heráclito Graça n. 7-A, nesta cidade. Lavrado no ato os termos no livro competente depois de prestadas as cauções, são os eleitos imediatamente empossados nos seus cargos. Anunciou então o presidente que se ia proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes como determina a lei, sendo eleitos membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Luiz Carlos de Oliveira Junior, Dr. Francisco Mangabeira e Dr. Manuel Bica de Almeida e suplentes o Doutor Amílcar Ferreira da Rosa, Dr. Pedro Dias de Carvalho e João Castro Pinto. Pedindo a palavra o acionista Sr. Mauricio Gabizo diz que cabe à assembléa fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. Faz ver que as diretorias anteriores, enquanto se vinha fazendo a consolidação econômica da Sociedade, exerceram gratuitamente seus mandatos. Propõe que os diretores presidente e vice-presidente, agora eleitos recebam o ordenado de três contos de réis mensais, os membros do Conselho Fiscal o de quinhentos mil réis anuais e o diretor-técnico o de dois contos e quatrocentos mil réis. Submetido à discussão esta proposta e ninguém pedindo a palavra é a mesma posta em votação, sendo unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos, sendo lavrada no livro competente a presente ata aprovada por todos os presentes que a assinaram, bem como a cópia autêntica destinada aos fins legais.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1942. — Dr. Henrique Xavier. — Dr. Luiz Carlos de Oliveira Junior. — Francisco Mangabeira. — Carmen Adami. — Constança Mangabeira. — Mauricio Gabizo. — Francisco Flauzino Cortes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Anônima Companhia Administradora São José, em 9 de outubro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.279, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 22 de agosto de 1942, que aprovou alterações estatutárias, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal, e deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$2. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz auxiliar de escritório, VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$2. — Visto — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 1.173 — 8-12-42 — Cr\$ 234,60)

COMPANHIA NACIONAL DE FERRO-LIGAS

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL FERRO-LIGAS

Aos (3) três de Setembro de 1942, com a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do livro próprio folhas 6 v., realizou-se a reunião extraordinária da Assembléa Geral no local, hora e para os fins constantes do seguinte edital: "Companhia Nacional de Ferro-Ligas". Assembléa Geral Extraordinária. São convidados os Srs. acionistas para assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 3 de Setembro de 1942, às 16 horas, na sede social, a rua México n. 98, 7.º andar, sala 712, nesta capital, com o fim de verificar que foram cumpridas as formalidades relativas ao aumento do capital social, conforme resolução

da Assembléa Geral Extraordinária de 9 de Julho de 1942. Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 1942. — Companhia Nacional de Ferro-Ligas. — C. P. Sylla, diretor-presidente. Foi aclamado presidente o acionista Dr. J. Magalhães Pinto, que convidou respectivamente para 1.º e 2.º secretários o Sr. José Willemsens Junior e a mim Francisco Camara Portocarrero, o primeiro dos quais leu em voz alta para a Assembléa os seguintes documentos: a) Boletim de subscrição somando 3.500.000\$000 (três mil e quinhentos contos de réis); b) Recibo do teor seguinte: Banco da Lavoura de Minas Gerais, Rs. 350.000\$000. Recebemos do Sr. Dr. Carlos Pereira Sylla, diretor-presidente da Companhia Nacional de Ferro-Ligas, a quantia de Rs. 350.000\$000 (trezentos e cinquenta contos de réis), correspondente à décima parte do aumento de Capital da referida sociedade, para o fim de satisfazer o disposto no parágrafo único do art. 112 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940. Para clareza firmamos o presente em uma só via, com uma estampilha federal de 20\$000 e selo de Educação e Saúde. Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1942. Banco da Lavoura de Minas Gerais. Filial do Rio de Janeiro. — Emir Dias Franco e Francisco Faria — Firmas reconhecidas pelo 21.º Ofício de Notas — Tabelião Francisco da Costa Maia. c) Parecer do Conselho Fiscal nos seguintes termos: O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Ferro-Ligas, tendo examinado detidamente os atos relativos ao aumento de capital verificou que foi totalmente subscrita a parcela de 3.500 contos (três mil e quinhentos contos) para pagamento em dinheiro nos termos da resolução da Assembléa Geral Extraordinária de 9 de Julho de 1942 e bem assim que se efetuou em estabelecimento bancário o depósito da décima parte da referida parcela sendo de parecer que estão cumpridas as formalidades legais, para o aumento do capital social para 10.500.000\$000 (dez mil e quinhentos contos de réis). Esses documentos foram examinados pelos acionistas presentes, e em seguida, por proposta do acionista Sr. Dr. Alberto Wood Soares, a assembléa, por unanimidade de votos, declarou cumpridas as formalidades legais e definitivamente elevado o capital social para 10.500.000\$000 (dez mil e quinhentos contos de réis) nas condições aprovadas pela Assembléa Geral Extraordinária de 9 de Julho de 1942. Finalmente usou da palavra o Sr. Dr. Carlos Pereira Sylla que, fez uma longa e detalhada exposição dos negócios da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradeceu a presença de todos os acionistas e deu por finda a reunião. Para constar lavrei a presente que vai assinada por mim 2.º Secretário e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 1942. O 2.º Secretário da Assembléa, Francisco Camara Portocarrero. — Amyntas Jacques de Moraes, Cia. Serviços de Engenharia, Amyntas Jacques de Moraes, diretor-presidente. — José de Magalhães Pinto, Mineração e Usina Wigg S. A. — José de Magalhães Pinto, presidente. — José Willemsens Junior, Cia. Brasileira Carbureto de Calcio. — Mario Carlo Pareto, presidente, Mario Carlo Pareto, pp. de Aldo Pareto. — Mario Carlo Pareto. — A. W. Soares. — Mario de Oliveira Neves. — George Raça Cor. — Guilherme Wood Soares. — Hamlet Gili (C. Fiscal). — A. F. Ribeiro. — Carlos Pereira Sylla. — Valois Souto. — Francisco Camara Portocarrero. — Petronio Barcelos.

Declaro que esta é cópia fiel extraída do livro de atas folhas 24, 24v. 25. O Secretário da Assembléa, Francisco Camara Portocarrero.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

(CERTIDÃO)

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Nacional de Ferro-Ligas, D.G.P.M. 7.653, certifico que do mesmo processo consta que o Sr. ministro, por despacho de três de outubro do corrente ano, aprovou os seguintes estatutos da Companhia Nacional de Ferro-Ligas, existentes no processo: "Estatutos da Companhia Nacional de Ferro-Ligas". Aprovados pela Assembléa Geral Extraordinária de 9 de julho de 1942. A Companhia Nacional de Ferro-Ligas, sociedade anônima fundada aos 19 de agosto de 1940 e autorizada a funcionar como empresa de mineração pelo decreto n. 6.268, de 11 de setembro de 1940 — passa a reger-se pelos presentes estatutos, pela Lei de Sociedade por Ações e demais disposições de direitos: Sede, Fins, Prazo e Capital. Art. 1.º — A Companhia Nacional de Ferro-Ligas, com sede na cidade do Rio de Janeiro tem por objeto o preparo de ferro-ligas e quaisquer outros produtos metalúrgicos e bem assim a exploração de jazidas minerais, podendo para tal fim, a juízo da diretoria, praticar quaisquer operações industriais e comerciais, e estabelecer usinas, filiais ou agências em qualquer ponto. Art. 2.º. O prazo de sua duração será de 50 anos a contar da data de sua fundação vigorando daí em diante por prazo indeterminado, reservada, entretanto, a Assembléa Geral a faculdade, de, em qualquer tempo, deliberar sobre a prorrogação do referido prazo ou sobre a liquidação da Companhia. Art. 3.º — O capital social é de 10.500.000\$000 (dez mil e quinhentos contos de réis) dividido em 2.100 (duas mil e cem) ações nominativas de réis 5.000\$000 (cinco contos de réis) cada uma, das quais 1.400 ações inteiramente integralizadas e 700 (setecentas) ações a serem integralizadas na forma e na ocasião que a diretoria julgar conveniente. Art. 4.º — As ações só poderão pertencer a pessoas de nacionalidade brasileira que satisfaçam as condições legais para se associarem à Companhia. Da Administração. Art. 5.º — A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de (6) seis diretores, dos quais um será diretor-presidente, eleitos em Assembléa Geral. Art. 6.º — Os diretores servirão pelo prazo de (3) anos, podendo ser reeleitos, e, quando não o sejam, servirão até se apresentarem os novos eleitos;

os eleitos terão o prazo de (10) dez dias para tomar posse do cargo, considerando-se vago, se dentro desse prazo não se empossarem.

Art. 7.º — Os diretores prestarão fiança ou caução de dez contos de réis (10:000\$000), em moeda corrente do país ou ações da Companhia antes de tomar posse do cargo; essa caução será feita por termo em livro especial, e vigorará enquanto durar a função do cargo, só sendo liberada após a aprovação das contas do último ano em que houverem servido: Art. 8.º — No caso de vaga, pela renúncia, impedimento, desistência ou morte de qualquer membro da diretoria, esta, consultando o Conselho Fiscal, chamará um acionista que esteja nas condições exigidas por estes estatutos, o qual exercerá o lugar de diretor, até a escolha feita definitivamente em Assembléa Geral, especialmente convocada para esse fim. O diretor assim eleito exercerá o cargo pelo tempo que faltar ao substituído. Art. 9.º — Os honorários dos membros da diretoria serão estabelecidos e fixados pela Assembléa Geral Ordinária que os eleger. — Art. 10 — As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos: de todas as deliberações lavrar-se-á uma ata em livro especialmente destinado a esse fim, de que tirarão cópias autenticadas pela diretoria para serem distribuídas a cada diretor. — Art. 11 — Ao diretor-presidente da Companhia compete: a) representar a sociedade em Juízo ou fora dele; b) promover as reuniões das assembléas gerais, ordinárias ou extraordinárias, presidir as reuniões da diretoria e velar pela fiel execução das leis e destes estatutos; c) superintender todos os negócios da sociedade, assinar a respectiva correspondência; d) proceder à organização interna, direcção e fiscalização de todos os serviços, admissão e dispensa de empregados, fixação de salários, requisitar material necessário para a boa ordem e desenvolvimento dos serviços; e) assinar todos os compromissos pecuniários, firmar todo e qualquer contrato, títulos e obrigações que envolvam a responsabilidade da Companhia, como, cheques, duplicatas, promissórias e letras de câmbio; f) praticar todos os atos de gerência, industrialização e comércio da Companhia. Parágrafo único: Nas faltas e impedimento do diretor-presidente, a diretoria designará um dos diretores para substituí-lo. Art. 12 — Aos demais diretores compete tomar parte nas deliberações da diretoria, na forma do art. 10 (décimo) e colaborar com o diretor-presidente nas funções que lhe forem atribuídas pela diretoria. Art. 13 — Os contratos de alienação e oneração de bens, bem como os de empréstimos e os por escritura pública dependerão da deliberação prévia e expressa da diretoria. Do Conselho Fiscal. Art. 14 — O Conselho Fiscal é composto de (5) membros efetivos e igual número de suplentes. Da Assembléa Geral. Art. 15 — A Assembléa Geral Ordinária se reunirá nos quatro primeiros meses após o encerramento do balanço (art. 19 infra). Art. 16 — A Assembléa tem poderes para reeleger qualquer diretor ou membros do Conselho Fiscal. Art. 17 — A Assembléa sem necessidade de constar a matéria no edital de convocação, tem atribuições para fixar os honorários dos diretores e membros do Conselho Fiscal. Art. 18 — A mesa que dirigir os trabalhos da Assembléa será presidida por um acionista escolhido na ocasião, o qual convidará dois acionistas respectivamente para 1.º e 2.º secretários. Do Balanço. Art. 19 — O balanço geral será encerrado em 31 de dezembro. Parágrafo único — Sempre que a diretoria julgar conveniente, efetuará balanços semestral (encerrado um deles a 30 de junho), podendo, neste caso, pagar semestralmente os dividendos (parágrafo único do art. 132, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40). Art. 20 — A débito da conta de "Lucros e perdas" além das verbas facultadas ou prescritas pela lei, serão lançadas: a) uma verba creditada ao "Fundo de Depreciação" para atender a desvalorização dos bens destinados à exploração do objeto social; b) uma verba creditada ao "Fundo de Reserva Legal", no mínimo de (5%) cinco por cento, destinada a assegurar a integridade do capital; c) dividendo

aos acionistas; d) percentagem da diretoria, de 20% (vinde por cento) depois de assegurada a distribuição aos acionistas de um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o capital social; e) uma verba creditada ao "Fundo de Modernização e Renovação" destinada a modernização e renovação das instalações. Artigo 21 — Os dividendos não reclamados, dentro do prazo de (5) cinco anos, contados da data do balanço, réverterão em benefício da sociedade e serão lançados a crédito do "Fundo de Modernização e Renovação". Disposição Transitória. Art. 22 — A diretoria podera convocar a Assembléa Geral para aprovação do balanço semestral, encerrado a 30 de junho de 1942 só, porém, pagará o dividendo depois de aprovados os presentes estatutos pela autoridade competente. Art. 23 — Os atuais acionistas terão preferência a subscrever as ações que se mencionaram no art. 3.º na proporção das que atualmente possuíam. Fim. E, por ser verdade, eu, José Jacques de Moraes, oficial administrativo da classe J, passei a presente certidão que, depois de conferida, vai por mim assinada e visada pelo chefe da Secção de Administração o oficial administrativo da classe I. Carlos Castelo Branco.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942. — José Jacques de Moraes. — Visto. Em 5-XII-1942. — Carlos Castello Branco, chefe da S. A.

(N. 1.181 — 8-12-42 — Cr\$ 255,00)

BANCO IRMÃOS GUIMARAES LTDA.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balancete desse banco, à pág. 17.806 do *Diário Oficial* de 7 do corrente, os três primeiros títulos do Passivo leram-se assim:

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| Capital | 1.000.000,00 |
| Fundo de Reserva | 900.000,00 |
| Fundo p/Prejuízos eventuais | 29.131,66 |

PRODUTOS EVANS S. A.

Na ata da Assembléa Geral Extraordinária, publicada à página n. 17.805 do *Diário Oficial*, Secção I, de 7 do corrente, na antepenúltima linha da primeira coluna,

Onde se lê:

derigindo;

Leia-se:

Redigindo.

e a quarta linha da segunda coluna:

Onde se lê:

Art. 32.

Leia-se:

Art. 23.

M.C KINLAY S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação de ata da assembléa geral ordinária desta sociedade, feita à página n. 17.806, do *Diário Oficial* (Secção I), de 7 de dezembro corrente, retifique-se para M.C KINLAY S. A. o título que saiu com incorreção, bem como o nome do presidente e a respectiva assinatura que são Herbert Tayler e H. Tayler.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

• Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Orquestra Sinfônica Brasileira

Reunido do Conselho Deliberativo
Convidado os Srs. membros do Conselho Deliberativo para se reunirem na sede do Fluminense F. C., às 17 horas da próxima quinta-feira, 10 do corrente, para discussão e aprovação dos novos Estatutos, contas e atividades, no período de julho de 1941 a novembro de 1942 e eleição dos novos Conselhos Diretor, Fiscal e Diretoria.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — Mto. José Siqueira, presidente.
(N. 1.289 — 7-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

"A Fortaleza" Companhia Nacional de Seguros

AVISO
Em razão do deliberado na Assembléa de 2 de dezembro de 1942 foi o capital Social aumentado para Cr\$ 2.500.000,00. De acordo com o art. 111 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1939 e com o deliberado pela Assembléa são convidados os senhores acionistas a exercerem o direito de preferência para subscrição do aumento, na importância de Cr\$ 500.000,00, no prazo de trinta (30) dias e proporcionalmente às suas ações.
Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — Pela diretoria: Nelson Ottoni de Resende, presidente.
(N. 1.125 — 5-12-42 — Cr\$ 49,00 — 2 vezes).

Distribuidora Brasileira de Ferros S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
São convidados os Srs. acionistas da Distribuidora Brasileira de Ferros S. A. a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 115, nesta Capital, no dia 23 de dezembro de 1942, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, o balanço geral e as demais contas pela mesma apresentados, e, bem assim, o parecer do conselho fiscal, documentos esses relativos ao exercício findo em 30 de setembro de 1942, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal que deverão servir no exercício corrente de 1942-43. Os Srs. acionistas para tomarem parte na referida assembléa, deverão depositar as suas ações na caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião da assembléa.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942. — Celso R. Gonzales, diretor.
(N. 1.122 — 5-12-42 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Federal de Eletricidade S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Federal de Eletricidade S. A., para se reunirem no dia 11 do corrente, às 14 horas, na sede social, nesta Capital, à avenida Passos ns. 36-38, para em Assembléa Extraordinária, discutir (emenda) nos arts. 15 e 16 dos Estatutos Sociais.
Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — Cia. Federal de Eletricidade — Octavio Gomes, presidente.
(N. 1.092 — 3-12-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Carbonifera Rio Grandense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocam-se os acionistas para a Assembléa Geral Extraordinária que se vai realizar no dia 17 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 2.º andar, afim de tomar conhecimento das operações realizadas em virtude das deliberações tomadas na Assembléa Geral Extraordinária de 21 de novembro do corrente ano e resolver o prazo da sociedade.
O diretor-presidente, José Martinielli.
(N. 1.172 — 8-12-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Niquel Tocantins

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas para se reunirem extraordinariamente, em 17 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 98, 7.º andar, sala 702, nesta cidade, afim de discutir e votar uma proposta da Diretoria que da nova redação aos estatutos da Companhia, com alterações, supressões e emendas principalmente nos capítulos III, V e VI.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — João Vieira de Macedo, diretor-presidente. — José de Magalhães Pinto, diretor vice-presidente. — Amynthas Jacques de Moraes, diretor-superintendente.
(N. 1.307 — 7-12-42 — Cr\$ 58,10 — 2 vezes).

Companhia Industrial Delfos S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária na sede social, à rua Rodrigues dos Santos n. 324, no próximo dia 16 do corrente, às 14 horas, para deliberarem o seguinte:
a) reforma dos estatutos e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;
b) aumento do capital;
c) fixação de remuneração da Diretoria.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — Joaquim Gomes de Campos, diretor-presidente. — (assinatura ilegível), diretor-técnico.
(N. 1.153 — 8-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Brasil Patentes, Incorporada, S. A.

(Em liquidação)
São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 18 do corrente, às 14 horas, no escritório do Dr. Paulo José Pires Brandão, à rua do Carmo n. 49, 2.º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a prestação final de contas dos liquidantes e extinção definitiva da sociedade.
Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1942. — W. O. Birnyfeld. — Paulo José Pires Brandão, liquidantes.
(N. 1.161 — 8-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia de Papéis Lex S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira convocação
São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 14 de dezembro de 1942, às 16 horas, na sede social, à rua Evaristo da Veiga n. 136, afim de deliberarem sobre: 1) eleição dos membros suplentes para o Conselho Fiscal; 2) proposta de incorporação da firma C. N. Martins & Cia. Ltda. à sociedade na forma do art. 152 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1942.
Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — Cia. de Papéis Lex S. A. — Joaquim Costa Martins, diretor-presidente.
(N. 1.095 — 3-12-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Aviso

Avisa-se a quem interessar possa que a firma Instaladora Casa Berta Ltda., estabelecida nesta praça à rua Uruguai n. 141, alega ter-se extraviado o conhecimento original n. 21, concernente a 5 engradados de fogões e chapas, com a marca "Berta", embarcados em Porto Alegre, para este porto, pela firma Wallig & Cia. Ltda. consignados a ordem, no vapor "Itaquera" vgm. 252-sul, recebendo-se na sede desta Organização, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos aludidos engradados que diz lhes serem destinados.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — Cia. Nacional de Navegação Costeira. — Da Organização, Henrique Lage — Patrimônio Nacional. — Cicero Nobre Machado, diretor.
(N. 1.295 — 7-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Modas - Moldes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Segunda convocação
Não tendo havido número legal para realização da Assembléa convocada para o dia 3 deste mês, ficam convidados os acionistas a comparecer à Assembléa Geral Extraordinária a se realizar no dia 15 do corrente, às quinze horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 3, 1.º andar, para o fim especial de decidir sobre a liquidação da sociedade.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942. — Modas-Moldes, S. A. — S. Alfred Bennett, diretor-gerente.
(N. 1.178 — 8-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Banco Delamare S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO Primeira convocação
São convidados todos os subscritores de ações do Banco Delamare S. A., a se reunirem em Assembléa Geral de Constituição no dia 13 do corrente mês, às 17 horas, em sua sede provisória, à rua São Bento n. 10, nesta Capital, para deliberarem sobre a constituição definitiva do referido Banco, aprovação do projeto dos seus estatutos, eleição da 1.ª Diretoria e Conselho Fiscal.
Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1942. — O fundador: Abelardo Delamare.
(N. 1.176 — 8-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Caixa Beneficente do Pessoal da Imprensa Naval

Sede: Rua Senador Pompeu n. 121, sobre, Edital n. 36/942
Não convidado mais, aos interesses desta Caixa, a continuação das cartas de fiança abaixo descriminadas, expedidas em favor dos consócios adiante mencionados, vimos comunicar aos proprietários e respectivos procuradores, que, a partir do próximo dia 9 de janeiro de 1943 em diante, esta Caixa não mais se responsabiliza como fiadora e pagadora dos alugueres dos seguintes imóveis:
Proprietário: D. Izaura Martins Nunes, por seus procuradores, Banco Português do Brasil, rua Candelária n. 24, nesta. Prédio locado: rua Panamá n. 87, casa IV, Estação de Penha, nesta Capital, pelo valor locativo mensal de cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00); Inquilino, o nosso consócio Gumercindo Pereira Martins.
Proprietário: Sr. José Pinto Leitão, rua Sidônio Paes n. 64, Cascadura, nesta Capital. Prédio locado: rua Ibaté n. 54-A, casa II, Pilares, Inhauma, nesta Capital, pelo valor locativo mensal de cento e quarenta cruzeiros (Cr\$ 140,00); Inquilino, o nosso consócio Altamiro Gomes da Conceição.
Estas fianças são suspensas, de acordo com a cláusula respectiva, que nos facultava esse direito, desde que o comunicassem aos proprietários, com 30 dias de antecedência, o que ora estamos fazendo.
Secretaria da Caixa, em 8 de janeiro de 1942. — Alvaro Bezerra, presidente. — Waldemar Rodrigues da Motta, 1.º secretário em exercício.
(N. 1.179 — 8-12-42 — Cr\$ 33,30)

AVISO

O Asilo São Roque, com sede à rua Barbosa da Silva n. 36, nesta Capital, por sua Diretora-presidente, convoca seus Diretores e associados, para a Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede no dia 12 às 15 horas, afim de tratar da reforma dos Estatutos, eleição de cargos vagos e alteração de nome.
Capital Federal, 8 de dezembro de 1942. — Lydia Vianna Noronha, diretora-presidente.
(N. 1.159 — 8-12-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores portadores de debentures desta Companhia, a virem receber, do dia 15 de dezembro em diante, no escritório (caixa) desta Companhia, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, das 10 às 12 e das 13 às 15 horas (menos aos sábados) os juros correspondentes ao semestre a findar em 15 do corrente mês.
Pede-se aos senhores portadores o obsequio de entregar colecionados por ordem numérica os coupons, achando-se à disposição dos mesmos, desde já, no endereço supra, os formulários (listas) para recebimento dos ditos juros.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — A Diretoria.
(N. 1.030 — 2-12-42 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Imbuhy, Companhia Nacional de Terrenos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira convocação
Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na quinta-feira, dia 17 de dezembro de 1942, às 14 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205, nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a dissolução da sociedade.
Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1942. — "Imbuhy", Companhia Nacional de Terrenos S. A. — Edú Parisot, diretor-presidente.
(N. 1.168 — 8-12-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

"S. O. S." — Serviço de Obras Sociais

ASSEMBLÉIA GERAL Terceira convocação
De acordo com os arts. 26 e 27 dos estatutos, a diretoria da "S.O.S." convoca seus associados para uma Assembléa Geral, a realizar-se no dia 15 de dezembro às 18 1/2 horas, em sua sede, à rua do Lavradio n. 84, para procederem a eleição da nova Diretoria para o triênio de 1943-1945.
Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1942. — Eugenia Hamann, presidente em exercício.
(N. 1.171 — 8-12-42 — Cr\$ 17,30)

ANÚNCIOS

Sindicato dos Corretores de Mercadorias

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
De ordem do Sr. Presidente são convocados os Srs. Sócios do Sindicato dos Corretores de Mercadorias do Rio de Janeiro, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, que será realizada no dia 11 de dezembro corrente, às 15 e 16 horas, respectivamente, em primeira e segunda convocações, no recinto da Bolsa de Mercadorias, à rua da Quitanda n. 191, 1.º andar, afim de tratar da fixação do imposto.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — Pelo Sindicato dos Corretores de Mercadorias — Antenor Salveirra Dutra, secretário.
(N. 1.272 — 7-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sociedade Hípica Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira convocação
De ordem do Sr. Presidente são convocados todos os Srs. sócios quitas com a Sociedade para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 do corrente, às 18 horas, na sede da Sociedade, à rua Jardim Botânico n. 421, para o fim especial de tratar da reforma dos Estatutos. Não havendo número legal a segunda e última convocação será para o dia 17 às mesmas horas no mesmo local.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — Aloysio de Paula, 1.º secretário.
(N. 1.286 — 7-12-42 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 2.ª Série Complementar de Medicina se encontra na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — Nelson Victor de Oliveira
(N. 1.291 — 7-12-42 — Cr\$ 24,50 — 3 vezes).

Universal Filmes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação
Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária a se realizar na sede social, à rua Senador Dantas n. 39, no dia 15 do corrente mês, às quatorze horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, bem como elegerem a diretoria e o conselho fiscal para o corrente exercício.
Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1942. — Al. Szekler, diretor-gerente.
(N. 1.132 — 5-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

Resgate do empréstimo por debentures da 1.ª série
São convidados os portadores de 16.500 debentures restantes do empréstimo da 1.ª série em circulação, a apresentarem-se para receber no escritório da Companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, do dia 14 de dezembro vindouro em diante, das 13.30 às 15.30 horas, a importância dos mesmos debentures e os juros vencidos de 7% ao ano, de 1 de outubro próximo passado, até o dia 14 de dezembro próximo futuro, ou sejam Cr\$ 202,92 por título.
Outrossim, previne-se aos portadores de debentures que as importâncias do capital e juros dos títulos (debentures) que não forem apresentados até o dia 31 de dezembro do corrente ano, serão depositados à sua disposição, afim de se proceder ao cancelamento dos respectivos registros.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942. — Manoel Lopes Fortuna Junior, — Bruno José Gonçalves, diretores.
(N. 1.012 — 30-11-42 — Cr\$ 193,80 — 7 vezes).

MANUAL DO PATRÃO DE PESCA

Organizado pelo Capitão de Mar e Guerra

FREDERICO VILAR

— * —
Preço: Cr\$ 30,00

— * —
À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS: AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO * AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40